Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 196 | Poder Executivo | Recife, quarta-feira, 12 de outubro de 2022

Enéias e seu altruísmo para salvar vidas anônimas

Há pelo menos 15 anos, o servidor doa sangue no Hemope, lição aprendida do pai, um policial militar aposentado.

Por Marcionila Teixeira

Foto: Marlon Diego/SEI

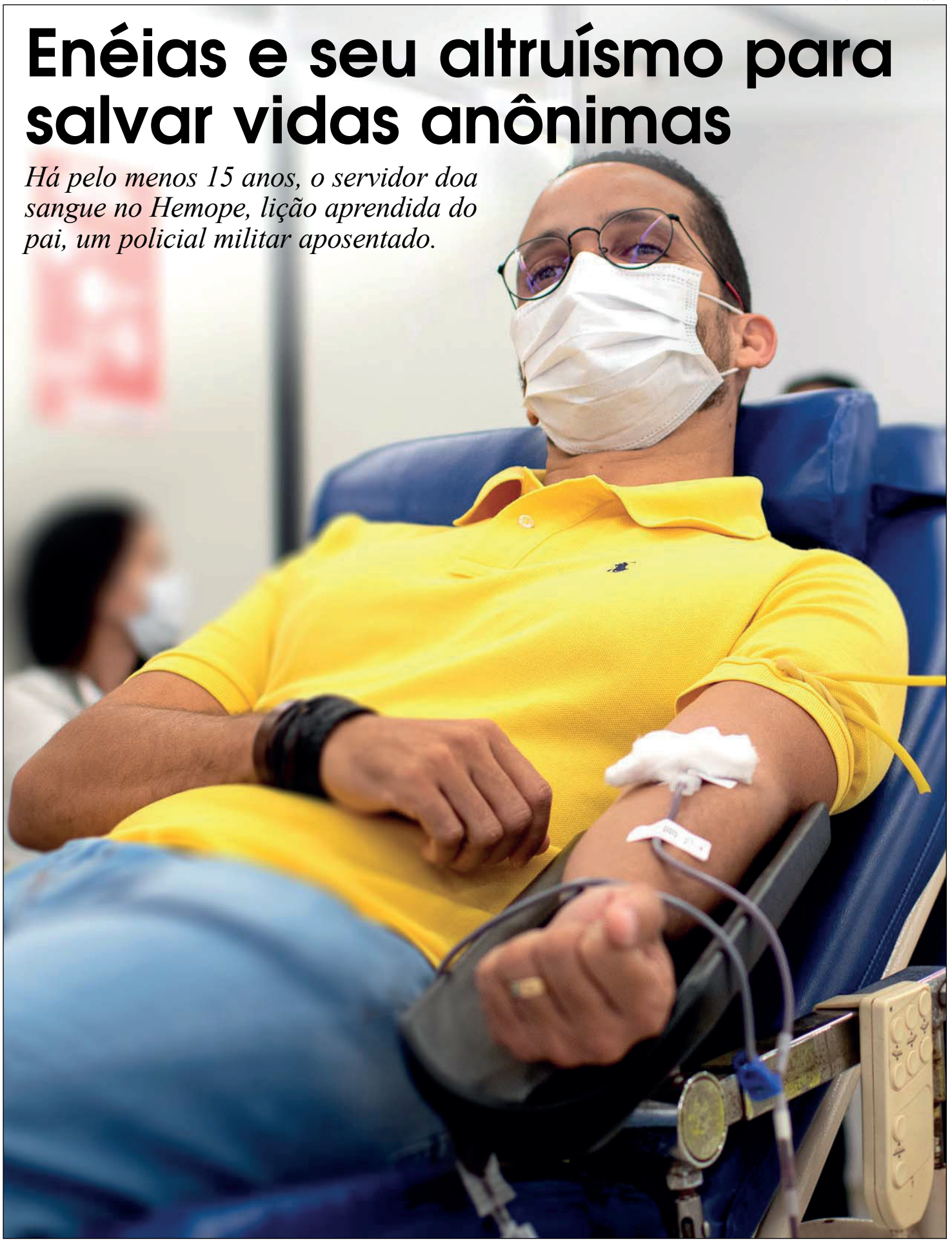

Enéias ainda era uma criança quando percebia o movimento do pai se preparando para doar sangue. As cenas nunca saíram da cabeça dele. Ensinavam sobre empatia, mesmo que o garoto ainda não tivesse a exata noção daquele gesto paterno. Há 16 anos, Enéias Ferreira Leite de Oliveira, 40 anos, gestor governamental da Secretaria de Administração, começou a perpetuar a mesma rotina. Pelo menos duas vezes por ano, procura o Hemope para doar sangue. Também estimula outros servidores a fazerem o mesmo. Enéias nunca precisou de doação de sangue. Nem mesmo sua família e amigos. Faz o gesto por questão de consciência, humanidade, costuma dizer.

"Se a gente tem condições de saúde, não há danos. Ao contrário. É benéfico renovar o sangue, faz bem à saúde e ainda ajuda quem precisa em um momento de dificuldade. Eu via meu pai fazer e a lição ficou", explica o servidor, se referindo ao policial militar aposentado, Maj. Josué Manoel de Oliveira, 67.

Enéias conta que não tem qualquer sintoma ao doar. "A pessoa não sente nada. Tem gente que tem fobia à seringa, mas eu nunca tive desconforto. A orientação é chegar alimentado, ter boa noite de sono e não ingerir álcool nas últimas 24 horas antes da doação."

Salvar vidas ao doar sangue dura menos de uma hora, diz o servidor. No Hemope, o doador segue uma rotina de aferição da glicose, do peso - que precisa estar compatível - e ainda passa por um check-up com um médico. "Por outros órgãos do Governo do Estado pelos quais passei, promovi duas experiências de campanha de doação. A primeira, enquanto Secretário Executivo, na Secretaria de Defesa Social - SDS (2016) e posteriormente, na Pernambuco Participações e Investimentos S/A - Perpart, quando respondia pela Vice-Presidência (2019). Ações estas que estimularam novos servidores à prática de doação eventual", pontuou Enéias. "No Hemope, o sangue é testado e é possível saber se o doador tem Doença Sexualmente Transmissível, por exemplo. Além disso, o ato é símbolo de responsabilidade e cidadania", ressalta.

Enéias responde, atualmente, pela Gerência Orçamentária e Financeira da Secretaria de Turismo de Pernambuco - SETUR*. E faz uma conta rápida: São cerca de 125 mil servidores na ativa em Pernambuco. Já pensou se cada um doasse sangue com frequência? O número de vidas salvas saltaria. Assim como a empatia multiplicaria. Enéias segue no seu trabalho de formiguinha. Mas já é um gigante.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 53.725, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à redução da base de cálculo do imposto na saída interna de querosene de aviação, promovida por distribuidora de combustível com destino a consumo de empresa de transporte aéreo.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O art. 443 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 443. .....
.....

IV -.....
.....

f) .....
.....

2. operar voos semanais, a partir de Recife, com destino a, no mínimo, 28 (vinte e oito) cidades, dentre as quais Araripina, Caruaru, Garanhuns ou Serra Talhada; e (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o item 1 da alínea "f" do inciso IV do art. 443 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.726, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 46.975, de 4 de janeiro de 2019, no Decreto nº 49.864, de 30 de novembro de 2020, no Decreto nº 51.297, de 3 de setembro de 2021, no Decreto nº 52.130, de 3 de janeiro de 2022, no Decreto nº 53.268, de 27 de julho de 2022, e no Decreto nº 53.489, de 31 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominadas as funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções da Secretaria da Fazenda, a seguir especificadas, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente Administrativo;

II - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente de Planejamento Estratégico, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Assessor Especial de Controle Interno;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo - NAPA - SAFI, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Terceirizações, Documentos e Imóveis;

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Arquitetura e Engenharia, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente Administrativo de Contratos;

V - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Processos de Suporte, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Governança Tecnológica e Infraestrutura;

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Administração de Dados, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Sistemas Fazendários;

VII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Suporte Técnico, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Planejamento de Infraestrutura e Redes;

VIII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Qualidade, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Governança e Estratégia de TI;

IX - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Sistemas Aplicativos, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Sistemas Corporativos;

X - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento de Sistemas, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Arquitetura e Qualidade de *Software*;

XI - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Operações e Controle de Tecnologia da Informação e da Comunicação, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI;

XII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Atendimento a Usuários, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Suporte Técnico Descentralizado;

XIII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Contratos de Tecnologia da Informação, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI;

XIV - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Planejamento Estratégico, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Estratégia e Estrutura Organizacional; e

XV - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente do Escritório de Gestão de Projetos Estratégicos, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Projetos Estratégicos.

Art. 2º Os arts. 3º e 4º do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 3º .....

§ 1º .....
.....

IV - .....
.....

a) Superintendência Administrativa: (NR)
.....

3.2. Gerência de Terceirizações, Documentos e Imóveis; (AC)
.....

4.3 Gerência Administrativa de Contratos; (AC)

b) .....

1. Gerência de Governança Tecnológica e Infraestrutura; (NR)

2. Gerência de Sistemas Fazendários; (NR)

3. Gerência de Planejamento de Infraestrutura e Redes; (NR)

4. Gerência de Governança e Estratégia de TI; (NR)

5. Gerência de Sistemas Corporativos; (NR)
.....

7. Gerência de Arquitetura e Qualidade de Software; (NR)

8. Gerência de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI; (NR)

9. Gerência de Suporte Técnico Descentralizado; e (NR)

10. Gerência de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI; (NR)

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Cláudio Abrahamian Asfora

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Humberto Bertino Arraes

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albéres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE GERAL
Rodrigo Coutinho

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Rodrigo Coutinho

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 142.98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

c) Superintendência de Gestão e Finanças: (NR)

1. Gerência de Estratégia e Estrutura Organizacional; (NR)

2. Gerência de Projetos Estratégicos; (NR)

.....

4. Diretoria Financeira; e (AC)

5. Diretoria da Setorial Contábil; (AC)

d) .....

.....

3. .....

3.1 Gerência do Programa de Educação Fiscal do Estado; (AC)

.....

g) Assessoria Especial de Controle Interno; e (AC)

h) Assessoria Técnico-Jurídica; (AC)

.....

Art. 4º .....

.....

LXXX - Superintendência Administrativa: coordenar e controlar as atividades relacionadas às licitações e contratações de bens e serviços; planejar e coordenar as atividades relativas a energia elétrica, água, telefonia, obras e serviços de engenharia, manutenção predial; e gerir a frota de veículos, serviços administrativos terceirizados, patrimônio e bens sob sua guarda, no âmbito da Secretaria; (NR)

LXXXI - à Gerência de Terceirizações, Documentos e Imóveis: acompanhar a execução das atividades relativas à gestão dos contratos de serviços administrativos terceirizados de sua competência; zelar pela correta execução de todos os trâmites administrativos; executar as atividades relativas à gestão dos imóveis da Secretaria, especialmente em relação à administração do edifício- sede, do edifício San Rafael e do prédio localizado na Avenida Cruz Cabugá; e executar as atividades relativas à gestão dos serviços postais e do acervo documental da Secretaria; (NR)

.....

LXXXIII - à Diretoria de Logística: supervisionar, acompanhar e executar as atividades relativas à gestão da frota de veículos, aos serviços administrativos terceirizados, patrimônio e bens sob sua guarda, no âmbito da Secretaria; e prestar serviços administrativos e financeiros da Superintendência Administrativa; (NR)

LXXXIV - à Gerência de Bens e Serviços: realizar atividades relativas à gestão da frota de veículos, de materiais e bens próprios ou sob a guarda da Secretaria, incluindo seu acondicionamento na garagem, no almoxarifado ou no depósito de mercadorias apreendidas; prestar serviços de transporte de bens e pessoas; e realizar serviços administrativos e financeiros demandados pela Superintendência Administrativa; (NR)

LXXXV - à Diretoria de Licitações e Contratos: supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas a licitações, contratos e aquisições de bens e serviços, no âmbito da Secretaria; (NR)

LXXXVI - à Assessoria Técnico-Jurídica: assessorar a Secretaria Executiva de Coordenação Institucional nas matérias técnico-jurídicas; elaborar documentos, instruir processos e fornecer subsídios e informações relacionados, principalmente, a aquisições, licitações, gestão de contratos e de pessoal; e monitorar as atualizações e mudanças nas legislações relacionadas aos referidos temas; (NR)

.....

LXXXVIII - à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia: planejar, coordenar e executar as atividades relativas a energia elétrica, água, telefonia, obras e serviços de engenharia e manutenção predial, no âmbito da Secretaria; (NR)

LXXXIX - à Gerência Administrativa de Contratos: criar e estabelecer processos para a correta formalização dos contratos administrativos; administrar, registrar e supervisionar os contratos e termos administrativos em geral; elaborar os documentos contratuais; realizar o armazenamento e arquivamento dos documentos relacionados aos termos contratuais; gerenciar os prazos contratuais, bem como disponibilizar informações para o monitoramento das contratações; supervisionar a formalização de contratos, termos e demais instrumentos jurídicos correlatos; realizar a gestão administrativa dos contratos; subsidiar a Diretoria de Licitações e Contratos nas tomadas de decisões; e fornecer subsídios à Procuradoria Geral do Estado para responder às demandas judiciais relativas a contratos e congêneres; (NR)

.....

XCII - à Gerência de Governança Tecnológica e Infraestrutura: definir, monitorar e gerir as diretrizes e políticas de infraestrutura de TI, a segurança e os dados da Superintendência de Tecnologia da Informação, de forma transversal; manter e monitorar a infraestrutura de TI, garantindo a implementação das suas políticas; gerir a capacidade e os projetos de infraestrutura de TI; fiscalizar os contratos de serviços de TI e de ativos de hardware e software; e coordenar e acompanhar atividades de suporte e apoio técnico necessários à utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, pelas diversas áreas da Secretaria; (NR)

XCIII - à Gerência de Sistemas Fazendários: especificar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação fazendários e portais de interesse da Secretaria; selecionar, absorver, adaptar e implantar ferramentas e aplicações adquiridas de terceiros; prover as integrações necessárias entre os sistemas administrados pela Secretaria; elaborar e manter atualizada a documentação dos sistemas fazendários; desenvolver, adaptar e sustentar robôs de automação de processos; prospectar, gerir e implantar ferramentas e demandas de automação de processos; e zelar pelos padrões, recomendações e garantia da qualidade dos sistemas implantados de uso da Secretaria; (NR)

XCIV - à Gerência de Planejamento de Infraestrutura e Redes: planejar a evolução da infraestrutura de TI (processamento, armazenamento e conectividade) através da incorporação de novas tecnologias e adequação da capacidade; analisar e validar proposições de projetos envolvendo infraestrutura de TI da Secretaria; promover a integração com as demais gerências da Superintendência de Tecnologia da Informação em relação a projetos de suporte e atualizações tecnológicas; promover políticas de aquisições e gerenciamento de capacidade; supervisionar atividades relacionadas à configuração do ambiente operacional, desempenho e conectividade; acompanhar a implementação de políticas direcionadas para o ambiente de servidores, conectividade e armazenamento, no âmbito da Secretaria; homologar soluções de infraestrutura de hardware e software; planejar e apoiar o ambiente de redes; fiscalizar contratos envolvendo a área de Governança Tecnológica e de Infraestrutura; e coordenar e apoiar definições de diretrizes de operações da Superintendência de Tecnologia da Informação; (NR)

XCV - à Gerência de Governança e Estratégia de TI: elaborar, avaliar, manter e implantar processos e metodologias de TI; disseminar ferramentas, ambientes e a cultura da organização aos colaboradores; treinar e apoiar as equipes no uso dos processos e metodologias; apoiar as equipes e os gestores no uso de ferramentas de suporte ao desenvolvimento; auditar o uso dos processos e metodologias; elaborar, disseminar e acompanhar os processos de Planejamento e Medição dos indicadores da Superintendência; realizar a gestão do planejamento da Superintendência e acompanhar suas metas e resultados; realizar a gestão do catálogo de serviços e produtos de TI; realizar a gestão dos Padrões Gerenciais de Processos - PGPs e Procedimentos Operacionais Padrão da Superintendência; e prospectar ferramentas e boas práticas de mercado relacionadas à gestão de TI e ao desenvolvimento de sistemas; (NR)

XCVI - à Gerência de Sistemas Corporativos: especificar, desenvolver, implantar e manter os sistemas corporativos tributários e financeiros de interesse da Secretaria; prover as integrações necessárias entre os sistemas administrados pela Secretaria e os demais sistemas que integram as diversas outras Secretarias, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, bem como entre outros entes da Federação; elaborar e manter atualizada a documentação dos sistemas corporativos de uso da Secretaria; e zelar pelos padrões, recomendações e garantia da qualidade dos sistemas implantados de uso da Secretaria; (NR)

XCVII - à Gerência de Desenvolvimento de Sistemas: coordenar e acompanhar o desenvolvimento e a implantação de sistemas de interesse da Secretaria da Fazenda; coordenar a seleção e implantação de ferramentas e aplicações baseadas na Internet que atendam os processos e serviços providos pela instituição; coordenar o processo de apoio às atividades de desenvolvimento e aos desenvolvedores, de forma a zelar pelos padrões, recomendações e garantia da qualidade dos sistemas implantados; coordenar os processos de gestão da arquitetura e qualidade de software; fiscalizar os contratos de serviços de TI relacionados ao desenvolvimento de sistemas; e apoiar a coordenação do comitê de TI da Secretaria; (NR)

XCVIII - à Gerência de Arquitetura e Qualidade de Software: definir diretrizes para arquiteturas de software, utilização de padrões de projeto, regras e melhores práticas de programação, bem como para a adoção de frameworks e ferramentas de desenvolvimento; configurar, manter, gerenciar e monitorar a infraestrutura de servidores de aplicação dos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, assim como os softwares e ferramentas de suporte ao desenvolvimento para integração e deploy contínuo, inspeção de qualidade e segurança de código, como também automação de processos de configuração; disponibilizar ferramentas e mecanismos que possibilitem monitorar e melhorar a qualidade dos sistemas e do código desenvolvido; e apoiar analistas e desenvolvedores nas atividades de análise, projeto, construção, testes e implantação das aplicações e na investigação e determinação dos respectivos problemas; (NR)

XCIX - à Gerência de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI: implementar e manter atualizada infraestrutura de hardware e software para suporte aos sistemas da Secretaria; executar atividades relacionadas à configuração do ambiente operacional, desempenho e conectividade dos sistemas operacionais; implementar políticas de segurança da informação direcionadas para o backend da infraestrutura de TI da Secretaria; acompanhar linearmente e corrigir os problemas ocorridos nos ambientes de TI da Secretaria; manter os usuários e técnicos de TI informados sobre problemas e mudanças, atuais e futuros, com previsão de solução ou instalação; garantir a qualidade da análise e do planejamento das intervenções feitas no ambiente de TI da Secretaria; e assegurar que as intervenções e os serviços extraordinários sejam executados com menor impacto nos serviços de TI e com prévia anuência das áreas usuárias; (NR)

C - à Gerência de Suporte Técnico Descentralizado: garantir a disponibilidade de infraestrutura física de TI (lógica e elétrica) em todas as unidades fazendárias; realizar planejamento estratégico e operacional para atualização tecnológica do parque de equipamentos e de softwares, das redes elétricas e lógicas instaladas nas unidades fazendárias; planejar o orçamento anual para aquisição de estações de trabalho e equipamentos de contingência elétrica de acordo com o ciclo de vida dos equipamentos; atender aos usuários de TI da Secretaria, em sua respectiva área geográfica de atuação, quanto à necessidade de suporte ao uso de equipamentos, infraestrutura e sistemas; gerenciar os Núcleos Descentralizados de Suporte; gerenciar o parque de equipamentos da Secretaria (estações de trabalho, nobreaks etc), atualizando e mantendo a respectiva base; gerenciar, coordenar o atendimento dos incidentes de 2º nível juntamente com as supervisões dos Núcleos Descentralizados de Suporte; promover sistematicamente a manutenção preventiva no parque de equipamentos estabilizadores, nobreaks e racks da Secretaria; e atender às mudanças e aos projetos de reforma com foco nas instalações de infraestrutura elétrica e lógica das unidades fazendárias; (NR)

CI - à Gerência de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI: gerir as contratações de TIC; analisar a necessidade e viabilidade de suas alterações e prorrogações contratuais; apoiar a Superintendência Administrativa e os órgãos externos nos processos licitatórios e na elaboração de contratos relacionados à TIC; elaborar, controlar e acompanhar o orçamento e a execução financeira dos contratos de TIC; e controlar a execução dos contratos de terceirização de serviços de TIC; (NR)

CII - à Superintendência de Gestão e Finanças: manter e aperfeiçoar o modelo de gestão voltado para resultados; desenvolver e manter sistemas de indicadores e aferição de desempenho institucional e gerencial da Secretaria; desenvolver, coordenar e acompanhar os processos de planejamento e orçamento; coordenar os Programas de Modernização e Cooperação Técnica; prestar os serviços financeiros e contábeis no âmbito da Secretaria; controlar a execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras Executoras - UGEs relacionadas à Secretaria; e planejar, coordenar e controlar as atividades que envolvam recursos financeiros e a estrutura organizacional da Secretaria; (NR)

CIII - à Gerência de Estratégia e Estrutura Organizacional: manter, consolidar e aperfeiçoar o modelo de gestão orientado para resultados; apoiar a elaboração e a revisão anual do Plano Estratégico; apoiar as unidades organizacionais da Secretaria na elaboração, controle, avaliação e acompanhamento das iniciativas e projetos estratégicos; apoiar o desenvolvimento de projetos de racionalização de processos organizacionais e serviços administrativos; apoiar a coordenação de Programas de Modernização e Cooperação Técnica; e gerenciar, consolidar e aperfeiçoar a estruturação organizacional da Secretaria; (NR)

CIV - à Gerência de Projetos Estratégicos: coordenar e acompanhar o monitoramento dos projetos estratégicos e sua avaliação periódica de resultados; executar as atividades de apoio aos programas de modernização fazendária, elaborando os relatórios de acompanhamento físico e financeiro exigidos pelos respectivos órgãos de controle e organismos financeiros; e apoiar as lideranças da Secretaria mediante treinamentos e orientações relativos à gestão de projetos; (NR)

.....

CXXVII - à Assessoria da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional: assessorar as atividades de gestão e de coordenação institucional, promovendo coleta e tratamento de dados, elaboração de estudos, diagnósticos e relatórios; prestar apoio e orientação aos gestores quanto ao planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos e processos prioritários; e executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas; (NR)

.....

CXXIX - à Assessoria Especial de Controle Interno: orientar os gestores no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos; elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PACI e o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno - RACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE; cumprir os procedimentos estabelecidos em decreto estadual e as orientações e recomendações elaboradas pela SCGE; cientificar tempestivamente o Secretário Executivo de Coordenação Institucional sobre a existência de falhas, irregularidades ou ilícitos de seu conhecimento; apoiar as ações da SCGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação; e monitorar a implementação das recomendações apresentadas pelos órgãos de controle. (AC)

....."

Art. 3º O Anexo II do Decreto nº 49.287, de 2020, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Art. 5º Revogam-se os itens 1, 2 e 6, e os subitens 4.1 e 5.1 da alínea "a", o item 4 da alínea "d", todos do inciso IV do § 1º do art. 3º do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II DO DECRETO Nº 49.287/2020

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
.....	.....	.....
Diretor de Controle e Monitoramento das Despesas Correntes	.....	.....

Superintendente Administrativo (NR)	FDA-1	1
Superintendente de Tecnologia da Informação	....	....
.....	....	....
Superintendente de Gestão e Finanças (AC)	FDA-1	1
Diretor de Planejamento do Tesouro Estadual	....	...
Assessor Especial de Controle Interno (NR)	FDA-2	1
Gerente de Acompanhamento de Programas de Ajustes Fiscais	...	...
.....	....	....
Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo - NAPA - DFA	...	...
Gerente de Terceirizações, Documentos e Imóveis (NR)	FDA-4	1
Gerente de Bens e Serviços	...	...
Gerente de Compras	...	...
Gerente Administrativo de Contratos (NR)	FDA-4	1
Gerente de Governança Tecnológica e Infraestrutura (NR)	FDA-4	1
Gerente de Sistemas Fazendários (NR)	FDA-4	1
Gerente de Planejamento de Infraestrutura e Redes (NR)	FDA-4	1
Gerente de Governança e Estratégia de TI (NR)	FDA-4	1
Gerente de Sistemas Corporativos (NR)	FDA-4	1
Gerente de Desenvolvimento de Sistemas	...	...
Gerente de Arquitetura e Qualidade de *Software* (NR)	FDA-4	1
Gerente de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI (NR)	FDA-4	1
Gerente de Suporte Técnico Descentralizado (NR)	FDA-4	1
Gerente de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI (NR)	FDA-4	1
Gerente de Estratégia e Estrutura Organizacional (NR)	FDA-4	1
Gerente de Gestão Orçamentária	...	...
Gerente de Administração de Pessoas	...	...
Gerente de Projetos Estratégicos (NR)	FDA-4	1
Gerente do Programa de Educação Fiscal do Estado	...	...
Assessor da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional	...	...
.....	.....	.....
TOTAL		**214 (NR)**

”

DECRETO Nº 53.727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE 2022, relativo aos resultados de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008 e, alterações, especialmente, o art. 3º que dispõe sobre a fixação anual, mediante decreto, do montante total máximo dos recursos destináveis ao pagamento do Bônus de Desempenho Educacional – BDE;

CONSIDERANDO ainda que, o presente regulamento visa apresentar os critérios e indicadores para a determinação do valor a ser pago em 2022, de acordo com metas e condições fixadas neste;

CONSIDERANDO que o Bônus visa premiar os servidores que promoveram a melhoria no processo de ensino e aprendizagem, subsidiariam decisões sobre implementação de políticas educacionais voltadas para elevação da qualidade, equidade e eficiência do ensino e da aprendizagem, bem como, viabilizaram ações para atingimento das metas estabelecidas nos termos de pactuações e, dos índices de desenvolvimentos da educação,

DECRETA:

Art. 1º O montante total a ser pago a título de Bônus de Desempenho Educacional - BDE 2022, relativo aos resultados obtidos em 2021, fica fixado em R$ 129.467.191,51 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) e obedecerá às regras contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os valores eventualmente não pagos, dentre o montante estabelecido no caput, serão destinados ao pagamento de outras despesas de pessoal.

Art. 2º Deve ser considerado, como valor de referência para o cálculo indicado no Anexo I, para fins de pagamento do BDE 2022:

I - o valor da remuneração percebida no mês de dezembro, exceto o 13º (décimo terceiro) salário, para os servidores ocupantes do grupo ocupacional magistério;

II - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do servidor beneficiado, nos demais casos;

III - o valor da remuneração mensal prevista no contrato, para o servidor contratado temporariamente;

IV - o valor da remuneração mensal para o servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o serviço público;

V- o valor da remuneração mensal para os demais servidores de outros órgãos, cedidos à Secretaria de Educação e Esportes;

VI - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do cargo público de professor da Polícia Militar de Pernambuco.

§ 1º Considera-se o valor da remuneração e do vencimento aquele que correspondente a matrícula vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, exceto para o previsto no inciso VI.

§ 2º Os valores de referência indicados nos incisos deste artigo não poderão ser superiores ao valor da remuneração base, sendo excluídas verbas acessórias, do mês de dezembro de 2021, da Classe I, Faixa A, da primeira matriz, referente à grade da carreira de professor efetivo com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais da Secretaria de Educação e Esportes do Estado.

Art. 3º Serão contemplados pelo BDE 2022, os servidores lotados na sede da Secretaria de Educação e Esportes, nas Gerências Regionais (GRE) e nas unidades escolares da Rede Pública Estadual.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se como servidores lotados na sede da Secretaria de Educação e Esportes, as unidades organizacionais subordinadas ao Gabinete do Secretário de Educação e Esportes e, demais Secretarias Executivas.

§ 2º Excepciona-se a regra estabelecida no caput deste artigo, o Militar do Estado designado por portaria do Comando Geral da PMPE, para o exercício de atividades docentes no Colégio da Polícia Militar, e os servidores públicos nele lotados, igualmente para o efetivo exercício docente, conforme lista encaminhada pela instituição, respeitando os temos do art. 1º, inciso II, alínea, da Lei nº 14.910, de 21 de dezembro de 2012.

§ 3º O servidor que possuir mais de um vínculo na Rede Estadual de Ensino, o BDE será concedido para cada um desses vínculos.

Art. 4º Os critérios para a determinação do valor a ser pago no exercício de 2022, observarão:

I - para os servidores lotados nas escolas ou, nas GRE's: será o desempenho relativo ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e/ou ao IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco), ambos aferidos em 2021, e o atingimento das metas estabelecidas por meio do Termo de Compromisso pactuado em 2021;

II - para os servidores lotados na Sede da Secretaria de Educação e Esportes: será o atingimento do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) referente aos resultados agregados de Pernambuco, no Sistema de Avaliação da Educação Básica, conforme meta projetada para 2021 pelo INEP para a Rede Estadual de Pernambuco.

Art. 5º O montante total destinado ao pagamento do BDE referente ao exercício de 2022, deve ser distribuído entre os servidores beneficiados, obedecendo a fórmula de cálculo constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O Valor de Referência (VR) é determinado conforme o art. 2º deste Decreto.

§ 2º O Fator de Premiação (FP) é um fator determinado pelo atingimento das metas (Anexo II), respeitando o art. 4º deste decreto, definido conforme tabela abaixo:

Atingimento IDEB (AB)	Atingimento IDEPE (AP)	FP
AB < 70%	Não se aplica	0,0
70% ≤ AB < 80%	Não se aplica	0,5
80% ≤ AB < 90%	Não se aplica	0,6
90% ≤ AB < 95%	Não se aplica	0,7
95% ≤ AB <100%	Não se aplica	0,8
100% ≤ AB < 105%	Abaixo da Meta	1,0
100% ≤ AB < 105%	Atingiu da Meta	2,0
AB ≥ 105%	Abaixo da Meta	2,0
AB ≥ 105%	Atingiu a Meta	3,0

§ 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a realização dos cálculos para atingimento das metas:

I - no caso da sede, GRE's e das escolas que possuam resultado em mais de uma etapa de ensino, no IDEB e/ou IDEPE, seus atingimentos resultantes serão calculados por meio da média ponderada do atingimento em cada uma de suas etapas, utilizando-se como ponderador o número total de estudantes na respectiva etapa;

II - escolas que tiveram metas pactuadas, no IDEB e/ou IDEPE e não apresentaram resultados divulgados na respectiva etapa, terão esses resultados zerados para efeito do cálculo do atingimento.

§ 4º Os resultados do atingimento serão calculados em percentual e com precisão de duas casas decimais.

§ 5º Considerar-se-á Tempo de Efetivo Exercício (EE): a proporcionalidade do tempo em que o servidor estiver lotado e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, nas Gerências Regionais e na sede da Secretaria de Educação e Esportes, observando as seguintes diretrizes:

I - a ausência de cômputo, para efeito de cálculo, do tempo em que o servidor estiver afastado, por qualquer motivo, exceto nas hipóteses de licença-maternidade e de licença médica, de período que não ultrapasse 06 (seis) meses do exercício em que forem apurados os resultados;

II - servidores que possuírem tempo de efetivo exercício de, pelo menos 6 (seis) meses em 2021, em uma unidade elegível.

§ 6º O Fator de Distribuição (FD) a ser utilizado na fórmula do cálculo do BDE corresponde a 1,35.

Art. 6º Os casos omissos devem ser dirimidos pela Secretaria de Educação e Esportes, por meio de suas unidades administrativas, observadas as respectivas competências, mediante requerimento do interessado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ANEXO I

Fórmula de Cálculo do BDE

$$BDE_{ij} = \frac{VR_i \times FP_j \times EE_{ij} \times FD}{12}$$

em que:
BDE_{ij} = Bônus de Desempenho Educacional (em reais) para um servidor *i* da categoria, *j* = E (Escola) ou j = G (Gerência Regional) ou j = S (Sede);
VR_i = valor de referência (em reais) do servidor i;
FP_j = fator de premiação do BDE da unidade j em que o mesmo teve seu tempo de efetivo exercício;
EE_{ij} = tempo de efetivo exercício (em meses) do servidor i na unidade j;
FD = fator de distribuição.

ANEXO II
Fórmula de Cálculo do Percentuais de Atingimento do IDEB (AB) e IDEPE (AP)

$$AB = \frac{RIDEB}{MIDEB} \times 100.$$

$$\%IDEPE = \frac{RIDEPE}{MIDEPE} \times 100.$$

Se $\%IDEPE \geq 100\% \Rightarrow AP = Atingiu\ a\ Meta$

Se $\%IDEPE < 100\% \Rightarrow AP = Abaixo\ da\ Meta.$

em que:

AB = Percentual de Atingimento do IDEB;
$RIDEB$ = Resultado do IDEB em 2021;
$MIDEB$ = Meta do IDEB para 2021;

$\%IDEPE$ = Percentual de atingimento do IDEPE;
$RIDEPE$ = Resultado do IDEPE em 2021;
$MIDEPE$ = Meta do IDEPE para 2021.
AP = Indicador de atingimento do IDEPE;

DECRETO Nº 53.728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Renova a titulação do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES como Organização Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e no Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado à Secretaria de Administração pelo Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social-IEDES, com a finalidade de renovar sua titulação como Organização Social;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Gestão do Poder Executivo, por meio da Resolução NGPE nº 05, de 4 de agosto de 2022, aprovou o referido pleito,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a titulação como Organização Social – OS do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro em Olinda, neste Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.333.399/0001-86, qualificada como OS pelo Decreto n° 40.790, de 9 de junho de 2014.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com o IEDES, com a interveniência das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º A execução do Contrato de Gestão eventualmente celebrado com o IEDES será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria interessada, a qual estiver vinculada ação objeto de contrato de gestão, pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

DECRETO Nº 53.729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Redenomina o cargo em comissão e a função gratificada que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003 e na Lei Complementar nº. 481, de 30 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados o cargo comissionado e a função gratificada de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Secretaria de Administração, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Superintendente de Gestão Sustentável do Estado, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Gerente de Gestão Administrativa; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente de Gestão Sustentável do Estado.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Administração deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte LONAX – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE LONAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte LONAX – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE LONAS LTDA., estabelecido na Avenida Prefeito Antônio Pereira, 600, Várzea, Recife - PE, com CNPJ/MF nº 04.784.711/0002-36 e CACEPE nº 1047417-08, Processo nº 1500000073.001233/2022-94, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 1.632.605,94 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria Executiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização, crédito suplementar no valor de R$ 1.632.605,94 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0150 – Recursos do Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE", no valor de R$ 1.632.605,94 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto:	14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional		**1.632.605,94**
	4.4.90.00 - Investimentos	0150	1.632.605,94
	TOTAL		**1.632.605,94**

DECRETO Nº 53.732, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade:	14.122.1025.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado		**300.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	300.000,00
	TOTAL		**300.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto:	14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional		**300.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	300.000,00
	TOTAL		**300.000,00**

DECRETO Nº 53.733, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 420.000,00 em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, crédito suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO		
Atividade: 20.122.0441.4458 - Gestão das Atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO		**420.000,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0104	420.000,00
TOTAL		**420.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO		
Atividade: 20.609.1052.4197 - Inspeção, Fiscalização e Defesa Sanitária Vegetal		**420.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	420.000,00
TOTAL		**420.000,00**

DECRETO Nº 53.734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimento da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta		
Atividade: 12.368.1027.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar		**50.000,00**
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	50.000,00
Atividade: 12.361.1032.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino		**50.000,00**
4.4.50.00 - Investimentos	0101	50.000,00
TOTAL		**100.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta		
Atividade: 12.363.0918.2309 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Profissional		**100.000,00**
4.4.40.00 - Investimentos	0101	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

DECRETO Nº 53.735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeios da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta		
Projeto: 12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar		**60.000,00**
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0101	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA		
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta		
Atividade: 13.392.0370.3007 - Fortalecimento do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC)		**60.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

DECRETO Nº 53.736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021 e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos de que trata o art. 2º, o Projeto "3343 - Água para todos - ampliação da oferta, cobertura dos serviços de abastecimento e redução do racionamento de água - COMPESA" no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta		
Projeto: 26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios		**300.000,00**
4.4.40.00 - Investimentos	0101	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta		
Op. Especial: 17.544.0912.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		**300.000,00**
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2022	EM R$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA		(300.000,00)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		**(300.000,00)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA			
Projeto:	17.512.0912.3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA		**300.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0255	300.000,00
	TOTAL		**300.000,00**

DECRETO Nº 53.737, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeios do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0242 – Recursos de Convênios a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse - Adm. Indireta", no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade:	12.571.0069.0094 - Promoção de Pesquisa		**500.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0242	500.000,00
	TOTAL		**500.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto:	12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino		**500.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0242	500.000,00
	TOTAL		**500.000,00**

DECRETO Nº 53.738, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ
OSCAR PAES BARRETO NETO
INAMARA SANTOS MÉLO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade:	19.572.1090.2514 - Execução de Políticas Públicas através dos Habitats de Inovação		**40.000,00**
	4.4.50.00 - Investimentos	0101	40.000,00
	TOTAL		**40.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000- SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade:	13.392.0370.1684 - Integração das Políticas Culturais e Educacionais Estaduais		**20.000,00**
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	20.000,00
36000- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Projeto:	18.541.0098.4123 - Elaboração e Implantação de Programa de Incentivo Econômico para a Gestão Ambiental		**20.000,00**
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	20.000,00
	TOTAL		**40.000,00**

DECRETO Nº 53.739, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 em favor da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	02.846.0452.0834 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Procuradoria Geral do Estado		**120.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	120.000,00
	TOTAL		**120.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	02.062.1041.3041 - Controle e Acompanhamento dos Encargos decorrentes das Condenações e Acordos Judiciais e Extrajudiciais da Administração Direta		**120.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	120.000,00
	TOTAL		**120.000,00**

DECRETO Nº 53.740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 1.365.134,99 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R$ 1.365.134,99 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários – Adm. Direta", no valor de R$ 650.134,99 (seiscentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na fonte "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e na fonte "0248 - Recursos do FUNCULTURA - Adm. Indireta", no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade:	13.392.0370.4150 - Fomento à Produção Cultural por meio do Sistema de Incentivo à Cultura		**700.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0248	700.000,00
Atividade:	04.122.0448.3362 - Conservação do Patrimônio Público da FUNDARPE		**634.534,99**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	634.534,99
Atividade:	13.122.0448.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		**15.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	15.000,00
Op. Especial:	28.846.0448.3199 - Encargos Gerais da FUNDARPE		**10.600,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.600,00
Atividade:	13.391.0929.1661 - Fortalecimento da Gestão Pública na Área de Patrimônio da Fundarpe		**5.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
	TOTAL		**1.365.134,99**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade:	13.122.0448.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		**28.627,20**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	28.627,20
Atividade:	13.126.0448.4487 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da FUNDARPE		**15.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	15.000,00
Atividade:	13.131.1077.4570 - Manutenção da Ouvidoria da Fundação do Patrimonio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		**5.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Projeto:	13.391.0929.4326 - Valorização, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural Material do Estado		**5.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Atividade:	13.392.1062.4117 - Difusão e Fruição da Cultura		**33.883,85**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	33.883,85
Atividade:	13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		**1.220.639,94**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	520.639,94
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0248	700.000,00
Atividade:	13.846.0448.0819 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		**56.984,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	56.984,00
	TOTAL		**1.365.134,99**

DECRETO Nº 53.741, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 128.291,71 em favor da Secretaria da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R$ 128.291,71 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 128.291,71 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher		**128.291,71**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	128.291,71
	TOTAL		**128.291,71**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0056.2793 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Mulher		**84.295,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	84.295,00
Atividade:	14.846.0448.3125 - Contribuições Patronais da Secretaria da Mulher ao FUNAFIN		**25.800,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	25.800,00
Atividade:	14.846.0448.3879 - Contribuições Patronais da Secretaria da Mulher ao FUNAPREV		**5.300,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	5.300,00
Op. Especial:	28.846.0448.3123 - Encargos Gerais da Secretaria da Mulher		**12.896,71**
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101	12.896,71
	TOTAL		**128.291,71**

DECRETO Nº 53.742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, está previsto na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

INAMARA SANTOS MÉLO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	04.122.0440.4520 - Conservação do Patrimônio Público no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**175.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	175.000,00
	TOTAL		**175.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	15.452.0082.0228 - Operacionalização dos Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**175.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	175.000,00
	TOTAL		**175.000,00**

DECRETO Nº 53.743, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 1.220.127,43 em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R$ 1.220.127,43 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 1.220.127,43 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO BERTINO ARRAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0056.3536 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		**160.043,22**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	160.043,22
Atividade:	14.122.0448.2933 - Gestão das atividades da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		**1.060.084,21**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.060.084,21
	TOTAL		**1.220.127,43**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade:	14.422.0427.2972 - Expansão de Políticas de Prevenção à Violência		**1.220.127,43**
	3.3.80.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.220.127,43
	TOTAL		**1.220.127,43**

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 53.723, de 7 de outubro de 2022, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Onde se lê:

"O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

Leia-se:

"O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria,"

ATOS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 4019 – Exonerar, a pedido, **JOSÉ PEREIRA LIMA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4020 - Nomear **JOÃO VICTOR PONTES ARAGÃO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4021 - Dispensar **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**, matrícula 393.345-8, da Função Gratificada de Superintendente Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-1, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4022 - Designar **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**, matrícula 393.345-8, para exercer a Função Gratificada de Superintendente Administrativo, símbolo FDA-1, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4023 - Dispensar **DANYLLO ALMEIDA BEZERRA**, matrícula 413.003-0, da Função Gratificada de Assessor da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4024 - Designar **DANYLLO ALMEIDA BEZERRA**, matrícula 413.003-0, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial de Controle Interno, símbolo FDA-2, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4025 - Designar **ÉRICA VERÔNICA ANDRADE ARAÚJO**, matrícula 446.053-7, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4026 - Dispensar, a pedido, **AURENICE DE ASSIS PEDROSA DOS SANTOS**, matrícula 239.518-5 da Função Gratificada de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo – NAPA - SAFI, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4027 - Designar **ANA LÚCIA SANTIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matricula, 135.871-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Terceirizações, Documentos e Imóveis, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4028 - Dispensar **MÁRCIA MARIA BRAINER SOARES**, matrícula n° 385.329-2, da Função Gratificada de Gerente de Arquitetura e Engenharia, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4029 - Designar **DANIEL SÁ CARNEIRO RIBEIRO**, matrícula n° 363.190-7, para exercer a Função Gratificada de Gerente Administrativo de Contratos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4030 - Dispensar **CARLOS HENRIQUE ROMÃO PAIVA**, matrícula nº 346.497-0, da Função Gratificada de Gerente de Processos de Suporte, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4031 - Designar **CARLOS HENRIQUE ROMÃO PAIVA**, matrícula nº 346.497-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Governança Tecnológica e Infraestrutura, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4032 - Dispensar **CYNTHIA DE OLIVEIRA ROCHA MAYRINCK**, matrícula nº 262.200-9, da Função Gratificada de Gerente de Administração de Dados, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4033 - Designar **CYNTHIA DE OLIVEIRA ROCHA MAYRINCK**, matrícula nº 262.200-9, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Sistemas Fazendários, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4034 - Dispensar **MARCEL TACHLITSKY**, matrícula nº 261.831-1, da Função Gratificada de Gerente de Suporte Técnico, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4035 - Designar **MARCEL TACHLITSKY**, matrícula nº 261.831-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Planejamento de Infraestrutura e Redes, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4036 - Dispensar **RENATA ELAINE MESEL KAUFMAN**, matrícula nº 278.627-3, da Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Qualidade, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4037 - Designar **RENATA ELAINE MESEL KAUFMAN**, matrícula nº 278.627-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Governança e Estratégia de TI, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4038 - Dispensar **ANA CARLA GONÇALVES FIGLIOULO**, matrícula nº 255.914-5, da Função Gratificada de Gerente de Sistemas Aplicativos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4039 - Designar **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 309.598-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Sistemas Corporativos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4040 - Dispensar **LUIZ FERNANDO VELLOZO DA PAZ**, matrícula nº 261.374-3, da Função Gratificada de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento de Sistemas, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4041 - Designar **LUIZ FERNANDO VELLOZO DA PAZ**, matrícula nº 261.374-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Arquitetura e Qualidade de *Software*, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4042 - Dispensar **RAFAEL RODRIGO VILAÇA DE MOURA**, matrícula nº 363.229-6, da Função Gratificada de Gerente de Operações e Controle de Tecnologia da Informação e da Comunicação, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4043 - Designar **RAFAEL RODRIGO VILAÇA DE MOURA**, matrícula nº 363.229-6, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4044 - Dispensar **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 309.598-3, da Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4045 - Designar **ANA CARLA GONÇALVES FIGLIOULO**, matrícula nº 255.914-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4046 - Dispensar **JOSUÉ LIMEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 261.373-5, da Função Gratificada de Gerente de Atendimento a Usuários, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4047 - Designar **JOSUÉ LIMEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 261.373-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Suporte Técnico Descentralizado, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4048 - Dispensar **SILVIO CAETANO DE SÁ**, matrícula nº 278.628-1, da Função Gratificada de Gerente de Contratos de Tecnologia da Informação, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4049 - Designar **SILVIO CAETANO DE SÁ**, matrícula nº 278.628-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4050 - Dispensar **CAROLINA GELENSKE ALVES LIMA**, matrícula nº 363.189-3, da Função Gratificada de Gerente de Planejamento Estratégico, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4051 - Designar **CAROLINA GELENSKE ALVES LIMA**, matrícula nº 363.189-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Estratégia e Estrutura Organizacional, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4052 - Dispensar **CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 363.188-5, da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Gestão de Projetos Estratégicos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4053 - Designar **CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 363.188-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projetos Estratégicos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4054 - Designar **MÁRCIA MARIA BRAINER SOARES**, matrícula n° 385.329-2, da Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Diretoria de Infraestrutura e Engenharia, da referida Secretaria, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4055 - Exonerar, a pedido, **CECÍLIA DE FREITAS GOMES** do cargo em comissão de Assistente de Hospital – Regional do Agreste – Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4056 - Nomear **SHEILA REGINA GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital – Regional do Agreste – Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4057 - Exonerar, a pedido, **MARIA EDUARDA QUEIROZ DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância de Tuberculose e Hanseníase, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2022.

Nº 4058 - Nomear **LARISSA MADNA LEAL LEITE** para exercer o cargo em comissão, de Coordenadora de Vigilância de Tuberculose e Hanseníase, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2022.

Nº 4059 - Exonerar, a pedido, **RENATA WALÉRIA DA SILVA MELO** do cargo em comissão de Auxiliar de Licitação, símbolo CAA-5, da Secretaria de Saúde.

Nº 4060 - Nomear **KILMA MARIA PONTES FERRAZ** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Licitação, símbolo CAA-5, da Secretaria de Saúde.

Nº 4061 - Exonerar, a pedido, **ÂNGELA MARIA MORAES MACIEL SCHMID** do cargo em comissão de Gestora Técnica do Gabinete, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2022.

Nº 4062 - Nomear **PRISCILA CAROLINE SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gestora Técnica do Gabinete, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4063 - Dispensar, a pedido, **JAIDETE MARIA DA SILVA TAVARES**, matrícula nº 227.888-0, da Função Gratificada de Coordenadora Técnica de Auditoria em Gestão do SUS, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4064 - Designar **NATÁLIA MARIA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 402.508-3, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Técnica de Auditoria em Gestão do SUS, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4065 - Designar **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS**, matrícula nº 300.542-9, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional de Educação da Mata Norte, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4066 - Exonerar **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA** do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Sustentável do Estado, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.

Nº 4067 - Nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.

Nº 4068 - Exonerar, a pedido, **RHAFAELA CECILIA DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4069 - Nomear **RHAFAELA CECILIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4070 - Nomear **HINGRID NAYARA ALMEIDA DE ANDRADE FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4071 - Exonerar, a pedido, **NATHÁLIA LUIZA FARIAS DA SILVA** do cargo em comissão de Superintendente do Núcleo de Gestão do Conhecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4072 - Dispensar **HERLANE SUELE ALVES MARTINS**, matrícula nº 363.447-7, da Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Gestão do Conhecimento, símbolo FDA-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4073 - Nomear **HERLANE SUELE ALVES MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Núcleo de Gestão do Conhecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4074 - Designar **REBECA RÊGO PEDROSA COSTA**, matrícula nº 363.439-6, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Núcleo de Gestão do Conhecimento, símbolo FDA-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4075 - Exonerar, a pedido, **LETÍCIA ANGÉLICA FONSECA DA TRINDADE** do cargo em comissão de Assessora de Projetos, símbolo CAA-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4076 - Exonerar, a pedido, **KAMYLA FRANCIELY DE FREITAS** do cargo em comissão de Apoio Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2022.

Nº 4077 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ VITOR FIRMINO SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Conteúdo de Rádio, da Secretaria de Imprensa, símbolo CAA -2, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4078 - Nomear **MARIANA DE SOUSA LEITE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Conteúdo de Rádio, da Secretaria de Imprensa, símbolo CAA-2, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4079 - Nomear **CAMERINO ELOY SEPÚLVEDA NETO** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Jornalismo, Programação e Produção, da Empresa Pernambuco de Comunicação - S/A, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4080 - Dispensar **LAVÍNIA GASPARI RESURREIÇÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 274.225-0, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, símbolo FDA-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4081 - Designar **LAVÍNIA GASPARI RESURREIÇÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 274.225-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Procuradoria, símbolo FDA, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4082 - Dispensar **ÁLVARO FARIAS PINHEIRO**, matrícula nº. 318.591-5, da Função Gratificada de Coordenador de Sistemas, Automação Digital e Inovação, símbolo FDA-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4083 - Designar **ÁLVARO FARIAS PINHEIRO**, matrícula nº. 318.591-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, símbolo FDA-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4084 - Designar **MARCOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA JÚNIOR**, matrícula 359.700-8, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Sistemas, Automação Digital e Inovação, símbolo FDA-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4085 - Nomear **SIMONE XAVIER CALDAS** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4086 - Nomear **GEANE LIMA CRUZ FEITOSA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4087 - Nomear **ADRIANA MARIA DE SOUZA MELO WANDERLEY** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4088 - Exonerar, a pedido, **ELLIS ANGELA MONTEIRO DE LIMA** do cargo em comissão de Apoio Administrativo ao Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 4089 - Exonerar **MARCO AURELIO BEZERRA PIRES** do cargo em comissão de Gestor de Apoio Administrativo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2022.

Nº 4090 - Nomear **MARCO AURELIO BEZERRA PIRES** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Apoio Administrativo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4091 - Nomear **MARTA CONSUELO NUNES MELO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, símbolo CAA-1, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2022.

Nº 4092 - Exonerar **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA JUNIOR** do cargo em comissão de Apoio Técnico do Jurídico Consultivo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4093 - Nomear **DÉBORA VITÓRIA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico do Jurídico Consultivo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4094 - Exonerar **DIEGO DE VASCONCELOS SANTOS CABRAL DA COSTA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico do Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4095 - Nomear **MARIA ZULEIDE BEZERRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica do Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4096 - Exonerar **HUGO WALLACE COSTA DA COSTA** do cargo em comissão Apoio Técnico de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4097 - Nomear **ANDERSON BARBOSA BONFIM** para exercer o cargo em comissão Apoio Técnico de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4098 - Exonerar **NAYLA WIRLLA DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação para Mídias e Plataformas Digitais, símbolo DAS-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4099 - Nomear **EVANISE SILVA DE SOUZA** para cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação para Mídias e Plataformas Digitais, símbolo DAS-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4100 - Exonerar **ARTHUR RAFAEL DA SILVA FRANÇA** do cargo em comissão de Superintendente de Prevenção e Articulação Social, símbolo DAS-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022;

Nº 4101 - Nomear **ROSELY PINHEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Prevenção e Articulação Social, símbolo DAS-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4102 - Exonerar **ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO** do cargo em comissão de Superintendente de Gestão das Unidades Descentralizadas das Políticas de Prevenção e Drogas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4103 - Nomear **BRUNNO FELIPE SILVA LOPES** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão das Unidades Descentralizadas das Políticas de Prevenção e Drogas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4104 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 267/2021, instaurado através da Portaria SAD nº 44, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 09 de janeiro de 2021, no Despacho publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de junho de 2022, ambos da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, da Secretária de Administração, no Ofício SAD nº 498 /2022 – GGJUG/GSAD, de 03 de agosto de 2022, e no Parecer nº 0355/2022, da Procuradoria Consultiva, de 22 de julho de 2022, da Procuradoria Geral do Estado, **NELY DE AZEVEDO CORREIA VASCONCELOS**, matrícula nº 134.648-2, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do caput e parágrafo único do artigo 192 e no inciso I do artigo 194 c/c o inciso XI do artigo 204, todos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Nº 4105 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 144, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2022, na Portaria nº 376, de 11 de maio de 2022, publicada no DOE de 12 de maio de 2022, ambas da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 515/2022- GGJUG/GSAD, de 15 de setembro de 2022, e no Parecer nº 0319/2022, de 04 de julho de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **TOMAZ LEITE MENEZES**, matrícula nº 357.005-3, do cargo de Médico, da Secretaria de Saúde**,** nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 4106 - Designar, tendo em vista o Decreto nº 51.751, de 03 de novembro de 2021, para compor o Grupo de Trabalho "Memorial da Democracia de Pernambuco", como representantes do Governo do Estado: da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **CLOVES EDUARDO BENEVIDES**, em substituição a MARCELO CANUTO MENDES.

Nº 4107 - Designar **NEWTON CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 136.838-9, da Secretaria da Casa Civil, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio Técnico, da referida Secretaria, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio e licença TRE.

Nº 4108 - Designar **DÉBORA LIMA VERAS**, matrícula nº 445.501-0, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, da referida Secretaria, no período de 01 de agosto a 28 de novembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

Nº 4109 - Designar **MÉRCIA MARIA SIQUEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 365.904-6, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Assessoria de Gabinete, da referida Secretaria, no período de 03 de outubro a 06 de novembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares e licença médica.

Nº 4110 - Designar **LEONARDO ANGELO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 409.275-9, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência Geral do Gabinete, da referida Secretaria, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4111 - Designar **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 426.777-0, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, para responder pelo expediente da Assessoria da Secretaria Executiva de Políticas para a Criança e Juventude, da referida Secretaria, no período de 30 de setembro de 2022 a 27 de março de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

Nº 4112 - Designar **CLEYTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 279.688-0, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para responder pelo expediente da Assessoria Especial, da referida Secretaria, Agência, no período de 03 de outubro a 11 de novembro de 2022, durante impedimento de sua titular.

Nº 4113 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora VANESSA FERREIRA DA CRUZ DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.720-0

Nº 4114 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CASTELO BRANCO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.815-5
TATIANE FONSECA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.497-8
LIDIANE DE CARVALHO PATRÍCIO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.576-1
MARY ADRIANA DOS SANTOS EVANGELISTA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.853-8

Nº 4115 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

DIANA DANIELE SILVA DE MOURA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.837-0
JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 395.955-4
EMANUELA CARVALHO LOBO REZENDE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.498-7
SIDCLEY CAVALCANTE DA SILVA, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.943-1

Nº 4116 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

CLEONEIDE MARIA ALVES LIMA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 110.589-2
ANTONIO MEDEIROS DA FONSÊCA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 123.828-0
ELIANE MARIA DE PAULA MOURA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 163.743-6
NILSON BANDEIRA DE ANDRADE, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 177.993-1
ANTÔNIO DA SILVA CABRAL, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.392-7
NILSON BANDEIRA DE ANDRADE, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.015-9
RODRIGO NUNES DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 256.591-9
MARIA SERRATE ACIOLI LINS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 257.006-8
MANOEL EDGAR DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.681-0
EDJANE GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 264.730-3
JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.927-9
ERICK DE ANDRADE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 350.368-2
EULAINE DO AMPARO BARBOSA FONSECA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.543-7
LIZANDRA TEIXEIRA DE SOUZA FREIRE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.572-0
CATARINE CRISTINE CARVALHO GONÇALO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.845-2
JACIANA DE HOLANDA SILVA, Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.923-8
MARIA IVANILDE DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.197-6
MARTA JANAINA FARIAS DA COSTA CALLOU, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.233-6
JAIR MARADONA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.353-7
FLÁVIO RÉGIS ALVES JÚNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.953-5
JOSÉ ODILON ALVES PIMENTEL, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.277-0
MATHEUS PINHO LINS DE ARAÚJO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.386-5
EDINO FURTADO DE BRITO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.967-4
FABIANA DINIZ GUERRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.125-3
ANTONIO CÉSAR JACOB PEDROSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 390.930-1
MARIA EUGÊNIA GONÇALVES RAMOS CAVALCANTE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 391.885-8
CRISTHIANE ANDRADE DA SILVA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 392.233-2
JEAN CARLOS BEZERRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.652-0
TAYNÁ OLIVEIRA BEZERRA ALVES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.717-8
ADJAIR LEONIDAS PEREIRA FILHO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.768-2
ELAINE CRUZ BARROS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.189-2
BÁRBARA RAFAELA SILVA DE LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.278-3
EDJANE PEREIRA DA ROCHA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.281-3
CRISTIANO JOSÉ DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.345-3
REJANE RAFAELA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.105-2
DEIZE BALDUINO DE SENA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.145-1
JACKSON ATOS FERREIRA DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.150-8
JAIR CAZELI BRAGA PEREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.167-2
DANIEL QUESADO VIDAL, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.015-9

Nº 4117 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, dos servidores abaixo relacionados:

MARA RUBIA ROCHA SANDES, Analista em Gestão Educacional, Classe I, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 302.592-6

ANA MARIA DA COSTA GOMES DE VASCONCELOS, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 303.363-5

Nº 4118 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, dos servidores abaixo relacionados:

LUCAS FERREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.628-0,

EMANUEL MESSIAS DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.719-8

Nº 4119 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo c/Curso de Qualificação 180horas para a Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo c/Curso de Qualificação 240horas, do servidor AURINO JOÃO DA SILVA FILHO, Auxiliar Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 112.464-1

Nº 4120 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **GILSON ALVES DE LIMA**, matrícula nº 930342-1, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2022.

Nº 4121 - **PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o TENENTE CORONEL QOPM **GILVAN JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 950709-4, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2022.

Nº 4122 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o MAJOR QOA **JANILSON DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 930473-8, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Nº 4123 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o MAJOR QOA **JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula nº 940721-9, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2022.

Nº 4124 - **PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o ST QPMG **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 930545-9, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2022.

Nº 4125 - **PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o ST QPMG **ELIANDRO LUIS DA SILVA**, matrícula nº 930828-8, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2022.

Nº 4126 - CONCEDER a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** aos Militares abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, c/c o artigo 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

Major-Brigadeiro - Cmt do II COMAR - João Campos Ferreira Filho;
Capitão-de-Mar-e-Guerra - Capitão dos Portos de Pernambuco - Frederico Medeiros Vasconcelos de Albuquerque;
Capitão-de-Mar-e-Guerra - Diretor do Hospital Naval do Recife - José Roberto Gomes Corrêa Macedo;
Coronel EB John Davys Bezerra Dantas;
Coronel EB Osmar Nunes Ferreira Santos - Cmt do 1º Grupamento de Engenharia;
Coronel - Cmt do CBMDF - Alan Alexandre Araújo;
Coronel - Cmt do CBMSE - Alexandre José Alves Silva;
Coronel CBMSE Isaú Neves de Souza Júnior;
Coronel - Cmt do CBMERJ - Leandro Sampaio Monteiro;
Coronel - Cmt do CBMSC - Marcos Aurélio Barcelos;
Coronel - Cmt do CBMCE- Ronaldo Roque de Araújo;
Coronel - Cmt do CBMPI - Ronaldo Macedo de Araújo;
Coronel - Cmt do CBMGO - Washington Luiz Vaz Júnior;
Coronel CBMRN Flávio Henrique dos Santos Lima;
Coronel CBMRN Franklin Araújo de Souza;
Coronel CBMPB Vilmar Dias de Oliveira;
Capitão-de-Fragata - Comandante do EAMPE - Rogério Alves Ribeiro;
Tenente-Coronel EB Pablo Neves Salviano de Lucena;
Tenente-Coronel Aviador - Yuri de Farias Correia;
Tenente-Coronel CBMCE Hans Nelivando Rabelo;
Tenente-Coronel CBMBA Jaime de Almeida Malvar Filho;
Tenente-Coronel CBMSE Luciano Santos Queiroz;
Tenente-Coronel CBMCE Virgílio Ryosaburo Cláudio Sawaki;
Major CBMAL Ailton Barbosa Trindade;
Major CBMAL Marcos Paulo Seara Barbosa;
Capitão CBMAL Naílton Pedrosa de Arruda;
1º Tenente FAB Robenilson Bezerra Quintiliano;
1º Tenente FAB Grayson Emmanoel Costa de França;
Cabo CBMBA João Victor Queiroz Bezerra;
Cabo CBMBA Tiago Evangelista dos Santos;
Soldado CBMBA Bruno Braz Gama;
Soldado CBMBA Catharina Assunção Bomfim;
Soldado CBMBA Diego César de Sousa;
Soldado CBMBA Elton dos Santos Paixão.

Nº 4127 - CONCEDER a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** aos Militares do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, c/c o art. 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

2º Tenente RR BM 11019-1 Antônio Cézar do Nascimento Filho;
Subtenente BM 930168-2 Cícero Arnaldo de Souza Júnior;
Subtenente BM 940061-3 Luiz Augusto de Barros;
Subtenente BM 940047-8 Maurício Soares Lima;
1º Sargento BM 940353-1 Alexandre Inácio da Purificação;
1º Sargento BM 707043-8 André de Lima Santos;
1º Sargento BM 707140-0 Carlos César Santana da Silva;
1º Sargento BM 707235-0 Danillo Costa Pereira;
1º Sargento BM 704192-6 Deluse Gomes da Silva;
1º Sargento BM 930201-8 Elinaldo Lopes Lins;
1º Sargento BM 707172-8 Fábio da Silva Gomes;
1º Sargento BM 707093-4 Fabiano Freire da Silva;
1º Sargento BM 704090-3 Glauco Araújo Guedes;
1º Sargento BM 707146-9 Ienara Pereira Simões;
1º Sargento BM 707407-7 Johnata Melquizedeque Correia de Brito;
1º Sargento BM 704031-8 José Edvan Barros dos Santos;
1º Sargento BM 707285-6 Luiz Henrique de Carvalho Ordonho;
1º Sargento BM 707292-9 Luiz Henrique Pereira dos Santos;
1º Sargento BM 940156-3 Márcio Rogério de Aguiar;
1º Sargento BM 707121-3 Vandson Amancio Santiago;
2º Sargento BM 940398-1 Alexsandro Melo de Oliveira;
2º Sargento BM 951004-4 Antônio Marcos da Costa Lima;
2º Sargento BM 798074-4 Cleber Antônio Gonçalves;
2º Sargento BM 940340-0 Cleonaldo Gonzaga de Almeida;
2º Sargento BM 940387-6 Cristiano Alves da Silva;
2º Sargento BM 940396-5 Edilson Amaro da Silva;
2º Sargento BM 707020-9 Edilson da Silva Pereira;
2º Sargento BM 940087-7 Eduardo Chalegre de Oliveira;
2º Sargento BM 930542-4 Ivonaldo Gonçalves de Melo;
2º Sargento BM 940381-7 Josias Maciel dos Santos;
2º Sargento BM 940473-2 Josias Olímpio da Silva;
2º Sargento BM 940453-8 Júlio Cesar de Souza Araújo;
2º Sargento BM 951012-5 Márcio Eugênio Sousa;
2º Sargento BM 940679-4 Newton Rogério Vieira Aguiar;
2º Sargento BM 940447-3 Paulo Roberto Rodrigues de Freitas;
2º Sargento BM 798283-6 Sérgio Luis Ferreira da Silva;
3º Sargento BM 710301-8 Adeilton José Correia de Lima;
3º Sargento BM 798326-3 Alexandre Carlson Rodrigues da Silva;
3º Sargento BM 707277-5 André Luciano dos Santos;
3º Sargento BM 710423-5 Andréa de Souza Araújo;
3º Sargento BM 707148-5 Audenylle Soares Lobo da Silva;
3º Sargento BM 710107-4 Carlos Henrique de Barros Monteiro Junior;
3º Sargento BM 707231-7 Catullo Nascimento de Oliveira;
3º Sargento BM 707388-7 Danillo Rafael Nascimento de Lima;
3º Sargento BM 710283-6 David Borromeu Ferreira Júnior;
3º Sargento BM 707330-5 Davson Almeida de Matos;
3º Sargento BM 707195-7 Diego Fernando Andrade Arruda;
3º Sargento BM 707253-8 Edmo Vicente de Souza;
3º Sargento BM 710104-0 Ednaldo Alves de Lima Junior;
3º Sargento BM 710141-4 Edson Guilherme Castiliano dos Santos;
3º Sargento BM 710115-5 Edson José da Silva Maciel;
3º Sargento BM 710290-9 Emilson Dantas da Costa Junior;
3º Sargento BM 707289-9 Fernando Patrício Gomes dos Santos;
3º Sargento BM 707266-0 Geison José Bezerra de Souza;
3º Sargento BM 710422-7 Glen Anderson Ramos dos Reis;
3º Sargento BM 707288-0 George da Silva Torres;
3º Sargento BM 798136-8 George Luiz de Souza Barbosa;
3º Sargento BM 798344-1 Jadson Rui Pereira de Menezes;
3º Sargento BM 710213-5 Janaína Paula da Silva Barbosa;
3º Sargento BM 704153-5 João Carlos de Souza Santos;
3º Sargento BM 798183-0 José Adeilson Vitalino Caetano;
3º Sargento BM 710329-8 José Augusto do Monte Júnior;
3º Sargento BM 710400-6 Jorge Ribeiro Lima Junior;
3º Sargento BM 710243-7 Juliana Gomes do Prado Aguiar;
3º Sargento BM 710094-9 Keyla Cristina Monteiro Lima;
3º Sargento BM 710388-3 Kleiton Batista Silva de Souza;
3º Sargento BM 710211-9 Lucas Leão Cândido da Silva;
3º Sargento BM 707286-4 Luiz Claudino da Silva Neto;
3º Sargento BM 707051-9 Maxwell Felipe Melo dos Santos;
3º Sargento BM 710284-4 Micael Pereira de Albuquerque;
3º Sargento BM 707263-5 Monick Cristine da Silva Barros;
3º Sargento BM 710074-4 Paula Ingrid Vieira Lima;
3º Sargento BM 707252-0 Rafaela de Lima Lira;
3º Sargento BM 707211-2 Ricardo Henrique Ramos da Costa;
3º Sargento BM 704013-0 Roberto Soreano Reis;
3º Sargento BM 707333-0 Rodrigo Carlos de Melo Ferreira;
3º Sargento BM 704112-8 Rodrigo Spinelli Vasconcelos;
3º Sargento BM 798281-0 Silvério Cavalcanti de Melo;
3º Sargento BM 710163-5 Talita Raquel da Silva;
3º Sargento BM 707024-1 Thamira Lira de Freitas;
3º Sargento BM 798355-7 Wellington Ramos da Silva;
3º Sargento BM 707375-5 William Guilherme da Silva;
3º Sargento BM 707354-2 Vívian Cristina Mendes Cezino;
Cabo BM 710174-0 Adriano Felix da Silva;
Cabo BM 710267-4 Alessandro Fraga Wanderley Dutra;
Cabo BM 711312-9 Diego Inácio de Mariz;
Cabo BM 711320-0 Diego Jefferson de Siqueira Dionizio;
Cabo BM 711111-8 Eduardo Alberto da Silva;
Cabo BM 710173-2 Eide Jane Vereda de Oliveira;
Cabo BM 711096-0 Elaine Cristina da Luz Queiroz;
Cabo BM 711296-3 Elinaldo Ernanis dos Santos;
Cabo BM 710168-6 Everson Pereira de Lima;
Cabo BM 711027-8 Ewerton Leandro Cintra Teles Sandes;
Cabo BM 711363-3 Gilcilane Teixeira Roza;
Cabo BM 711350-1 Isabel Nayala Fernandes Dantas;
Cabo BM 711017-0 Jaime Victor da Fonte Neto;
Cabo BM 710209-7 José Alexsandro Alves Mendes;
Cabo BM 710027-2 Marcelo Pereira da Silva;
Cabo BM 710015-9 Márcia Regina da Silva Santos Brainer;
Cabo BM 710373-5 Marcone Leonardo de Lima;
Cabo BM 711132-0 Maxwell Wilton Castanha de Oliveira;
Cabo BM 710052-3 Priscila Renata de Pontes Felix;
Cabo BM 711262-9 Oscalino Mendonça Dantas;
Cabo BM 711225-4 Reinaldo Alberto Braga da Silva;
Cabo BM 710264-2 Rômulo Lins Cavacanti Moura;
Cabo BM 711325-0 Tatiana Rodrigues Barbosa;
Cabo BM 711123-1 Valmir da Silva Felix Reis.

Nº 4128 - CONCEDER a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** aos Militares da Polícia Militar de Pernambuco abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, c/c o artigo 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

Tenente-Coronel PM 930055-4 Manoel Augusto do Rêgo Barros de Lima;
Tenente-Coronel PM 940316-7 Olavo Dore de Barros;
Major PM 940268-3 Alberto Ricardo Mendes de Souza;
Major PM 940281-0 André Luiz Gomes dos Santos;
Major PM 940275-6 Flávio Roberto Ferreira da Silva;
Major PM 940300-0 Fred Jorge Silva de Souza;
Major PM 940203-9 João Marcelo de Sousa;
Major PM 940234-9 Marcos José Correia da Silva Júnior;
Major PM 101184-7 Rebeka Cristiny Barbosa de Santana;
Major PM 102505-8 Rodrigo Jorge Grisi da Costa Vasconcellos;
Major Médica PM 114623-8 Mariana Corrêa Nunes;
1º Tenente PM 102929-0 Mônica Michelle dos Santos;
2º Tenente PM 103492-8 Kemuel Vitorino de Lima;
Subtenente PM 104538-5 André Luís Gomes Martins;
1º Sargento PM 105594-1 Jefferson Silvestre da Silva;
1º Sargento PM 104218-1 Jônatas Melo de Araújo;
1º Sargento PM 980548-6 Saulo Amorim Albino da Silva;
2º Sargento PM 990121-3 Adriano Aguinaldo da Silva;
2º Sargento PM 950506-7 Carlos José Silvério da Silva;
2º Sargento PM 980258-4 Cledson Pereira da Silva;
2º Sargento PM 980295-9 Elias Francisco Damásio Júnior;
2º Sargento PM 940402-3 Hildebrando Colares Pereira;
2º Sargento PM 980387-4 José Alison da Silva;
2º Sargento PM 103573-8 Joyce Zegas Borba;
2º Sargento PM 930644-7 Paulo Lino da Silva Filho;
2º Sargento PM 950562-1 Silvio Ferreira da Silva;
2º Sargento PM 980568-0 Suamy Carlos de Jesus Barbosa;
3º Sargento PM 108723-1 Aluizio Aguiar Pessoa Júnior;
3º Sargento PM 110034-3 Gentil Barbosa da Veiga Neto;
3º Sargento PM 104858-9 Jeyson Jevan de Siqueira;
3º Sargento PM 980663-6 João Batista de Castro;
3º Sargento PM 104712-4 Marcelo José Bezerra;
3º Sargento PM 110708-9 Patrícia de Paula Silva de Sousa;
3º Sargento PM 980580-0 Walter Clementino de Souza Cirne;
Cabo PM 113003-3 Anthony Jose Vieira Costa;
Cabo PM 112538-9 Carlos Augusto Melo de Souza;
Cabo PM 112849-3 Chianca de Melo Fragoso de Albuquerque Sampaio;
Cabo PM 111835-8 Ebson Junior das Chagas Silva;
Cabo PM 112267-3 Elisa Maria de Oliveira Ralph;
Cabo PM 111417-4 Izabel Cristina de Araújo Ramos;
Cabo PM 113254-7 Marcio Wallace Cruz de Oliveira.

Nº 4129 - CONCEDER a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** à Instituição, Autoridades Civis e Cidadãos abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, c/c o artigo 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

Igreja Batista da Capunga;
Secretário Executivo de Relações Institucionais - Elly Anderson Teodosio da Silva;
Procuradoria Geral do Estado - Sangia Barbosa de Souza;
Procuradora de Justiça - Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo;
Secretária de Turismo e Lazer - Carmem Lúcia Simões Megale Neves;
Secretário da Controladoria Geral do Estado - Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho;
Promotor de Justiça - Fernando Portela Rodrigues;
Promotor de Justiça - Hugo Eugênio Ferreira Gouveia;
Promotor de Justiça - Rinaldo Jorge Da Silva;
Promotora de Justiça - Alice de Oliveira Morais;
Promotora de Justiça - Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro Menezes;
Secretário Executivo de Gestão da Rede de Educação – SEE - João Carlos Cintra Charamba;
Secretária Executiva de Coordenação Geral - SEPLAG - Ângela Magalhães Vasconcelos;
Secretária Executiva de Transportes - Maria da Conceição Lima Lafaiete;
Diretor-Presidente do Complexo Industrial Portuário Gov. Eraldo Gueiros – SUAPE - Roberto Duarte Gusmão;
Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado - Roberto de Abreu e Lima Almeida;
Gerente Geral de Polícia Científica – SDS - Fernando Henrique Leal Benevides;
Corregedor Geral da SDS - Paulo Fernando Vieira Loyo;
Delegado Especial da PCPE - Ricardo César Barbosa Macário;
Perito Criminal Federal - Daniel Russo;
Médico Legista - IML Recife/PE - Pedro Souza Pires;
Agente Especial de Polícia Federal - Roberto Francisco dos Santos;
Perito Criminal Especial da PCPE - Heldo Soares de Souza;
Perita Papiloscopista Especial da PCPE - Patrícia Gueiros de Albuquerque;
Secretária Geral da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco - Anna Karolina Costa de Oliveira;
Auditor Fiscal do Tesouro Estadual da SEFAZ - Marcos Vinício Pedrosa Monteiro;
Prefeito de Garanhuns - Sivaldo Rodrigues Albino;
Vereador município do Recife - Paulo Renato Antunes Guimarães;
Vereador município do Recife - Felipe Espíndola Alecrim;
Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE - Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti;
Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes - Carlos Alberto de Araújo Silva;
Procurador Geral do Município do Recife - Allyson Henrique Rocha Bezerra;
Gestora Técnica de Articulação do GGAJ - Maria Karoline Souza Gomes;
Gerente Geral de Atenção Social da SEDEC - PCR - Giselle Cristine de Melo Vieira;
Coordenador de Defesa Civil de Caruaru - Kleber Aleksander de Queiroz;
Analista de Defesa Civil da SEDEC - PCR - Patrícia Ferraz Pimentel Trajano Costa;
Diretor da Secretaria de Governo de Petrolina - Carlos Malan de Souza Fonseca Júnior;
Curador do Projeto Museu da FEB - Plínio Gustavo Lemos Menezes Júnior;
Gestor Governamental - Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante;
Diretora do Projeto Social Brantmeesters - Simone Belchior Almeida;
Servidor da SEPLAG - Rodrigo Moreira de Abreu;
Médico - Gerente de Regulação Médica do SAMU Metropolitano do Recife - João Paulo Cardoso Martins;
Médico - Isaias Cavalcante Fernandes;
Enfermeira - Gerente de Enfermagem do SAMU Recife - Cibele de Lima Souza Silveira;
Jornalista - Rodrigo Alexandre Coutinho da Costa;
Consultor em Gestão Empresarial da Petrus - Garibaldi Perrusi;
Gestor da Construtora Rio Ave - Valdeir Bezerra da Silva Junior;
Assistente de Trânsito do DETRAN-PE - Francisca Pereira de Araújo Silva;
Sra. Aparecida de Lima Mendes.

Nº 4130 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, do servidor da Secretaria de Saúde, **JOSÉ RODRIGUES BEZERRA NETO**, matrícula 112.955-4, com ônus para o órgão de origem, até 13 de setembro de 2022.

Nº 4131 - Autorizar o afastamento do Estado, de **CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA**, Secretário de Desenvolvimento Agrário, para participar de reunião no Ministério do Desenvolvimento Regional -MDR, na cidade de Brasília – DF, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Nº 4132 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de **GUSTAVO CARNEIRO LEÃO**, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para tratar de assuntos de interesse da referida Autarquia, na cidade de São Paulo – SP, no período de 19 a 21 de outubro de 2022.

Nº 4133 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de **GUSTAVO CARNEIRO LEÃO**, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para participar 74º Encontro Nacional dos Detrans – END, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 09 a 12 de novembro de 2022.

Nº 4134 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo e Lazer, de **ANTONIO NEVES BAPTISTA**, Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do evento EXPO CARNAVAL BRAZIL 2022, na cidade de Salvador - BA, no período de 13 a 16 de outubro de 2022.

Nº 4135 - Autorizar o afastamento do Estado de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, nas cidades de São Paulo – SP e Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de outubro de 2022.

Nº 4136 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **MANOEL DA CUNHA COSTA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar de visita técnica na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na cidade de Porto – Portugal, no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2022.

Nº 4137 - Autorizar o afastamento do Estado, de **GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de São Paulo - SP, no período 11 a 14 de outubro de 2022.

Nº 4138 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **RAFAELLA ROMERO VIANA**, da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para participar da 111ª Convenção Anual e Exposição da AAPA- Associação Americana de Autoridades Portuárias, na cidade de Orlando – Estados Unidos da América, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4139 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**, Diretor Presidente da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e de **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, **CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI**, no período de 18 a 20 de outubro de 2022, e **LUIZ ALBERTO SILVEIRA BARROS**, no período de 18 a 21 de outubro de 2022, da referida Empresa, para participarem do III ENAPH - Encontro Nacional de Autoridades Portuárias e Hidroviárias, na cidade de Brasília – DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022.

Nº 3363 - Designar, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação, para mandato de 04 (quatro anos), como representante da Secretaria de Educação e Esportes, **INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO**, na qualidade de titular.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº 3602 - Designar, para mandado de 02 (dois) anos, tendo em vista o § 1º do artigo 15 do Anexo Único do Decreto nº 48.377, de 13 de dezembro de 2019, para compor o Conselho de Administração da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal – EPTI, **GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**, na qualidade de Presidente, **NATHÁLIA GOMES DE ARAÚJO MAIA** e **ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA**, na qualidade de titulares.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº 3738 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **JORGE BEZERRA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para visita técnica ao CIAFEL, da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na cidade de Porto – Portugal, no período de 20 a 26 de novembro de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº 3749 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **MAURO VIRGILIO GOMES DE BARROS**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar de Visita Técnica ao Centro de Investigação em Actividade Física, Saúde e Lazer (CIAFEL/UP), na cidade de Porto - Portugal, no período de 20 a 29 de novembro de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº 3923 - **PROMOVER** ao posto de SEGUNDO TENENTE PM, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o ST QPMG **ERMESON CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 930416-9, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 3950 - Nomear as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público para o Cargo de Analista em Gestão Previdenciária, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, tendo em vista a homologação do resultado final do referido certame publicada através da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE nº 007, de 12 de janeiro de 2018, por se tratar de reposição de pessoal.

ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Classificação

Nome
112º JULIANE MARIA DE MENEZES
116º BARBARA MARIA GALVAO TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº 3983 - Exonerar **ADEILSON NASCIMENTO DE LIRA** do cargo em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo DAS-2, do Gabinete de Projetos Estratégicos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 3984 - Nomear **SARA MAGALI DA SILVA MATOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo DAS-2, do Gabinete de Projetos Estratégicos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em 11 de outubro de 2022.

Considerando os termos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 008.2017.05, instaurado pela Portaria SEE nº 9968, de 09 de novembro de 2017, da Secretaria de Educação e Esportes, publicada no DOE de 10 de novembro de 2017, e do Encaminhamento nº 0249/2022, de 04 de julho de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Revisão postulado por **ANDRÉ LEONARDO DE ALMEIDA FONSECA**, com base no artigo 242 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em 11 de outubro de 2022.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2019, instaurado pela Portaria nº 017, de 26 de março de 2019, do Parecer n° 0459/2022, de 27 de setembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo interposto por **FRED DE ALMEIDA CALDAS**, e DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em 11 de outubro de 2022.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.004110, instaurado pela Portaria PMPE nº 667/2021, de 13 de dezembro de 2021, do Encaminhamento n° 1792/2022 - SDS - GGAJ (28168830), de 06 de setembro de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0441/2022, de 20 de setembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso de Queixa apresentado por **BRUNO SERAFIM DE FRANÇA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Nº 24, DE 11/10/2022.

O **CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.992, de 16 de janeiro de 2019, com fundamento no Decreto Estadual nº 46.853/2018 e alterações**.**

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em substituição para compor o Conselho de Ética do Gabinete de Projetos Estratégicos, como membro suplente, o seguinte servidor**:**
I – SARA MAGALI DA SILVA MATOS, matrícula nº 451.374-6 em substituição a ADEILSON NASCIMENTO DE LIRA, com mandato de 03 (três) anos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO XAVIER THIÈBAUT
Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 2.878-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
1400005509.002039/2022-65	SANDRO GALINDO DE COUTO	303.082-2	ASSIST ADMINIST EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	05/08/2022
0030700921.000317/2022-79	CÉLIA CHARLENE NASCIMENTO DA SILVA	2120-2	ASSISTENTE DE REG DE COMERCIO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE	20/09/2022
3900001302.000017/2022-39	ÚRSULA SORAYA LEITE LOPES CASADO	402.954-2	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	16/09/2022

Nº 2.879-Exonerar, a pedido, a servidora abaixo citada devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE
2300011209.000571/2022-16	KAROLYNY ALVES CLAUDINO	371.226-5	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e Alterações, **RESOLVE:**

Nº 2.880-Colocar à disposição da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, a servidora Sandra Wanderley Lubambo, matrícula nº451.346-0, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, a partir de 30.09.2022 até 31.12.2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 2.881-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
LINDIANE MARIA GOMES	402.033-2	SAD	01/03/2022	0001200151.000362/2022-15
ANTÔNIO GALDINO DOS SANTOS NETO	395.423-4	SAD	01/07/2022	0001200151.000362/2022-15
MARINETE NEVES LEITE	175.505-6	SEE	01/09/2022	1400003046.000319/2022-06
CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO BATISTA	11.242-9	IPEM	01/10/2022	0030500002.002879/2022-30
ISRAEL NUNES DOS SANTOS	124.899-5	SES	01/10/2022	2300012129.000007/2022-56

Nº 2.882-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DEIVSON MICHEL GOMES DE SENA	300.894-0	SEE	01/10/2022	1400003046.000282/2022-16
ELIANE MARIA DE CARVALHO	143.594-9	SEE	01/10/2022	1400003046.000282/2022-16
DANIEL DE VASCONCELOS BOTELHO DE ANDRADE	11.153-8	IPEM	01/10/2022	0030500002.002879/2022-30
CESAR MARCELINO MONTEIRO	253.349-9	SEE	01/10/2022	1400003046.000364/2022-52
MARIA MYLLENA SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA	240.027-8	SEE	01/10/2022	1400003046.000364/2022-52
SAADIA ALBUQUERQUE DE SENA	228.826-5	SES	01/10/2022	2300012129.000007/2022-56

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 344, de 30.12.2016, regulamentada pelo Decreto nº 44.050, de 18.01.2017, **RESOLVE:**

Nº 2.883-DISPENSAR da Gratificação de Incentivo pela Participação na Gestão e Higienização dos Cadastros de Fornecedores, Materiais e Serviços, inclusive de Engenharia, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DAVID DA SILVA BARBOZA	381.840-3	NÍVEL CENTRAL	SAD	01/10/2022	0001200164.001044/2022-22
JAQUELINE DINIZ BARROS	324.625-6	ESPECIALISTA	SAD	01/10/2022	0001200164.001044/2022-22

Nº 2.884-ATRIBUIR a Gratificação de Incentivo pela Participação na Gestão e Higienização dos Cadastros de Fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
JAQUELINE DINIZ BARROS	324.625-6	NÍVEL CENTRAL	SAD	01/10/2022	0001200164.001044/2022-22
DAVID DA SILVA BARBOZA	10.357-8	ESPECIALISTA	UPE	01/10/2022	0001200164.001044/2022-22

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 2.885-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MILENA MATIAS DE ALMEIDA SILVA	423.173-2	SES	01/10/2022	2300000039.001643/2022-25
FRANCISCA NOVAIS CALHEIROS DE CASTRO	22.403-0	IRH	01/10/2022	0030308057.000095/2022-54
MARIA JOSÉ CHAGAS MONTEIRO	12.348-0	IRH	01/10/2022	0030308070.000010/2022-60

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005336.001939/2022-14, **RESOLVE:**

Nº 2.886-Autorizar o afastamento integral da servidora TALITA ALVES DE SOUZA RIBEIRO, Professora, matrícula nº 394.136-1, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, da data de publicação desta portaria até 30 de março de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 371 DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE: 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032454.000370/2020-47 (25993229), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 035, de 11/07/2022 (26131854), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar VANILSON FERREIRA DA SILVA, Maj. PM, matrícula nº 25882-2, ocorrida em 09/05/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para as dependentes habilitadas do referido militar: MARIA AUXILIADORA DE JESUS SILVA FERREIRA, MARIA LUISA DE JESUS SILVA FERREIRA e JOÃO GABRIEL FERREIRA ALEXANDRE, respectivamente, viúva e filhos.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ Nº 149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, e na autorização da Resolução nº 037, de 04 de agosto de 2022, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada por meio do Ato nº 3372, de 15 de agosto de 2022, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, de 16 de agosto de 2022, bem como os termos da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM**:

I - Abrir Concurso Público para o provimento de 20 (vinte) vagas para o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE, de nível superior, constantes no Edital, observados os termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.
II - Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
III - Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar o cargo de que trata o item I desta Portaria Conjunta serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações, e pelas legislações específicas do cargo.
IV - Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Walclecia Aparecida dos Santos Lustosa	Superintendente de Gestão de Pessoas	SEFAZ/PE
Alberto Mário de Souza Carvalho	Gerente Jurídico da Fazenda	SEFAZ/PE
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD/PE
Heliane Lucia de Lima	Gestor Governamental	SAD/PE

V - Autorizar que o certame seja executado pela Fundação Carlos Chagas, a qual será responsável pela criação de todos os instrumentos necessários para execução do concurso público de que trata esta Portaria Conjunta e pela divulgação dos seus resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ/PE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR FISCAL DO TESOURO ESTADUAL Nº 001/2022 – SEFAZ/PE
ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DEPERNAMBUCO**,tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco; na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008 e suas alterações;na Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022 e suas alterações; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações; tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de AuditorFiscaldoTesouroEstadual–AFTE, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, e seus anexos, e será executado pela Fundação Carlos Chagas.
1.2 O Concurso Público será realizado com vistasao preenchimento de 20 (vinte) vagas do cargo de Auditor Fiscaldo Tesouro Estadual–AFTE.
1.3 O Concurso Público constará de etapa única composta por 02 (duas) provas, Prova1 (P1) e Prova 2 (P2).As provas terão caráter eliminatório e classificatórioeserãorealizadas emum único dia (domingo).
1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968, e suas alterações), à Lei Complementar nº 107, de 14 e abril de 2008, e suas alterações, bem como a outras legislações pertinentes.
1.5 O cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
1.6 A descrição das atribuições básicas do Cargoconsta do **Anexo II** deste Edital, conforme consta na Lei Complementarn°107,de 14de abril de 2008, e suas alterações.
1.7 O Conteúdo Programático consta do **Anexo III** deste Edital.
1.8 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo IV**deste Edital.
1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br,** ou pelo telefone (011) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DO CARGO
2.1 A escolaridade/pré-requisito e a remuneração inicial do cargo são os estabelecidos na Lei Complementarn°107,de 14de abril de 2008, e suas alterações, e o número de vagas é o estabelecido a seguir.

2.1.1Compõem os vencimentos dos titulares dos cargos do GOATE as seguintes parcelas:

I. Vencimento-base no valor de R$ 13.712,86 (Treze mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos);

II. Gratificações por Resultados do GOATE - GRG (valor variável);

III. Participação no ingresso de receitas provenientes de multas relativas a impostos estaduais (valor variável);

2.1.2Além das vantagens previstas na Constituição da República e na Constituição do Estado de Pernambuco, serãoasseguradas aos titulares de cargos do GOATE as seguintes vantagens de natureza pecuniária:

I. Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base (atualmente, no valor de R$ 685,64 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

II. Gratificação de Operações Fiscais, em função da Região Fiscal onde o servidor desempenhar suas atividades externas de fiscalização de tributos, nos seguintes percentuais sobre o vencimento-base:

a) 3% (três por cento), quando em exercício na I Região Fiscal;
b) 9% (nove por cento), quando em exercício na II Região Fiscal;
c) 15% (quinze por cento), quando em exercício na III Região Fiscal;

III. Gratificação de Administração Fiscal, pelo desempenho de atividades internas relativas à administração fiscal, abrangendo, inclusive, o julgamento de processos, da Secretaria da Fazenda;

IV. Gratificação de Responsabilidade Fiscal, pelo desempenho de atividades relativas à administração financeira do Tesouro Estadual.

2.1.2.1 As gratificações de que tratam os incisos III e IV corresponderão à aplicação dos seguintes percentuais sobre o vencimento-base:

a) 3% (três por cento), quando em exercício na I Região Fiscal;
b) 9% (nove por cento), quando em exercício na II Região Fiscal;
c) 15% (quinze por cento), quando em exercício na III Região Fiscal;

Cargo	Escolaridade/Pré-requisito (a ser comprovado no ato da posse)	Total de vagas(1)	Vagas reservadas a candidatos com deficiência (2)	Vagas ampla concorrência	Carga Horária
Auditor Fiscal doTesouroEstadual– AFTE	Diploma,devidamenteregistrado,deconclusãodecursodegraduaçãode nível superior em qualquer área de formação,fornecidoporInstituiçãoreconhecidapelo MinistériodaEducação.	20	1	19	30h semanais

Notas:
(1) Total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência)
(2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

2.2 A carga horária de trabalho dos servidores públicos, em exercício na Secretaria da Fazenda, será de 30 (trinta) horas semanais, conforme previsto na Portaria SF n° 116, de 14.11.2003.
2.2.1 No tocante aos servidores em atuação em Postos e Terminais Fiscais do Estado, será adotada a jornada especial de trabalho em regime de plantão, conforme estabelecido na Portaria SF nº 117, de 26.06.2015.

3. DA LOTAÇÃO

3.1 O exercício do servidor será efetivado nas vagas existentes nas Regiões Fiscais, localizadas na Região Metropolitana do Recife, Caruaru e Petrolina, no sentidointerior-capital, por opção do servidor, respeitada a ordem de classificação no respectivo concurso e ematendimento aos demais critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato selecionado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atender, cumulativamente, àsseguintesexigênciasnadatadaposse:
ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida nesteEdital,seusAnexos eemsuas eventuaisRetificações;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estaramparadopelo Estatuto delgualdadeentreBrasileirosePortugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, naforma do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa doBrasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº03/1994, nostermos do Decreto federaln°3.927/2001;
gozardosdireitospolíticos;
estarquitecomasobrigaçõeseleitorais;
estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato dosexomasculino);
teridademínimade18(dezoito)anos completos na data da posse, ou ser emancipado civilmente;
gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho (NSPS) da Secretaria de Administração (SAD);
não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
possuira escolaridade para o ingresso no cargo, conforme o Capítulo 2 deste edital;
cumprir as determinações do edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
5.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos deste item 5.19 e subitens deste Capítulo.
5.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
5.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
5.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período provável estabelecido no Cronograma (Anexo IV), de acordo com o item 5.4 deste Capítulo.
5.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério daSecretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e/ou da Fundação Carlos Chagas.
5.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site***www.concursosfcc.com.br**.
5.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
5.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
5.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário, gerada no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, até a data limite para pagamento estabelecida no item 5.3, no valor de: **R$ 250,00 (duzentos ecinquenta reais).**
5.4.2.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancário.
5.4.2.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
5.4.2.3 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 5.3 e 5.4 deste Capítulo.
5.4.2.4 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
5.4.3 A partir de data provável estabelecida no Cronograma (Anexo IV) o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (011) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
5.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
5.4.4.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas peloscandidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque,se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
5.4.4.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
5.4.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
5.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
5.4.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.4.8 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
5.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
5.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambucoe à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5.7 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção das pessoas enquadradas em uma das seguintes condições, conforme Lei nº 14.538/2011 e suas alterações:
5.7.1 **Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.7.1.1 A comprovação noCadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.
5.7.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
5.7.2 **For membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital.
5.7.3 **Ao doador regular de sangue e/ou medula óssea**, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):
5.7.3.1 **Doadores de Sangue:** documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.
5.7.3.2 **Doador de medula óssea**: documento de inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital do concurso.
5.7.4 **Doador de livros ao "Banco do Livro" do Estado de Pernambuco**, de que trata a Lei nº 12.606, de 21 de junho de 2004, mediante documento expedido pelo órgão gestor do "Banco do Livro", com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.
5.7.5 **Ao candidato que houver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso**, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, mediante apresentação de certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão; bem como a comprovação de hipossuficiência econômica, mediante declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital.
5.7.6 À**s pessoas com deficiência**, em consonância com o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, desde que respeitados os seguintes critérios:
a) a comprovação da deficiência será apresentada na forma deste edital, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando ao formulário de solicitação o laudo médico redigido em letra legível com a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
b) em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.
5.8 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 5.7.1 a5.7.6somente será realizado via *internet* **www.concursosfcc.com.br**, no período provável estabelecido no Cronograma (Anexo IV).
5.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
5.10 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) pleitear a isenção, sem apresentar o documento previsto nos itens 5.7.1 a 5.7.6e respectivos subitens.
5.11 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.11.1 Aqualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
5.12 A partir de data provável estabelecida no Cronograma (Anexo IV)o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
5.13 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.
5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação, no *site***www.concursosfcc.com.br,** vedada a juntada de documentos.
5.14.1 Após a análise dos recursos será divulgado no *site***www.concursosfcc.com.br** o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.
5.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a provável data limite estabelecida no Cronograma (Anexo IV), de acordo com os itens 5.3 e 5.4 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
5.15.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 5.3 e 5.4 e seus subitens deste Capítulo.
5.15.1.1 Os candidatos que não observarem o disposto no item 5.15.1 e efetuarem o pagamento do valor da inscrição teráoseu pedidode isenção automaticamente cancelado e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
5.16 A Fundação Carlos Chagas e aSecretaria da Fazenda do Estado de Pernambuconão se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.17 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
5.18 A Fundação Carlos Chagas e aSecretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias a sua nomeação.
5.19 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no *link* de Inscrição via *internet*, até a data de encerramento das inscrições conforme período provável estabelecido no Cronograma (Anexo IV), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará oindeferimento do pedido.
5.19.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição, solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
5.19.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.20 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante prévia solicitação em campo próprio no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, com direito a levar acompanhante que será o responsável pela guarda da criança lactente, na forma do art. 23D da Lei estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.
5.20.1. Terá o direito previsto noitem 5.20, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.
5.20.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração assinada, apresentada durante o período de inscrições, no *link* de Inscrição via internet, nos termos do item 5.20, e a apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova.
5.20.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda com mais de 18 (dezoito) anos de idade (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados.
5.20.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
5.20.4.1 O adulto responsável pela guarda da criança não poderá portar armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de não permanecer no local de realização das provas.
5.20.5 Não será disponibilizado pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, pessoa que assuma a responsabilidade pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
5.20.6 Sempre que necessário, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação pelo período de até 30 (trinta) minutos, por filho.
5.20.6.1 O tempo despendido durante a amamentação será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.
5.20.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
5.21 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial, nos termos deste Edital, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
5.22 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
6.1 Em obediência ao disposto no artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga para pessoas com deficiência.
6.1.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
6.1.2 As vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
6.1.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 6.1.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.
6.1.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 6.1, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.3.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 6.4 deste Capítulo.
6.3.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período provável de inscrições constante no cronograma (Anexo IV), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público **www.concursosfcc.com.br**:
a) O Laudo Médico que deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do início das inscrições.
b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.
6.4.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
6.4.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
6.4.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
6.4.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
6.4.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText(ampliação ou leitura).
6.4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 6.4.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.
6.5 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
6.5.1 Na data provável estabelecida no cronograma (Anexo IV) serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
6.5.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 6.4 deste Capítulo.
6.5.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no *site***www.concursosfcc.com.br**os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação na data provável estabelecida no cronograma (Anexo IV), no site **www.concursosfcc.com.br**, vedada a juntada de documentos.
6.5.1.3 Na data provável estabelecida no cronograma (Anexo IV) serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**as respostas aos recursos interpostos.
6.5.1.4 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.
6.6 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 6.4 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
6.6.2 A Fundação Carlos Chagas e aSecretaria da Fazenda do Estado de Pernambuconão se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.7 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição:
a) se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;
b) que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se;e
c) que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
6.7.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 6.4 deste Capítulo.
6.7.2 O envio de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição especial. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também,a solicitação de prova e/ou condição especial por escrito, de acordo com as alíneas do item 6.4 deste Capítulo.
6.7.2.1 A solicitaçãode prova e/ou condição especial para sua realização deverá ser realizada no período das inscrições; fora desse período, essa solicitação ficará sujeita à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, especialmente, quando requerida no dia de realização das provas.
6.8 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma deste Edital.
6.9 O candidato com deficiência aprovado e classificado no Concurso, quando convocado, será submetido à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho (NSPS) da Secretaria de Administração (SAD), ato essencial ao provimento do cargo, exigido na posse, objetivando verificar se a deficiência se enquadra art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
6.9.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
6.9.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.9, salvo nos casos de força maior.
6.9.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 6.9, bem como aquele que não comparecer à avaliação prevista no referido item, devendo o candidato permanecer apenas na listagem geral de classificação, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.
6.9.3.1 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
6.10 A Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambucoe a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 6.9.
6.11 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na avaliação médica, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos
6.12 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.13 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.14 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato também será avaliada durante o estágio probatório.
6.14.1 Durante o estágio probatório, a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência continuará sujeita à avaliação, podendo, o seu resultado, acarretar a exoneração do servidor.
6.15 A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012;
b) solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.
6.15.1 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.
6.15.2 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de três dias úteis do seu recebimento, endereçado e direcionado ao Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculado à Secretaria de Administração, localizado à Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife (PE) – CEP 50050-330.
6.15.3 Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

7. DAS PROVAS

7.1 O Concurso compreenderá as provas, disciplinas, número de questões por disciplinas, peso, total de acertos ponderados, caráter e duração, conforme quadro a seguir:

Conhecimentos Gerais (P1)	Número de questões por disciplina	Total de questões	Peso	Total de Acertos Ponderados	Caráter	Duração da prova
Língua Portuguesa	10	80	1	80	Eliminatório e Classificatório	4h
Raciocínio Lógico Matemático e Estatística	10					
Direito Constitucional	10					
Direito Administrativo	10					
Direito Empresarial/ Penal/Civil	10					
Contabilidade Geral e de Custos	10					
Tecnologia da Informação	10					
Economia e Finanças Públicas	10					

Conhecimentos Específicos (P2)	Número de questões por disciplina	Total de questões	Peso	Total de AcertosPonderados	Caráter	Duração da prova
Direito Tributário	20	80	2	160	Eliminatório e classificatório	4h
Legislação Tributária	25					
Auditoria Fiscal	15					
Contabilidade Pública	10					
Direito Financeiro	10					

7.2 As Provas de Conhecimentos Gerais (P1) e Conhecimentos Específicos (P2) constarão de questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo III do presente Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade do**Recife – Estado de Pernambuco**, com previsão de aplicação para o dia provável e período, conforme Anexo IV.
8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
8.2.2 As medidas protetivas quanto à Covid-19 serão observadas de acordo com as recomendações sanitárias vigentes dos Órgãos governamentais competentes quando da realização das provas.
8.2.3 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão nodomingos e/ou feriados.
8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e aSecretaria da Fazenda do Estado de Pernambuconão se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
8.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**a publicação do Edital de Convocação para Provas.
8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.
8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (011) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.
8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
8.6.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.
8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
8.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
8.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
8.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
8.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
8.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
8.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
8.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
8.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
8.9.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões ou apor sua assinatura, em campo específico.
8.9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 12.6, Capítulo 12 deste Edital.
8.10 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.11 Nas Provas Objetivas, na Folha de Respostasnão deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8.11.1Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
8.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.11.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
8.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.7 deste Capítulo.
8.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, salvo após decorridas 3 (três) horas do início da prova o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova.
8.13.1 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.14 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
8.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
8.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.
8.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.17 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
8.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
8.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.
8.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.7 deste Edital;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido, salvo após decorridas 3 (três) horas do início da prova o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones,* pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
8.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
8.19.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
8.20 Será também excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 8.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 8.19.1 deste Capítulo.
8.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
8.21.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuconão se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
8.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
8.22.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
8.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.23 Por medida de segurança do certame os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas durante a realização das provas.
8.24 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
8.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
8.25.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
8.26 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
8.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
8.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, com exceção aoitem5.20.6.1, Capítulo 5 deste Edital.
8.29 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
8.30 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
8.31 Em atendimento à Lei Estadual nº 14.117, de 23 de agosto de 2010, os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões da Prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova antes de transcorridas 3 (três) horas do início da prova. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo IV) para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
8.31.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no *site***www.concursosfcc.com.br**até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS P1 E P2

9.1 Será considerado habilitado o candidato que, simultaneamente, obtiver:
9.1.1 no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de acertos ponderados em cada uma das provas (P1) e (P2);
9.1.2 no mínimo, 60% (sessenta por cento) na soma do total de acertos ponderados das provas (P1) e (P2);
9.2 Os candidatos não habilitados serão excluídos do Concurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final dos candidatos habilitados será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: (P1) + (P2x2), sendo que P1 e P2 correspondem ao número de acertos em cada uma das provas.
10.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de Classificação.
10.3 Na hipótese de igualdade na nota final prevalecerá na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:
10.3.1 maior idade, sendo considerados os dias, meses e anos, conforme estabelece a Lei Estadual nº 14.538/2011;
10.3.2 obtido maior número de acertos ponderados na Prova de Conhecimentos Específicos (P2);
10.3.3 obtido maior número de acertos ponderados na Prova de Conhecimentos Gerais (P1);
10.3.4 exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
10.4 Serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**duas listas de classificação final do concurso:
10.4.1 a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência, e
10.4.2 a segunda contendo a pontuação e classificação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência.
10.5 Não havendo candidato portador de deficiência selecionado ou sendo os selecionados em número inferior ao limite de vagas a eles fixadas, as vagas não preenchidas serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância do limite total de vagas estabelecido neste Edital.
10.6 O candidato às vagas reservadas para candidatos com deficiência que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como candidato com deficiência.
10.7 Caso se verifique a situação descrita no item 10.6, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato deficiente aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para candidato com deficiência, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.
10.8 O resultado final classificatório do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
c) à aplicação das provas;
d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
e) ao resultado preliminar das provas.
11.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
11.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
11.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
11.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
11.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 11.2.
11.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
11.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
11.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
11.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
11.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuconão se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
11.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
11.8 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
11.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso previstos no subitem 11.1 , sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.11 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11.12 Na ocorrência do disposto nos itens 11.10 e11.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/ desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
11.13 Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
11.14 Para as alíneas “c”, “d” e “e” do item 11.1, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
11.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
11.16 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.
11.17 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE

12.1Os candidatos classificados serão regidos pelas seguintes Leis: Lei nº 6.123/1968, e suas alterações; Lei nº 107,de 14 de abril de 2008, e suas alterações; Lei n° 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.
12.2 As vagas e remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser empossados respeitarão as informações contidas no Capítulo 2 deste Edital e a legislação pertinente.
12.3 Os candidatos classificados serão nomeados por ato do Governador do Estado de Pernambuco, obedecendo-se a ordem de classificação.
12.4 A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames admissionais, a serem realizados pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS da Secretaria de Administração (SAD), localizado à Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50050-330.
12.5 A SEFAZ-PE convocará os candidatos nomeados para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos para formalização da posse que será realizada pela Secretaria de Administração.
12.5.1 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO.
12.5.2 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO na convocação.
12.6 A Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o contratado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
13.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério daSecretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco.
13.5 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
13.6 Ao Governo do Estado de Pernambucoreserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
13.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** e serão publicados no Diário Oficial do Estado a íntegra do Edital de Abertura de Inscrições, retificações e o Edital de Resultado Final.
13.7.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
13.8 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**a partir da data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado.
13.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
13.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
13.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.
13.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
13.13 O resultado final será homologado pelaSecretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e divulgado no *site* **www.concursosfcc.com.br**.
13.14 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
13.14.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site***www.concursosfcc.com.br**.
13.14.2 Após o prazo estabelecido no item 13.14.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: **sac@fcc.org.br**.
13.14.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco**(gape@sefaz.pe.gov.br)**, contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.
13.14.4 As alterações de dados referidos no item 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.5, Capítulo 10, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.14.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
13.15 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
13.15.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
13.16 A Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
13.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
13.17.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambucoe da Fundação Carlos Chagas.
13.19 A Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
13.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
13.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelaSecretaria da Fazenda do Estado de Pernambucoe pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Recife, XX de XXXX de 2022

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto naLei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, requer seja-lhe concedida isenção no pagamento do valor da inscrição preliminar ao Concurso Público para provimento do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE, de acordo com o Edital de Abertura de inscrições.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
CPF:			
Quantidade de pessoas que residem com o candidato:			
DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	**Fonte pagadora**	**Parentesco**	**Rendimento mensal**
Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco ou pela Fundação Carlos Chagas. Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.			
Assinatura do Candidato			

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Cargo	**Atribuições**
Auditor Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE	Coordenar e executar as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito; Executar e lavrar os procedimentos necessários ao lançamento do crédito tributário, no âmbito da respectiva competência; Executar as atividades de fiscalização de estabelecimentos enquadrados como microempresa e empresas de pequeno, médio e grande porte, nos termos da legislação pertinente, no último caso, apenas, sob supervisão de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual Classe II - AFTE II; Executar atividades de acompanhamento e de controle cadastral e demais obrigações tributárias dos contribuintes, independente do porte do estabelecimento; Realizar levantamento de estoque de mercadorias e exame da documentação que as acoberte, inclusive apondo visto em talonários fiscais; Examinar mercadorias em veículos que estejam estacionados em estabelecimentos de contribuinte; Exercer atividades de administração e controle de equipamentos utilizados pelo contribuinte, bem como de documentação fiscal e de documentos de informações econômico-fiscais, inclusive procedendo à respectiva emissão ou visto, quando for o caso; Controlar os débitos fiscais, procedendo à sua cobrança ou à suspensão da sua exigibilidade, quando for o caso; Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento das obrigações tributárias; Exercer atividades de execução, controle, fiscalização e arrecadação relativas ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos - ICD; Executar as atividades de: a) administração e gestão financeira dos recursos do Tesouro Estadual; b) planejamento, elaboração e monitoramento da programação financeira dos recursos do Tesouro Estadual; c) controle contábil do Poder Executivo Estadual; d) registro, análise, supervisão, acompanhamento e consolidação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes de Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos autônomos; e) gestão, registro e controle da dívida pública, de convênios, de acordos e de outros instrumentos que possam vir a criar obrigações financeiras para o Estado; f) elaboração do Balanço Geral do Estado, dos relatórios de gestão fiscal e demais demonstrativos exigidos pela legislação pertinente; g) supervisão e análise dos registros contábeis consolidados, executados no âmbito dos Poderes de Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos autônomos; Orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual quanto ao cumprimento da legislação financeira; Executar atividades relacionadas à administração da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, especialmente quanto à gestão de pessoas e à tecnologia da informação e da comunicação; Executar projetos visando ao aperfeiçoamento da Administração Tributária; Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pela autoridade fazendária competente, bem como atividades relacionadas à fiscalização de outros tributos que lhe sejam delegados pelo ente tributante. Controlar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do programa de ajuste fiscal do Estado e elaborar proposta de ajustes.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-áa**legislaçãovigenteesuasalterações**,incluindolegislaçõescomplementares, súmulas, jurisprudências e ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data dapublicação desteEdital.

CONHECIMENTOS GERAIS - DISCIPLINAS DA PROVA 1 (P1)

LÍNGUA PORTUGUESA
Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Morfossintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Discurso direto, indireto e indireto livre. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO E ESTATÍSTICA
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.
ESTATÍSTICA: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. Espaço amostral e probabilidades: conceitos e axiomas. Distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, Binomial, Poisson, Normal, Quiquadrado e T-Student). Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. Inferência: intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão Linear simples.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito e tipos de constituição. Interpretação do texto constitucional. Norma constitucional. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça. Princípios fundamentais. Direitos e Deveres individuais e coletivos. *Habeas corpus.* Mandado de segurança. Direito de petição. Mandado de injunção. Ação popular. Ação civil pública. *Habeas data.* Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa; União; Estados; Distrito Federal e Municípios. O federalismo no Brasil. Intervenção nos Estados e Municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Ministério Público e demais funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional. Repartição de receitas tributárias. Orçamento e Finanças Públicas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Ordem social. Constituição do Estado de Pernambuco.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Princípios de Direito Administrativo. Atos Administrativos. Poderes administrativos. Organização Administrativa. Administração Direta e Indireta. Contratos Administrativos. Licitações. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Parcerias Voluntárias: Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação. Processo administrativo. Agentes Públicos. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos. Serviços Públicos. Entidades do Terceiro Setor. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Intervenção do Estado no Domínio Econômico. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

DIREITO EMPRESARIAL/PENAL/CIVIL
DIREITO EMPRESARIAL: Do Direito da Empresa: Da distinção entre sociedade empresária e não empresária. Do conceito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da Capacidade. Do Empresário Rural. Da Sociedade: Disposições Gerais. Desconsideração da personalidade jurídica da sociedade empresária. Da sociedade não personificada: Da sociedade em Comum. Da Sociedade em Conta de Participação. Da Sociedade Personificada: Da Sociedade Simples. Da Sociedade em Nome Coletivo. Da Sociedade em Comandita Simples. Da Sociedade Limitada. Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações: da Sociedade Anônima e da Sociedade em Comandita por Ações. Da Sociedade Cooperativa. Das Sociedades Coligadas e Controladas. Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade. Da Transformação, Da Incorporação, Da Fusão e Da Cisão das Sociedades. Da Sociedade pendente de Autorização. Do estabelecimento: Disposições Gerais. Dos Institutos Complementares: Do Registro Empresarial e das Juntas Comerciais. Do Nome Empresarial. Dos Prepostos. Da Escrituração. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: do Microempreendedor Individual, do Pequeno Empresário e da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Teoria dos títulos de crédito e institutos cambiários: saque ou emissão, aceite, endosso e aval. Protesto. Nota promissória. Duplicata e duplicata escritural. Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Parcelamento de débitos de devedor em recuperação judicial.
DIREITO PENAL: Lei Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Crime: conceito; elementos; relação de causalidade; tipo e tipicidade; antijuridicidade; culpabilidade; dolo e culpa; excludentes da culpabilidade; extinção da punibilidade. Dos Crimes contra a Administração Pública. Conceito e classificação. Extensão penal do conceito de Administração Pública. Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal. Lei nº 8.137/1990, que define crimes contra a ordem tributária.
DIREITO CIVIL: Lei: Vigência. Aplicação e conflitos da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação. Princípios jurídicos. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Da Doação. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito Das Coisas. Do Direito de Família: Do Direito Patrimonial. Do Direito Das Sucessões.

CONTABILIDADE GERALE DE CUSTOS
CONTABILIDADE GERAL: Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Estrutura Conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00. Apuração dos resultados. Regime de caixa e regime de competência. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos Grupos e Subgrupos, classificação das Contas, critérios de Avaliação e Levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009 e com os pronunciamentos técnicos do CPC. Demonstrações Consolidadas. Investimento em controlada e coligada. Redução ao valor recuperável. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais. Notas Explicativas. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Estoques: tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. Apuração do custo das mercadorias vendidas. Tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas.
CONTABILIDADE DE CUSTOS: Conceito, nomenclaturas aplicáveis à contabilidade de custos, classificação dos custos e despesas, sistemas de custeio, formas de produção, métodos de custeio e sistemas de controle de custo. Custeio por absorção e custeio variável. Custeio e controle dos materiais diretos. Custeio, controle, tratamento contábil da mão de obra direta e indireta. Custeio, tratamento contábil e custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio. Custeio por ordem e por processo. Custos e custeio da produção conjunta. Coprodutos, subprodutos e sucatas: conceito, cálculo e tratamento contábil. Margem de contribuição. Análise das relações custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Custeio baseado em atividades. ABC - *ActivityBasedCosting.*

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Banco de Dados: Conceito de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Modelo relacional de dados; Modelo Entidade-Relacionamento: Entidades, Atributos, Relacionamentos e Cardinalidade; Conceitos de tabelas, *views*, chaves primárias e estrangeiras. Noções básicas de linguagem SQL e PL/SQL: DML - *Data ManipulationLanguage*; Consultas, Cláusula WHERE, Operadores Condicionais: Lógicos, LIKE e NOT LIKE, IN e NOT IN; Ordenação; Agrupamento; Junções (JOINS); Noções básicas de PostgreSQL 13; Oracle 19; Conceitos de *Data Warehousing; DataMining*; Conceitos *de Big Data; Business Intelligence*. EFD ICMS/IPI e NF-e: Conhecimento básico da estrutura da EFD ICMS/IPI (Guia Prático EFD ICMS IPI - v. 3.1.0) e do arquivo XML da NF-e (Manual de Orientação do Contribuinte – NFe – Versão 7.0); Noções de relacionamento entre registros da EFD ICMS/IPI e da NFe; EFD Registros 0000, 0150, 0200, 0220, C100, C170, C176, C195, C197, C400, C405, C420, C425; registros dos Blocos E, H; Grupos de informações da NF-e: B, C, D, H, I, M, N e W. Ambiente Web: Web Services; Conceitos, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos; Definição e utilização de XML *Schema*; Portais corporativos e colaborativos. Governança de TI (COBIT 2019) e serviços (ITIL V4): conceitos básicos, estrutura e objetivos. Engenharia de software: Ciclo de vida do software; Metodologias de desenvolvimento de software; Engenharia de requisitos; Métricas e estimativas de software: Análise por pontos de função; Qualidade de software; CMMI v2.0, MPS.BR 2021; Gerenciamento eletrônico de documentos. Segurança da informação: Noções de Criptografia, Assinatura Digital, Certificação Digital e Autenticação; Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS
ECONOMIA: Conceitos fundamentais: O problema econômico. Bens econômicos. Escassez e escolha. Alocação de recursos. A tecnologia. Microeconomia: Teoria do consumidor. A teoria da produção. Elasticidades. Estruturas de mercado. Falhas do mercado. Bens públicos, semipúblicos e privados. Teoria do bem-estar social. Governo e externalidades. Problemas e modelos para a questão ambiental. Macroeconomia: Contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Teoria de determinação da renda. Modelo IS-LM. Taxa de câmbio e taxa de juro. Oferta e demanda de moeda. Criação e destruição de base monetária e meios de pagamento; Teorias de inflação e desemprego. Políticas fiscal, monetária, cambial e de rendas. Impacto de impostos sobre o equilíbrio de mercado. Política comercial. Crescimento e desenvolvimento econômico. O sistema financeiro nacional. Economia do Setor Público: A ação econômica do setor público; financiamento das atividades públicas; impacto da carga tributária na atividade econômica e na distribuição de renda; impostos regressivos e progressivos; impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. Orçamento público e sua administração no Brasil. Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei de Responsabilidade Fiscal; Princípios de tributação. Os Tributos no Brasil. Déficit e dívida pública. Conceitos acima e abaixo da linha. Conceitos nominal e operacional de resultado e resultado primário. Economia Internacional. Estrutura do balanço de pagamentos. Evolução do balanço de pagamentos no Brasil. Regimes cambiais. Política cambial. Teoria e políticas do comércio internacional. Termos de troca, poder de compra das exportações e capacidade de importar; os regimes cambiais; Organismos Internacionais. Economia brasileira contemporânea: A experiência brasileira de estabilização desde o milagre econômico.
FINANÇAS PÚBLICAS: Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento-programa. Política fiscal e equilíbrio orçamentário. Conceito de déficit público: a dívida pública no Brasil (causas, consequências e evolução recente). Pacto Federativo e as políticas públicas. Repartição de receitas tributárias. Federalismo fiscal: políticas e critérios de distribuição de receitas e encargos entre as esferas do governo. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação e execução da receita e da despesa orçamentária brasileira. Estágios da Receita e da Despesa Orçamentária. Fundos especiais de despesa. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. Ciclo Orçamentário. Créditos Adicionais. Programação Orçamentária e Financeira. Descentralização de Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros. Elaboração da Programação Financeira. Contingenciamento. Limite de Empenho e de Movimentação Financeira. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro. Anexo de Metas Fiscais. Anexo de Riscos Fiscais. Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida. Renúncia de receita. Geração da Despesa e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Vedações. Instrumentos de transparência. Limites Constitucionais e legais: Educação, Saúde, Pessoal, Dívida e Operações de Crédito, Garantias. Transferências Voluntárias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DISCIPLINAS DA PROVA 2 (P2)

DIREITO TRIBUTÁRIO
Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. Dos Princípios Gerais. Espécies tributárias na Constituição: impostos, taxas, empréstimos compulsórios, contribuições. Das Limitações do Poder de Tributar. Princípios constitucionais tributários. Imunidades. Dos

Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional - Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Lei Complementar Federal nº 87/96, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências (Lei Kandir). Lei Complementar Federal nº 24/75, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar Federal nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar Federal nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar Federal nº 160/2017, que dispõe convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do parágrafo segundo do artigo 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973/2014. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Constituição Federal: Do Sistema Tributário Nacional; Das Limitações ao Poder de Tributar; Dos Impostos da União; Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos Impostos dos Municípios; Da Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Lei Complementar federal nº 24/75: convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar federal nº 87/96, de 13 de setembro de 1996. Lei Complementar nº 105/01: sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar federal nº 116/03: Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar federal nº 123/06: Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL. Lei Complementar federal nº 160/17: Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais. Lei estadual nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria. Decreto estadual nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS. Lei estadual nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, que estabelece norma referente ao ICMS com base a Lei Complementar estadual 87/96. Lei estadual nº 10.654, de 27 de novembro de 1991 e alterações, que dispõe sobre Processo Administrativo Tributário – PAT. Lei estadual nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997 e alterações, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, e dá outras providências. Lei estadual nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009 e alterações, que dispõe sobre Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD. Decreto estadual nº 35.985, de 13 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n° 13.974, de 16 de dezembro de 2009. Lei estadual nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Lei estadual nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado, disciplina os órgãos e cargos que o integram. Lei estadual nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos do Estado de Pernambuco.

AUDITORIA FISCAL

Resolução CFC NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Normas contábeis de auditoria de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade- NBC TA 200 (R1) a NBC TA 810. Amostragem. Testes de Observância. Testes substantivos. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. Evidências de Auditoria. Procedimentos de Auditoria. Identificação de Fraudes na Escrita Contábil. Demonstrações Contábeis Sujeitas a Auditoria. Auditoria no Ativo Circulante: Recomposição contábil do fluxo de Caixa da empresa. Identificação de saldo credor na Conta Caixa por falta de emissão de documentos fiscais. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. Baixa fictícia de títulos não recebidos. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. Nota Fiscal Eletrônica – NF-e: Ajuste SINIEF 07/05. Identificação de Fraudes e Erros na Emissão de documentos Fiscais. Auditoria na EFD - Escrita Fiscal Digital e Nota Fiscal Eletrônica - NFe. Testes de Auditoria nos Registros da NFe e nos Registros de Entradas, Saídas, Inventário, Apuração do ICMS, da Produção e do Estoque e do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP, Bloco G da EFD e modelos "C" ou "D". Ajuste SINIEF 02/09. Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e nos layouts da EFD e da NFe: Crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetido a saídas isentas e não tributadas. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. Substituição Tributária. Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. Auditoria em operações de importação.

CONTABILIDADE PÚBLICA

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 a 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição: Anexo – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964.

DIREITO FINANCEIRO

Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Das Atribuições do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados; Do Senado Federal; Da Fiscalização Financeira, Contábil e Orçamentária. Da Tributação e do Orçamento: Dos Princípios Gerais; Das Finanças Públicas. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: Artigos 60, 82 e 97. Lei de Finanças Públicas (Lei nº 4.320/64 e alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 7.741/78 e alterações). Despesa Pública: conceito e classificação; Princípio da Legalidade; técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação de pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Orçamento: conceito e espécies; natureza jurídica; princípios orçamentários; fiscalização e controle externo e interno dos orçamentos. Emendas parlamentares. Receita Pública: conceito; ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas; preço público e sua distinção com a taxa. Vinculação. Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios – DREM. Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária. Crédito Público: conceito; empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão; Dívida Pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Resolução nº 43/2001, do Senado Federal atualizada.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Período das Inscrições (exclusivamente via *internet*).	**Das 10 horas do dia 13/10/2022 às 14horas do dia 11/11/2022**
02	Período de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via *internet*).	**Das 10 horas do dia 13/10/2022 às 23h59min do dia 22/10/2022**
03	O candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago	**A partir do dia 20/10/2022**
04	Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas.	**26/10/2022**
05	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das solicitações de isenção do pagamento de inscrição.	**27/10/2022 a 31/10/2022**
06	Divulgação, no *site* da Fundação Carlos Chagas, das solicitações de isenção do pagamento deferidas e das respostas aos recursos.	**04/11/2022**
07	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	**11/11/2022**
08	Divulgação da relação das inscrições deferidas, das solicitações deferidas quanto às condições especiais e vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no *site* da Fundação Carlos Chagas.	**17/11/2022**
09	Prazo para recurso quanto à divulgação dasinscrições indeferidas, das solicitações indeferidas,quanto às condições especiais e vagas reservadas aos candidatos com deficiência.	**18/11/2022 a 22/11/2022**
10	Convocação para as Provas.	**01/12/2022**
11	**Aplicação da Prova Objetiva Conhecimentos Gerais (P1), no período da manhã.**	**11/12/2022**
12	**Aplicação da Prova Objetiva Conhecimentos Específicos (P2), no período da tarde.**	
13	Data limite para as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deste Edital.	14/12/2022
14	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas.	**12/12/2022 a 14/12/2022**
15	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas (a partir das 17h).	**12/12/2022**
16	Prazo para interposição de recurso quanto à divulgação dos gabaritos e das questões da Prova.	**13/12/2022 a 15/12/2022**
17	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	**27/01/2023**
18	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados da Prova Objetiva.	**30/01/2023 a 01/02/2023**
19	Publicação do Edital com a homologação do Resultado Final.	**09/02/2023**

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **José Fernando Thomé Jucá**

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 045, DE 10/10/22: Prorroga a vigência da Comissão do Processo Administrativo 002/21, constituída pela Portaria SECTI 67/21, por mais 300 dias, com efeitos retroativos, para o período de 03/03 até 27/12/22, e altera a composição da comissão, a partir de 05/10/22. O inteiro teor da Portaria está disponível no endereço http://www.secti.pe.gov.br.

PORTARIA SECTI Nº 046, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o SEI 2517/22-11, RESOLVE: deferir, nos termos do art. 112 da Lei 6.123/68, o pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor Celso Roberto da Silva, mat. 103.992-0, de no período de 03/10 a 01/12/22, referente ao 3º decênio.

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 047, DE 11/10/22: Prorroga a vigência da Comissão do Processo Administrativo 003/21, constituída pela Portaria SECTI 68/21, por mais 300 dias, com efeitos retroativos, para o período de 03/03 até 27/12/22, e altera a composição da comissão, a partir de 04/10/22. O inteiro teor da Portaria está disponível no endereço http://www.secti.pe.gov.br.

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 048, DE 11/10/22: Prorroga a vigência da Comissão do Processo Administrativo 001/21, constituída pela Portaria SECTI 41/21, por mais 270 dias, com efeitos retroativos, para o período de 03/04 até 28/12/22, e altera a composição da comissão, a partir de 05/10/22. O inteiro teor da Portaria está disponível no endereço http://www.secti.pe.gov.br.

José Fernando Thomé Jucá
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **Tomé Barros Monteiro da Franca**

PORTARIA SEDUH Nº 061 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Dispensar CINTIA DE ANDRADE MARQUES CARNEIRO, matrícula 439.752-9, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 09/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomé Barros Monteiro de Franca - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SEDUH Nº 062 DE 11 de Outubro de 2022

A Gerência Geral de Administração e Finanças - GGAF, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SEDUH nº 005, de 17 de janeiro de 2022, que homologou o resultado final da seleção pública simplificada, e considerando a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:
I - Publicar resumidamente os instrumentos administrativos a seguir descritos: 1 - Espécie: Contrato Temporário firmado entre o Estado de Pernambuco, através de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, 2 - Objeto: Contratação de Pessoal Temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3 – Vigência: 06 (seis) meses.

Nº DO CONTRATO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CPF	DATA DO CONTRATO
109/2022	SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA FILHO	Engenheiro de projetos	047.XXX.XXX-XX	13/10/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andressa Carolaine Lucio Gadelha - Gerente Geral de Administração e Finanças

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE N.º 5100 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 104 (Cento e Quatro) PROF EDUC BAS CTD, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
EB01849/22	ABLANIA GASTÃO DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01846/22	AILSON EUCLIDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01907/22	ALEXANDRE DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE INGLÊS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01908/22	ALVARO TRIETE COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01886/22	AMANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01860/22	AMANDA RAYANNY QUEIROZ SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01869/22	AMELIA VALERIA SENA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA

TE00071/22	ANA CRISTINA SOUZA DA COSTA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA EXATAS
TE00075/22	ANDREA AMARA DOS SANTOS	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA EXATAS
EB01902/22	ANDREZA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01896/22	ANGELA CIPRIANO DE ARAUJO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EP00236/22	ANTONIO ADERSON LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE AGROPECUÁRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EB01877/22	BARTOLOMEU PAULO DE MOURA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01888/22	BRENO BARBOSA DE AGUIAR	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01900/22	CARLOS DANIEL VALENÇA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01868/22	CIDNE VALDEMIR CARNEIRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01874/22	CLÁUDIA DANIELY DA SILVA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
JA00088/22	CLEIDE MARIA DIAS DE ARAUJO	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVAVALENTE EJA
TH00111/22	CLÉLIA MARIA RAMOS SIQUEIRA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01851/22	CLEYDSON MICHAEL DE SOUZA ROMANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01861/22	CRISTIANE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01889/22	DANIELLE MARTINIANO TAVARES DE MELO SOTERO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01850/22	DEMETRIUS ANTÔNIO PRYSTHON CHESMAN	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01892/22	DORAILDES GOMES DE MÉLO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01853/22	EDIAGLE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01909/22	EDNA TEREZA DE JESUS SOUZA MELO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	01/09/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01840/22	EFIGÊNIA ROBERTA OLIVEIRA DE ARRUDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00110/22	ELIZABETH BARRADAS DE ANDRADE VIANA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01854/22	ELIZABETH DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01905/22	ERICA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01893/22	EURICLECIO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01891/22	FABIANA MARIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EP00237/22	FABIANA SOARES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE GUIA DE TURISMO	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EP00238/22	FABRICIA MIRELLA DE ABREU ALBUQUERQUE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE DESIGN DE INTERIORES	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EP00233/22	FERNANDA MARIA PEREIRA DE AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TH00109/22	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01894/22	FLÁVIA VERÔNICA DE FARIAS MONTEIRO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01842/22	FRANCIELLE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00106/22	FREDERICO JOSÉ MATIAS	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01901/22	GABRIEL FELIX MELO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01847/22	GABRIELLE MARIA VICENTE DE LIRA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01898/22	GEOVANE DO CARMO AVELINO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01885/22	GERCINA SHEILA GOMES DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00112/22	GILSON DE ALMEIDA SANTOS	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
JA00089/22	GILVANIA ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVAVALENTE EJA
EB01843/22	HÉLIDA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01857/22	ISABELA MARIA DA SILVA RÊGO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA

EB01875/22	JANAINA ALVES DE MOURA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01878/22	JÉSSICA BRUNA DE LIMA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01858/22	JÉSSICA LIMEIRA DE FARIAS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EP00235/22	JOÃO RODRIGUES DELFINO DE MELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE LOGÍSTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EB01872/22	JOSÉ BERNARDINO CORREIA NETO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EP00234/22	JOSÉ CARLOS BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EB01844/22	JOSÉ CARLOS CABRAL BARBOSA DE BRITO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01890/22	JOSÉ CLÉCIO DE SOUSA	PROFESSOR DE INGLÊS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01879/22	JOSE EVERTON ISRAEL BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EP00239/22	JOSE WIDELBRANDO ALMEIDA SIQUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EB01882/22	JOSENILDA SEVERINA TELES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
JA00090/22	JOSILMA ALZIRA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVAVALENTE EJA
EB01866/22	JOSINETE PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01880/22	LENIVALDO JOSÉ DE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00107/22	LOAME PATRÍCIO DE LACERDA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EP00230/22	LUANA LIMA DE FARIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TE00072/22	LUCIANA MARIA LIRA DA SILVA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA EXATAS
EB01871/22	LUDIMILA ELENA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01841/22	LUIZ FRANÇA DA ROCHA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01904/22	MARCOS VINICIUS CARNEIRO DO CARMO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01864/22	MARELO RIBEIRO COELHO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01876/22	MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00108/22	MARIA DAS DORES ANDRADE DE BARROS	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
JA00095/22	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	31/12/2022	POLIVAVALENTE EJA
EB01881/22	MARIA DE MORAES CARDOSO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00103/22	MARIA DO CARMO MARINHO ALVES	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EP00231/22	MARIA DO ROSÁRIO TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EB01867/22	MARIA IRONILDA DA SILVA FRANCO	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01895/22	MARIA IVONEIDE GERMANO BEZERRA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01870/22	MARIA JOSÉ DA CONCEICAO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01883/22	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00102/22	MARIA LILIANE PORTO DE LUCENA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
JA00094/22	MARIA MADALENA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVAVALENTE EJA
JA00091/22	MARIA OSIRIS FIGUEREDO DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVAVALENTE EJA
EB01848/22	MARIA ROSETANIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
JA00093/22	MARILEIDE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVAVALENTE EJA

EB01845/22	MEYKSON ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
TE00073/22	MILENA ARAUJO SENA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA EXATAS
EB01897/22	MIRELI LAURENTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
JA00087/22	MIRIAN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVAVALENTE EJA
EB01862/22	NATÁLIA CAROLINE DE SOUSA AGUIAR	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TE00074/22	OTONIEL SANTANA DA SILVA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	31/12/2022	TRAVESSIA EXATAS
EB01855/22	OZILDA PENAFORTE IRINEU DA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01856/22	PABLO HENRIQUE BEZERRA DO AMARAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01873/22	SANDRA LEITE AMARAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01865/22	SIETE MARIA DE MACENA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01859/22	SUELY GOMES DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01884/22	TEREZA MONICA SILVA TENORIO DE JESUS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01887/22	TEREZINHA DE JESUS GUEDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00105/22	UBALDO MIZAEL DA PAZ PEREIRA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
TE00070/22	VANESSA FERREIRA DA SILVA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	31/12/2022	TRAVESSIA EXATAS
JA00092/22	VANUZIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVAVALENTE EJA
EP00232/22	VINICIUS LEAN GALDINO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TH00104/22	VITORIA RAQUEL CAMPOS GOMES	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01863/22	WILDSON FÉLIX ROQUE DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01899/22	WILLIAMES ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01906/22	YRAILMA KATHARINE DE SOUSA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA SEE Nº 5103 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 2 (Dois) PROFISSIONAIS, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
EN00054/22	DANIELLE VIANA DE SOUZA ALVES	FUNÇÃO - COORDE-NADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	ENGENHARIA/NUTRICAO
EN00055/22	MARK ANDREW NUNES DE LIMA	ANALISTA DE OBRAS - ENGENHEIRO CIVIL (MA-NUTENÇÃO)	03/10/2022	31/12/2022	ENGENHARIA/NUTRICAO

PORTARIA SEE Nº 5104 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 13 (Treze) PROFESSORES, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
EI01233/22	AECIO MENEZES NOGUEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01230/22	ARTHUR GABRIEL MORAIS SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01224/22	ATILA DA SILVA FRAZAO	PROF EDUC BAS FILOSOFIA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01227/22	CICERO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01229/22	EDUARDO FELIPE SILVA SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01234/22	ELAINE FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01222/22	ELIANE EUNICE DA SILVA DORIA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01226/22	JESSICA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01228/22	LUIZA CLAUDIA DE SA	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01232/22	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01223/22	MARIA PATRICIA BESERRA DA SILVA	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01225/22	SHIRLEY MARIA BEZERRA CABRAL	PROF EDUC BAS FILOSOFIA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01235/22	WÉVELE SAMARA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021

PORTARIA SEE Nº 5105 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 40 (Quarenta) PROFESSORES, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
EJ00569/22	ADEILDO TAVARES DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00552/22	AILTON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00560/22	ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00580/22	ARLEY THUANY DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00575/22	BRUNO CESAR SANTOS DE MELO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO

EJ00565/22	CARLÚCIA LYRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00570/22	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00562/22	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00547/22	CRISTIANE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00564/22	DENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00544/22	EDILEUZA DE ARAUJO LINS	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00576/22	EDIVALDO LEOTERIO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00571/22	EDNALDA LUCINDA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00545/22	ELIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00559/22	ELIZABETE REJANE NERI	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00557/22	ELMIR BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00549/22	EVERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00572/22	FLÁVIA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00541/22	GILFRANCE ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00561/22	GILVANIA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00567/22	GRACILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00568/22	HERALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00577/22	JACILENE DE ALENCAR MATOS	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00573/22	JOELMA CRISTINA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00578/22	JULIANA ALVES BEZERRA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00579/22	LUCIANA PEREIRA HORAS FERREIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00542/22	MARCELA DE MOURA DANTAS	PROFESSOR ARTICULADOR TERRITORIAL	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00553/22	MARCELA GALVÃO BESSONE DE ALMEIDA ELIAS	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00554/22	MARGARETH ÂNGELO DE LIMA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00556/22	MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00546/22	MIRIAN ELIODORO DE SANTANA	PROFESSOR ARTICULADOR TERRITORIAL	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00566/22	NEITON CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00563/22	RACHEL MARIA LEITE PENHA MACHADO	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00548/22	RAWLISON ALCÂNTARA DA SILVA	PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00543/22	RUTE DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00558/22	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00574/22	SUELY DIAS FERREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00551/22	VANESSA CAMILA FONSECA MACÊDO	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00555/22	VERÔNICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00550/22	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO

PORTARIA SEE Nº 5106 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 26 (Vinte e Seis) PROFISSIONAIS, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
EE01912/22	ALYCIA MARIA TORRES DE LIMA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01927/22	ANA LUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01917/22	CAMILA ALENCASTRO PEREIRA DA SILVA	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01916/22	DANIELE DA SILVA AMARAL	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01925/22	EDJA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01895/22	EDJANE GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01921/22	FERNANDA OLIVIA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01907/22	HILTON CARNEIRO DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01908/22	IZABEL CRISTINA FERREIRA DE SÁ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01896/22	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	BRAILLISTA	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01922/22	JOSÉ DANIEL CELESTINO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01919/22	KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01910/22	LUCICLÁUDIA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

EE01911/22	MARCELA KARINE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01909/22	MARIA INEZ BARBOSA MACIEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01924/22	MARIA JOELMA CABRAL	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01920/22	MARIA NATALIA GONZALEZ BEZERRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01905/22	MARILEIDE DO MONTE SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01923/22	NIEDJA RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01913/22	RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01906/22	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01915/22	ROBERTA MARY MOTA DA SILVA	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01904/22	SOLANGE FRANCISCA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01918/22	SUELI GOMES BARBOSA DE SOUZA	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01926/22	SUZANA MIRANDA DE SOUZA CAVALCANTI	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01914/22	VERÔNICA MARIA BATISTA	PROF. AEE	03/10/2022	28/03/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA SEE Nº 5107 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 22 (Vinte e Dois) PROF EDUC BAS CTD, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
SI01075/22	ALANE ARCOVERDE DE CARVALHO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01081/22	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01073/22	ATILA DA SILVA FRAZAO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01066/22	CILENA MARIA DE CRISTO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01072/22	DAIANA ALVES DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01068/22	EDILMA GONCALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01079/22	EDUARDO FEITOZA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01080/22	FABIO DE MOURA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01074/22	GEOVANE DE LIMA FEITOZA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01064/22	GILSON BEZERRA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01065/22	JESSICA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01078/22	LUANA ESPINDOLA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01083/22	LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01063/22	MARIA DE LOURDES DE MELO NOGUEIRA	PROF EDUC BAS CIÊNCIAS-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01071/22	MARIA ELISANDRA FRANCA DE SIQUEIRA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01082/22	MARIA JOSECY NUNES BEZERRA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01070/22	MARIA SILVANEIDE FAUSTINO NOGUEIRA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01077/22	NATALIA DOS SANTOS ALVES	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01076/22	RAYRA MILLENA DE ARAUJO MANDU	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01062/22	RITA DE SIQUEIRA SANTOS	PROF EDUC BAS MATEMATICA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01069/22	ROBEVANIA ROSELES BESERRA PEREIRA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01067/22	ZULENA CRISTINA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022

PORTARIA SEE-GGPE DE 11 DE 10 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE:**

Nº 5132 - Designar FLAVIANA KARLA GOMES LEONEL DE LIMA, mat. 250.292-5, para a função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, Supervisor da Célula de Normatização do Sistema Educacional, GRE Caruaru, em prorrogação, no período de 05.08.2022 a 31.01.2023, em substituição a ANA MARIA MINEIRO MACIEL CABRAL, mat. 175.883-7, que se encontra de Licença para tratamento de saúde. 1400005455.002413/2022-03.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Edital de Restituição DPS nº 055/2022

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Reinaldo Miranda da Silva - Diretor

EDITAL DBF Nº 193/2022
CREDENCIAMENTO PRODEAUTO

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, do art. 3º do Decreto nº 41.934, de 20.07.2015 e no art. 3º da Portaria SF nº 192, de 05.11.2015, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com informações fiscais, resolve credenciar o contribuinte **PAITO IMPORTS LTDA**., CNPJ/MF nº 13.556.164/0008-18 e CACEPE nº 1064600-05, processo nº 1500000073.001551/2022-55, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 11 de outubro de 2022.
Stephanie Christini Gomes Pereira
Diretora

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL- DPC
EDITAL DE DESCREDENCIAMENTO DA ANTECIPAÇÃO
EDITAL DPC nº 173/2022

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal-DPC, nos termos que dispõe os artigos 276 e 277 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que trata das regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, profere despacho referente ao descredenciamento dos contribuintes listados na relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

Recife, 11 de Outubro de 2022.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
DIRETOR GERAL DPC

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SJDH Nº 81 DE 11 DE OUTUBRO 2022.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 2854, de 12 de julho de 2022. **RESOLVE:** informar, o término de vigência dos Contratos por Tempo Determinado, abaixo discriminados, da Seleção Pública Simplificada, Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, de acordo Artigo 12, Inciso I, da Lei 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações:

Nº do Contrato	Nome	Função	Término de vigência
76/2016	Michel Antônio Claudino Silva	Advogado	10/10/2022
79/2016	Nyemayar de Lucena Corrêa	Assistente Social	09/10/2022
84/2016	Marcos Gomes de Mello	Assistente Administrativo	09/10/2022

Cloves Eduardo Benevides
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH Nº 82 DE 11 DE OUTUBRO 2022.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 2854, de 12 de julho de 2022; tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, **RESOLVE:** Publicar a renovação da contratação de Pessoal Temporário, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **REGISTRO:** Termo Aditivo ao contrato, conforme relação abaixo

Nº do Contrato	Nome	Função	Início do Exercício
2º TA 15/2018	Janielle Cristina Feliciano de Moraes	Psicóloga/Belo Jardim	08/10/2022

Cloves Eduardo Benevides
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Humberto Bertino Arraes**

Portaria Nº 43 / 2022

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Considerando o disposto no como estabelece o art. 67 da Lei 8.666/1993 e os arts. 36 a 39 da Portaria SCGE nº 55/2013, e suas alterações, **RESOLVE**: I – Designar, o servidor Lucas Sales Magalhães, matrícula n° 4039130, CHEFE DE GABINETE, para exercer sem prejuízo de suas atividades laborais, a função de Gestor(a) do Termo de Colaboração 004/2021
. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Arraes

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

Em, 11/10/2022

Comissão Intergestores Bipartite
Resolução CIB/PE Nº 5826 de 07 de Outubro de 2022

Define ad referendum novos Tetos Municipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco - referente à décima primeira parcela do ano de 2022

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria nº 3257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

II - O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV - A Nota Técnica n°10, da GEPPI/SREG/DGGRS/SEGEP/SES - PE, de 06 de outubro de 2022.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, referente à décima primeira parcela do ano de 2022, conforme Protocolo SISMAC: Nº 226844712210.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de outubro de 2022.
André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE Nº 5827 de 11 de Outubro de 2022

Aprova o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Alagoinha, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES conforme os critérios estabelecidos (I - vínculo estável, II - desenvolvendo suas atividades conforme o Art. 4º da lei 11.350/2006, III - utilização do código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), e IV - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho);

IV - A Portaria MS nº 1.025 de 21 de julho de 2015 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pela AFC, além da Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que revisa esse quantitativo;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos da AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) definem como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - Que o município de Alagoinha-PE possui cadastrado nos sistemas de informações oficiais um total de 5.666 imóveis, além dos dez (10) ACE cadastrados no SCNES, sendo nove (09) deles estatutários, competência de agosto de 2022;

VIII - A Resolução CIR IV GERES nº 476, de 11 de agosto de 2022, que manifesta o interesse do município em aderir à AFC e ao Incentivo Financeiro (IF) ao qual terá direito para o cumprimento do piso salarial de quatro (04) ACE, conforme a Portaria MS nº 535/2016 e que no Art. 1º aprova o pleito do município de Alagoinha-PE.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Alagoinha, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de outubro de 2022.
André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Resolução CIB/PE Nº 5828 de 11 Dede Outubro de 2022

Aprova o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Camocim de São Félix, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES conforme os critérios estabelecidos (I - vínculo estável, II - desenvolvendo suas atividades conforme o Art. 4º da lei 11.350/2006, III - utilização do código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), e IV - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho);

IV - A Portaria MS nº 1.025 de 21 de julho de 2015 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pela AFC, além da Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que revisa esse quantitativo;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos da AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) definem como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - Que o município de Camocim de São Félix-PE possui cadastrado nos sistemas de informações oficiais um total de 9.621 imóveis, além dos quatro (04) ACE cadastrados no SCNES, competência de agosto de 2022;

VIII - A Resolução CIR IV GERES nº 477, de 11 de agosto de 2022, que manifesta o interesse do município em aderir à AFC e ao Incentivo Financeiro (IF) ao qual terá direito para o cumprimento do piso salarial de oito (08) ACE, conforme a Portaria MS nº 535/2016 e que no Art. 1º aprova o pleito do município de Camocim de São Félix-PE.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Camocim de São Félix, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de outubro de 2022.
André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Resolução CIB/PE Nº 5829 de 11 de Outubro de 2022

Aprova o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Jataúba, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES conforme os critérios estabelecidos (I - vínculo estável, II - desenvolvendo suas atividades conforme o Art. 4º da lei 11.350/2006, III - utilização do código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), e IV - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho);

IV - A Portaria MS nº 1.025 de 21 de julho de 2015 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pela AFC, além da Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que revisa esse quantitativo;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos da AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) definem como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - Que o município de Jataúba-PE possui cadastrado nos sistemas de informações oficiais um total de 7.070 imóveis, além dos nove (09) ACE cadastrados no SCNES, sendo quatro (04) deles estatutários, competência de agosto de 2022;

VIII - A Resolução CIR IV GERES nº 478, de 21 de setembro de 2022, que manifesta o interesse do município em aderir à AFC e ao Incentivo Financeiro (IF) ao qual terá direito para o cumprimento do piso salarial de cinco (05) ACE, conforme a Portaria MS nº 535/2016 e que no Art. 1º aprova o pleito do município de Jataúba-PE.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Jataúba, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de outubro de 2022.
André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Nº. 655 – Dispensando Karine Ferreira Vasconcelos, matrícula n° 402.188-6/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2022.

Nº. 656 – Dispensando Edite Lindicassia Landim Ulisses, matrícula n° 377.011-7/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2022.

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

A Secretária Executiva De Gestão Do Trabalho E Educação Na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

N°. 743 – Remover, em caráter definitivo conforme Declaração de Remoção do IRH, datado de 13/09/2022, a servidora Juliana Melo Pereira, Médica Anatomopatologista, matrícula n° 402.075-8/SES, do Serviço de Verificação de Óbito/Recife para o Hospital Otávio de Freitas/Recife.

N°. 744 – Determinar o exercício da servidora Natália Sarda Cavalcanti, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 254.807-0/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 16/08/2022.

N°. 745 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Andreia Ramalho Lopes, Analista em Saúde/Biomédica, matrícula n° 436.480-5/SES, da XI Gerência Regional de Saúde/Serra Talhada para o Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada.

N°. 746 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Gilberto de Lima Monte, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviços, matrícula n° 229.154-1/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital da Restauração/Recife.

N°.747 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Uziel Feliciano da Silva, Assistente em Saúde/Agente de Saúde, matrícula n° 112.375-0/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirueira.

N°. 748 – Remover, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas as servidoras: Fabiana Soares Bizarria, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula n°403.950-5/SES, do Hospital Otávio de Freitas/Recife para o Hospital Agamenon Magalhães/Recife e Bruna Danyele da Silva Bezerra, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula n° 401.936-9/SES, do Hospital Agamenon Magalhães/Recife para o Hospital Otávio de Freitas/Recife.

N°. 749 – Determinar o exercício da servidora Mônica Maria Gomes dos Santos, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 225.563-4/SES, no Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 20/07/2022.

N°. 750 Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Rosemary Ramos da Costa, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviço, matrícula n° 229.227-0/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital da Restauração/Recife.

Nº 751 - Determinar o exercício do servidor EDMILSON HENAUTH, Médico UTI adulto, matrícula n° 194.116-0/SES no Hospital Regional do Agreste “Dr. Waldemiro Ferreira”/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 30/04/2021.

Nº 752 - Determinar o exercício da servidora RENATA MARIA AVELINO, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula n° 403.419-8/SES, no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 25/05/2022.

N°. 753 – Remover, a pedido, a servidora SANDRA MARIA CALLOU PINHEIRO DE MOURA BRASIL, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula n° 225.128-0/SES, do Hospital da Restauração /Recife para a Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central.

Nº 754 - Determinar o exercício da servidora VERA LÚCIA SEABRA DA ROCHA SOUZA, Assistente em Saúde/Agente Administrativo, matrícula nº 124.058-7/SES, no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2022.

Fernanda Tavares Costa De Sousa Araújo
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria Nº 755 – A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

Resolve:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º , Inciso II , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

Matricula	Nome	Cargo	Último Dia Trabalhado
4508858	Patricia Francisca da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	15/07/2022
4365712	Janelice Paulina de Assis	Técnico de Enfermagem Plantonista	31/08/2022
4381955	Ingryd Karoline Gomes de Vasconcelos	Técnico de Enfermagem Plantonista	16/09/2022
4074653	Keylla Walesca da Silva Santiago	Biomédico Plantonista	20/09/2022
4165438	Anna Beatriz Pereira Silva Vanderley	Farmacêutico Diarista	21/09/2022
4343484	Wesley Tavares da Silva	Biomédico Plantonista	24/09/2022
4226526	Anne Karine Rufino Correia de Oliveira	Médico Otorrinolaringologista Plantonista	25/09/2022
4299116	Suenya Cristina Pinto Costa	Técnico de Enfermagem Plantonista	28/09/2022
4089928	Fernanda da Conceição dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	28/09/2022
4083202	Andreson Jose da Silva	Enfermeiro Assistêncial Plantonista	28/09/2022
4341635	Josina Lemos da Silva	Enfermeiro Assistêncial Plantonista	29/09/2022
4258770	Ana Maria de Oliveira da Silva	Enfermeiro Assistêncial Plantonista	29/09/2022
4508386	Ana Carolina Soares de Albuquerque	Técnico Enfermagem Plantonista	29/09/2022
4363094	Ana Mônica Pinto Jordão de Siqueira Melo	Psicólogo Plantonista	29/09/2022
4450957	Valeria Vanda Leite Pinho da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	30/09/2022
11811862	Jaqueline Maria dos Santos Sousa	Apoiador Institucional - Médico Veterinário-Sanar	30/09/2022
11811200	Alyne Fernanda Torres de Lima	Apoiador Institucional - Biomedica - Sanar	30/09/2022
4333233	Elaine Maria Mendes dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	30/09/2022
4258070	Gabriela Almeida da Silva	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	30/09/2022
3890813	Cletia Roberia Leal de Sá	Técnico de Monitoramento, Avaliação E Gestão da s Ações doPrograma Mãe Coruja Pernambucana	30/09/2022
11086599	Sheyla Rodrigues de Lima Carneiro	Apoiador Institucional de Vigilância Em Saúde – Enfermeira	30/09/2022
11087641	Aline Gouveia de Oliveira	Apoiador Institucional - Enfermeiro Sanitarista- Svo	30/09/2022
3777898	Danilo Ricardo Ferreira Gomes Cunha	Biomédico Diarista	30/09/2022
4384270	Tais Ferreira da Silva	Técnico Em Farmácia Plantonista	02/10/2022
3990559	Amanda Maciel de Lemos Vasconcelos Ferraz	Técnico de Monitoramento, Avaliação E Gestão da s Ações doPrograma Mãe Coruja Pernambucana	04/10/2022
3918424	Joanice Gonçalves dos Santos	Médico Pediatra Plantonista	06/10/2022
3752658	Paulo Virgilio dantas Mariano	Médico Traumatoortopedista Plantonista	07/10/2022
4400887	Jaciel Bezerra da Silva	Enfermeiro Assistêncial Plantonista	07/10/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 756 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

Resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº222 , publicada no D.O.E 30/04/2022, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada , tendo em vista a mesma encontra-se em efetivo exercício.

Nome	Cargo
Alessandra Roseli Gonçalves de Santana	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria Nº 757 – A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saude, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

Resolve:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, **de acordo com o Artigo 12º , Inciso I , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matricula	Nome	Cargo	Término Do Contrato
4422830	Liliane Maria da Silva Lima	Técnico de Enfermagem Plantonista	01/10/2022
4398939	Karla Cristina Souza Dias	Técnico de Enfermagem Plantonista	03/10/2022
4080270	Maria Ramona da Penha Carvalho	Enfermeiro Regulador Plantonista	05/10/2022
4080289	Marília Bezerra da Silva	Enfermeiro Regulador Plantonista	05/10/2022
4080157	Jacilda Maria Siqueira	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/10/2022
4081269	Josenilda Ferreira Gomes	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/10/2022
4081277	Patrícia Maria dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/10/2022

4341864	Vania Felix da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/10/2022
3752640	Roseana Maria da Boa Viagem Basto Lima	Médico Traumatoortopedista Plantonista	06/10/2022
4081293	Emilaine Sabrina Santos do Nascimento	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/10/2022
4400836	Fátima Myllene Araújo Santos	Enfermeiro Assistêncial Plantonista	06/10/2022
4081676	Stefânia Morais Pinto dos Santos	Sanitarista Diarista	07/10/2022
4080203	Roberta Caroline de Melo	Enfermeiro Assistêncial Plantonista	07/10/2022
4080181	Lucineide Gonçalves Pessoa	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/10/2022
4080211	Sandra Patricia de Freitas Teixeira	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/10/2022
4080971	Thaís Clementino Lustosa	Fisioterapeuta Em Terapia Intensiva Plantonista	07/10/2022
4080165	Jose Edson da Silva	Enfermeiro Assistêncial Plantonista	08/10/2022
4080238	Suely da Silva Pereira	Técnico de Enfermagem Plantonista	08/10/2022
4080327	Yalle Renata Brito Borba	Biomédico Plantonista	09/10/2022
4080890	Augusto Fernando Santos de Lima	Enfermeiro Uteísta Plantonista	09/10/2022
4081064	Karine Barreto da Silva	Nutricionista Plantonista	09/10/2022
4081030	Getulio Nonato Ferreira	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	10/10/2022
4082010	Girleny Bianca Lima da Silva	Biomédico Plantonista	10/10/2022
4081307	Maria Edna Alves Mendes	Técnico de Enfermagem Plantonista	11/10/2022
4081315	Maria Regina Freire Pereira	Técnico de Enfermagem Plantonista	11/10/2022
4081455	Thaizy de Moraes Ramos	Enfermeiro Regulador Plantonista	12/10/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

Fernanda Tavares Costa De Sousa Araújo
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria Executiva de Regulação em Saúde
Extrato do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos dos Municípios de Recife, Paulista e Caruaru.

Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Entes Públicos
Município: RECIFE Estado: PERNAMBUCO
No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido
no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:
Nome da Unidade: CISAM CNPJ: 11.022.597/0012-44 CNES: 2711613
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 11
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 976.790,92
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 549.137,15 Valor Mensal: R$ 1.525.928,07
Fundo para o repasse dos recursos: **Fundo Estadual De Saúde**- FES
Nome da Unidade: HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES CNPJ: 09.794.975/0224-25
CNES: 0000418
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 01
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 3.494.044,25
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 1.429.849,42 Valor Mensal: R$ 4.923.893,67
Fundo para o repasse dos recursos: **Fundo Estadual De Saúde-Fes**
Nome da Unidade: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA CNPJ: 09.794.975/0223-44
CNES: 2427427
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 02
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 2.785.804,39
Valor Mensal Redes Assistenciais: 665.463,62 Valor Mensal: R$ 3.451.268,01
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
Nome da Unidade: HOSPITAL CORREIA PICANÇO CNPJ: 09.794.975/0022-38
CNES: 0000981
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 09
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 458.910,07
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 35.180,16 Valor Mensal: R$ 494.090,23
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
Nome da Unidade: HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO CNPJ: 09.794.975/0210-20
CNES: 0000655
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 03
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 3.588.112,41
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 1.466.786,87 Valor Mensal R$ 5.054.899,28
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
Nome da Unidade: HOSPITAL GERAL DE AREIAS CNPJ: 09.794.975/0222-63
CNES: 2711974
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 04
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 517.875,70
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Nome da Unidade: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 09.794.975/0225-06
CNES: 2802783
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 05
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 2.578.634,14
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 830.126,00 Valor Mensal: R$ 3.408.760,14
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
Nome da Unidade: HOSPITAL OSWALDO CRUZ CNPJ: 11.022.597/0013-25
CNES: 0000477
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 10
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 4.009.698,45
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 105.540,48 Valor Mensal: R$ 4.115.238,93
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
Nome da Unidade: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS CNPJ: 09.794.975/0004-56
CNES: 0000426
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 07
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 2.172.992,82
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 440.720,64 Valor Mensal: R$ 2.613.713,46
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
Nome da Unidade: HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO CNPJ: 09.794.975/0007-07
CNES: 0001546
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 08
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 319.174,10
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
Nome da Unidade: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO-PROCAPE CNPJ: 11.022.597/0015-97
CNES: 3983730
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 13
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 2.345.657,96
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 310.928,96 Valor Mensal: R$ 2.656.586,92
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Local e Data:_____,_____/_____/_

Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Secretária de Saúde de Recife

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Documento 3 – Anexo I Da Portaria 327/07
Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Os Entes Públicos
Município: RECIFE Estado: Pernambuco
No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o **Protocolo De Cooperação**
com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido
no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com Gerência sobre a Unidade (Estado/ Governo Federal)	Número do Termo	Valor Mensal MAC (R$)	Fundo para o repasse dos recursos (Municipal, Estadual ou Unidade Universitária Federal)
CISAM	11.022.597/0012-44	Estado	11	976.790,92	FES
Hospital Agamenon Magalhães	09.794.975/0224-45	Estado	01	3.494.044,25	FES
Hospital Barão de Lucena	09.794.975/0223-44	Estado	02	2.785.804,39	FES
Hospital Correia Picanço	09.794.975/0022-38	Estado	09	458.910,07	FES
Hospital da Restauração	09.794.975/0210-20	Estado	03	3.588.112,41	FES
Hospital Geral de Areias	09.794.975/0222-63	Estado	04	517.875,70	FMS
Hospital Getúlio Vargas	09.794.975/0225-06	Estado	05	2.578.634,14	FES
Hospital Oswaldo Cruz	11.022.597/0013-25	Estado	10	4.009.698,45	FES
Hospital Otávio de Freitas	09.794.975/0004-56	Estado	07	2.172.992,82	FES
Hospital Ulysses Pernambucano	09.794.975/0007-07	Estado	08	319.174,10	FES
PROCAPE	11.022.597/0015-97	Estado	13	2.345.657,96	FES

Local e Data_____,_____de_____de 2022.

Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Secretária de Saúde de Recife

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Entes Públicos
Município: Paulista
Estado: PERNAMBUCO
No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o **Protocolo De Cooperação**
com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido
no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:
Nome da Unidade: **HOSPITAL DA MIRUEIRA SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL CNPJ: 10.572.048/0021-71**
CNES: 2433044
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 16
Número de Parcelas: 12 Valor Mensal: 297.066,29
Fundo para o repasse dos recursos: **Fundo Estadual De Saúde**-FES

Local e Data:

Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele
Secretária de Saúde do Paulista

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

DOCUMENTO 3 – ANEXO I DA PORTARIA 327/07 EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS
Município: PAULISTA
Estado: Pernambuco
No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o **Protocolo De Cooperação** com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com gerência sobre a Unidade (estado/governo federal)	Nº do Termo	Valor Mês (R$)	Fundo para o repasse dos recursos (municipal,estadual ou unidade universitária federal)
Hospital Da Mirueira Sanatório Padre Antônio Manoel	10.572.048/0021-71	Estado	16	297.066,29	FES

Local e Data_____,_____de_____de 2022.

Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele
Secretária de Saúde do Paulista

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Entes Públicos
Município: CARUARU
Estado: PERNAMBUCO
No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o **Protocolo De Cooperação** com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Termo, conforme os compromissos estabelecidos:
Nome da Unidade**: Hospital Regional Do Agreste Cnpj: 10.572.048/0014-42**
CNES: 2427419
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 14
Número de Parcelas: 12
Valor Mensal MAC: R$ 2.431.304,04
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 462.620,64 Valor Total: R$ 2.893.924,68
Fundo para o repasse dos recursos: Fundo Estadual De Saúde-FES
Nome da Unidade: **Hospital Regional Jesus Nazareno** CNPJ: 10.572.048/0015-23
CNES: 2351994
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 15
Número de Parcelas: 12
Valor Mensal MAC: R$ 418.986,29
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 329.169,17 Valor Total: R$ 748.155,46
Fundo para o repasse dos recursos: Fundo Estadual De Saúde-FES

Local e Data:_,___/_____/_____/ 2022

Documento 3 – Anexo I Da Portaria 327/07 Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Os Entes Públicos
Município: CARUARU
Estado: Pernambuco
No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o Protocolo De Cooperaçã O com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Termo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com gerência sobre a Unidade (Estado/ Governo Federal)	Número do Termo	Valor Mensal MAC (R$)	Fundo para repasse dos recursos (Municipal, Estadual ou Unidade Universitária Federal)
Hospital Regional do Agreste	10.572.048/0014-42	Estado	14	2.431.304,04	FES
Hospital Regional Jesus Nazareno	10.572.048/0015-23	Estado	15	418.986,29	FES

Local e Data,_____,_____de_____de 2022.

Bárbara de Assis Florêncio
Secretária Municipal de Saúde de Caruaru

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Despachos da Gerência de Administração de Pessoas/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos/SES

A Gerência de Administração de Pessoas, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados

Concessão de Licença Prêmio

Processo	Nome	Matrícula	Dec	A partir	Unidade
2300011137.000377/2022-21	Maria Betania de Souza	2312859	2º	28/05/2013	Hosp Otavio de Freitas
2300011672.003231/2021-90	Liberaldo Pacheco dos Santos	2335220	3º	05/11/2021	Hosp da Restauracao
2300000104.000638/2022-74	Jose Geraldo Matos de Morais	2340976	2º	27/02/2014	Dir Ger Vig Doen Negl Sex Transmissiveis
2300000104.000100/2022-60	Candida Correia de Barros Pereira	2528410	1º	29/06/2016	Ger de Vigil Eventos Vitais
2300011641.000002/2022-61	Angelica Cordeiro Guimaraes	2327350	2º	22/02/2014	Hosp Reg Dom Malan Petrolina
2300000422.000422/2022-14	Jose Adolfo Ferreira de Farias	1371711	3º	08/06/2016	C Saude Dr Estacio Souto Maior Surubim
2300000266.009681/2022-42	Gileide Xavier do Nascimento	2285568	3º	15/08/2021	Unid Cont Cessao de Pessoal
2300011672.003147/2022-57	Patricia Alves Rodrigues Alencar	2299364	2º	20/08/2019	Hosp da Restauracao
2300000507.000274/2021-17	Auriceia Mendes Medeiros de Assis	2331608	1º 2º	24/08/2003 24/08/2013	Unid M Maria R Siqueira Sao Jose Egito
2300000266.001549/2020-21	Ana Paula Gomes do Amaral	2528193	1º	22/06/2016	Hosp da Restauracao
2300000266.011678/2021-16	Eliene Ferreira da Silva	2254999	3º	04/12/2021	Procape
2300011411.000648/2021-71	Maria do Socorro Pires de Carvalho Santos	2287005	3º	06/05/2021	Hosp Reg Inacio de Sa Salgueiro
2300000773.001208/2021-14	Edvaldo de Santana Barbosa	2249987	3º	03/09/2020	Hosp Reg Dom Moura Garanhuns
2300011672.000235/2022-05	Valeria Mergulhao Pimentel	2123282	2º	11/02/2022	Hosp da Restauracao
2300011137.001216/2021-74	Daniela Coelho Ferreira	2971143	1º	13/12/2019	Hosp Otavio de Freitas
2300011423.000348/2021-53	Tereza de Jesus Alves	2262657	3º	17/08/2021	Hosp Reg Jose Fernandes Salsa Limoeiro
2300011493.000363/2021-78	Antonio Loreto da Mota Junior	2271125	3º	04/01/2021	Hosp Jesus Nazareno Caruaru
2300000773.000172/2021-43	Josefa Izidio da Silva Pereira	1930559	2º	17/11/2019	Hosp Reg Dom Moura Garanhuns
2300000773.001042/2021-28	Edileide Oliveira Ferro	1930303	2º	11/05/2018	Hosp Reg Dom Moura Garanhuns
2300000266.021182/2020-61	Euzineide Muniz de Melo	2251841	1º	11/07/2000	Hosp Otavio de Freitas
2300000266.019845/2020-88	Daniel Jose Gomes	2264307	3º	23/06/2021	Unid de Transportes
2300000266.005609/2021-65	Marcelo do Rego Maciel Souto Maior	3193233	1º	13/01/2021	Ger Estadual Servicos Verificacao Obitos
2300000773.000500/2021-10	Elenilma de Oliveira Barbosa	1933248	2º	24/06/2018	Hosp Reg Dom Moura Garanhuns
2300011276.000817/2021-75	Miriam Penha da Silva	1930982	2º	05/07/2019	Hosp Agamenon Magalhaes
2300011276.001821/2021-51	Mauricea Barbosa de Luna	2325616	2º	29/06/2020	Hosp Agamenon Magalhaes
2300000507.000420/2021-04	Maria Everalda Sales Soares Anjos	1928392	2º	03/06/2018	Unid M Maria R Siqueira Sao Jose Egito
2300011137.000525/2021-27	Fernando Jose de Barros e Silva Filho	2449838	1º	22/07/2015	Hosp Otavio de Freitas
2300011672.001818/2021-64	Paula Andrea Figueiredo de Oliveira	2548054	1º	14/08/2016	Hosp da Restauracao
2300011785.000247/2021-73	Erineide Maria da Silva	1304739	3º	29/09/2015	Hosp Pol Jm Oliveira Vit Sto Antao

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade	Processo	A Partir
1693824	Antonio Abdonildo Jordão	Hosp. Dr. Alberto Oliveira Bonito- Iv- Geres- Pref. Diversas	2300000547000221/2022-01	07/08/2017
1488457	Cosme Ivandro Alves de Oliveira	Um. M. Maria Silva-Itapetim-X- Geres	2300000507000432/2021-21	05/05/2022
2265400	Flavia Maria Santos Guerra	Hosp. Agamenon Magalhaes	2300011276001299/2021-15	28/10/2020
2294478	Ivoneide Cabral De Araujo	Hemope	0040400083000616/2021-34	09/06/2021
2269830	Maria Evangelina Barros Machado Oliveira	Hosp. Correia Picanço	2300011448000111/2021-94	16/11/2021
2299445	Maria Madalena Pessoa Caldas	Imip	2300000266009880/2022-51	12/03/2021
2241471	Maria Selma Lopes Machado	Ger. de Assist. Farmaceutica-Ses	2300000386000238/2021-69	26/04/2020
2279681	Marise Ferreira de Sales Barbosa	Hosp. Pol. Joao Murilo de Oliveira – I Geres	2300011785000204/2021-98	27/01/2021
2284960	Sandra Maria Xavier de Souza	Hosp. Otavio de Freitas	2300011137000970/2021-97	20/02/2021
2295083	Severina Jacilda Gomes Beserra dos Santos	Hosp. Getulio Vargas	2300001058001065/2021-81	30/06/2021

Despacho da Gerência de Administração de Pessoas/Unidade de Cadastro de Pessoas/SES.

Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Matrícula	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001058.000717/2022-41	Ana Kiria N dos Santos	2294494	30	2º	01.05.2022	Hosp.Getulio Vargas
2300011672.001158/2022-01	Ana Paula Teotonio de Melo	2514168	30	1º	01.05.2022	Hosp da Restauracao
2300011137.001096/2022-96	Ana Rachel Lima de Oliveira	2950294	30	1º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
1900000029.003476/2022-71	Antonio Ramos da Silva	2289768	60	3º	03.11.2022	A Disposição
2300011209.000440/2022-39	Auriete de Souza Carvalho	2307561	30	2º	01.06.2022	Hosp.Reg.do Agreste
2300011672.001377/2022-81	Bernadete Xavier da Silva	2459205	30	1º	01.06.2022	Hospital da Restauracao
2300011672.001376/2022-37	Bernadete Xavier da Silva	1941887	30	1º	01.06.2022	Hospital da Restauracao
2300011725.000177/2022-49	Cicera Graciete da Silva	2249286	30	1º	02.05.2022	Hosp. Barao de Lucena
2300011448.000270/2022-70	Cleide Maria Miranda Lucena	1195590	60	1º	02.05.2022	Hosp.Correia Picanco
2300011137.000707/2022-89	Cleonice Maria dos S Machado	1935054	30	2º	01.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
2300011137.000708/2022-23	Crisley Nathalia Sabino de Paula	1925628	30	1º	01.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
2300011672.001213/2022-54	Cristiane Lindomar da Silva Melo	2124050	30	1º	01.05.2022	Hosp. da Restauracao
2300000266.013657/2020-46	Danusa Milet de Andrade Lima	1532081	60	3°	01.11.2020	Hosp.Getulio Vargas
2300011672.001378/2022-26	Ediene Cavalcante da Silva	2318652	90	2º	01.06.2022	Hospital da Restauracao
2300011520.000225/2022-03	Edilton Severino de Oliveira	2270269	30	2º	02.05.2022	Hosp.Polic. de Jaboatao
2300011672.001379/2022-71	Eleni Maria da Silva Nascimento	2446120	30	1º	01.05.2022	Hospital da Restauracao
2300011137.000599/2022-44	Eliane Pinto de Freitas	1925547	30	1º	01.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011672.001380/2022-03	Elizabete Maria Almeida de Macedo	2258420	30	3º	01.06.2022	Hospital da Restauracao
2300011137.000602/2022-20	Eurizete Martins Nunes de Lima	2077949	30	1º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011672.001382/2022-94	Fabiana de Freitas Lins	2557657	30	1º	01.06.2022	Hospital da Restauracao
2300011448.000323/2022-52	Francisco Leone de Souza V Filho	2325985	30	1º	01.05.2022	Hosp.Correia Picanco
2300011209.000334/2022-55	Geralda Ferreira Barboza	1931539	30	1º	06.05.2022	Hosp.Regional do Agreste
2300001103.000115/2022-09	Glaucia Maria Barbosa da Silva	2245558	180	3º	01.06.2022	Hosp. Regional Fernando Bezerra
2300011137.000705/2022-90	Helizenite Portela de Abreu	2285851	30	2º	01.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300001394.000068/2022-67	Jascilene Gomes dos Santos	2311844	30	1º	13.05.2015	Hosp. Prof.Agamenon Magalhaes
8200101049028/2001	Jose Bernardo de Melo	2245140	60	1°	01.03.2001	H. Sao Sebastiao IV Geres
2300001058.000272/2022-07	Jose Carlos Muniz Silva	2283808	90	1º	01.06.2022	Hosp.Getulio Vargas
2300011137.000600/2022-31	Jose Fernando da Silva	1108565	90	2º	02.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
0040400011.003944/2022-17	Jose Pinto da Silva	2254611	180	3°	03.10.2022	Hemope
2300000773.000528/2022-20	Joselita Alves Feitosa	2247992	180	3º	01.05.2022	Hosp. Reg. Dom Moura
2300011137.000731/2022-18	Josenice Pereira da Silva	2301776	30	1º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011842.000068/2022-95	Lindromar Ribeiro de A Lucas	1924303	30	1º	01.05.2022	Hosp Reg. Drº Silvio Magalhaes
2300000266.010069/2021-31	Maria Alice Trindade H de Meira Lins	1952854	60	2º	02.05.2022	Nível Central
2300000507.000313/2022-59	Maria do Socorro Monteiro da Silva	2268760	180	3º	02.05.2022	Unididade Mista Maria Silva
2300011137.000498/2022-73	Maria do Socorro N dos Santos	2327481	30	1º	01.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
2300011423.000199/2022-11	Maria Jose Claudino dos Santos	1101358	60	4º	02.05.2022	Hosp. Reg Jose Fernandes Salsa
2300011520.000233/2022-41	Maria Jose de Souza da Silva	2550725	30	1º	01.06.2022	Hosp. Pol. Jaboatao
2300011672.001760/2022-30	Maria Paula Martins de Lima	2256843	180	3º	02.05.2022	Hosp Da Restauracao
2300001212.000039/2022-96	Maria Vilma dos Santos Torres	2307391	120	2º	28.07.2022	Hosp.Regional do Agreste
2300000567.000318/2022-77	Maria Virginea Feitosa Lisboa	2280639	180	3º	04.10.2022	Hemope
2300000749.000182/2022-67	Mercia Cristiene R de Almeida	1923145	60	1º	16.05.2022	Hosp. Reg Ruy de Barros Correia
2300000266.004291/2022-86	Nadja Maria Ribeiro de Araujo	2295857	30	2º	01.05.2022	Hosp. Ped. Maria Cravo Gama
2300011520.000546/2022-08	Nalzide Alves das Neves	1924427	30	1º	01.06.2022	Hosp. Policlinica Jaboatao
0040609165.000085/2022-14	Otavio Augusto de Andrade Valenca	2341735	180	1º	01.05.2022	Hosp Universitario Oswaldo Cruz
2300000266.003658/2022-44	Paulo Cesar do Nascimento	2293455	30	2º	02.05.2022	Hosp. Pediatrico Maria Cravo Gama
2300011520.000224/2022-51	Rivaneide Maria Soares da Costa	1695525	180	2º	01.05.2022	Hosp Pol. Jaboatao
2300000266.004361/2022-04	Rosa Maria Lima de Souza	1328360	30	1º	01.07.2022	A Disposição
2300000567.000193/2022-85	Rozilda Gomes da Cruz	2311097	30	2º	01.05.2022	Hosp de Itaparica
2300011137.000603/2022-74	Rozinalda Valenca de Amorim	2298082	30	1º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011137.000598/2022-08	Ruy do Rego Barros Neto	2240688	30	3º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300000547.000355/2022-13	Sebastiao Batista Ferreira de Lima	2316102	90	1º	30.05.2022	Sede da IV
2300011137.000975/2022-09	Silvana Lucia de Mendonca	2285169	30	2º	01.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011137.000709/2022-78	Simone Maria dos Santos Luna	2306441	30	1º	01.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
2300000266.003559/2022-62	Solange Maria Cordeiro B Fernandes	2337444	30	2º	02.05.2022	A Disposição
2300000891.000090/2022-33	Suzicleide de Souza Leal	1952684	150	2º	31.05.2022	Hosp. da Restauracao
2300000741.000207/2022-01	Valerio Ferreira Marcelo	2276178	30	1º	06.06.2022	Hosp. Polic. Belarmino Correia
2300011520.000234/2022-96	Veronica Soares da Costa	2551519	30	1º	01.05.2022	Hosp. E Polic. De Jaboatao
2300011672.001786/2022-88	Yara Araujo de Moraes Lima	2293218	180	3º	01.05.2022	Hosp. da Restauração
2300011672.001723/2022-21	Yolanda Monteiro Lins E Silva	2297442	30	2º	01.05.2022	Hosp da Restauracao

Rafaela Brasileiro Gurgel Botskhis
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Errata :

No despacho publicado no DOE de 27.08.2022 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 90 dias a partir de 01.08.2022 da servidora Carmen Barros de Lima matrícula 229.233-5/SES. **Onde se lê: 90 dias** – **leia-se: 14 dias** por motivo de falecimento da servidora.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

Portaria Nº 138/2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

I - Dispensar Marcos José Pereira de Lima Júnior, matrícula 359.700-8, da Função Gratificada de Supervisão -1, símbolo FGS-1;
II - Dispensar Simone Xavier Caldas, matrícula 359.704-0, da Função Gratificada de Supervisão -2, símbolo FGS-2;
III - Dispensar Adriana Maria de Souza Melo Wanderley, matrícula 359.691-5, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2;
IV - Dispensar Geane Lima Cruz Feitosa, matrícula 359.694-0, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2;
V- Dispensar Carlos Alberto Freire da Fonseca, matrícula 359.717-2, da Função Gratificada de Apoio -1, símbolo FGA-1;
VI- Designar Abdias Ferreira Lopes Filho, matrícula 359.716-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 3, símbolo FGS-3;
VII- Designar Carlos Alberto Freire da Fonseca, matrícula 359.717-2, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2.

VIII - Designar Robson Araújo de Moraes, matrícula 359.707-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1;
IX - Designar Moacir Pereira Cortes, matrícula 226.381-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2;
X - Designar Alexandre Antônio Simas Peixoto, matrícula 140.516-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 140 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: Autorizar a anotação de tempo de serviço do servidor **Alexandre Antônio Simas Peixoto,** mat. 140.516-0, deferido nos termos do parecer nº. 0468/22 da Procuradoria Consultiva, 00 ano, 05 meses e 28 dias.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 141 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: Conceder a procuradora **Mariana Varejão de Andrade Gomes,** mat. nº. 317.709-2, o 1º decênio da licença-prêmio, a partir de 27.06.20, nos termos do parecer nº. 0474/22 da Procuradoria Consultiva.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: Designar **Marta Raquel Cintra Morais,** mat. nº. 446.095-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Corregedoria, no período de 22.08.22 a 18.02.23, durante a ausência da titular **Juscelina Miguel da Silva**, mat. nº. 185.793-2, em gozo de licença prêmio.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

SECRETARIA: SDEC
ENTIDADE: ADEPE
Bimestre: Maio-Jun

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3° Da Constituição Estadual)
Valores em R$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	**DO BIMESTRE**	**NO EXERCÍCIO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DO BIMESTRE**	**NO EXERCÍCIO**
			Programa: 0995	**143.885,68**	**394.057,29**
Recursos de geração Própria (1)	**3.656.370,33**	**6.377.498,69**	Ação: 4008	143.885,68	394.057,29
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-	**Programa: 1004**	**3.143.334,43**	**5.098.552,83**
do Tesouro			Ação: 4046	3.143.334,43	5.098.552,83
de Outras fontes			**Programa: 1064**	**265.979,62**	**573.629,18**
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Ação: 4097	-	-
Internas	-	-	Ação: 4170	265.979,62	573.629,18
Externas	-	-	**Programa: 0931**	**103.170,60**	**311.259,39**
Outras Fontes de investimentos (especificar) (4)	-	-	Ação: 4243	103.170,60	311.259,39
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	**3.656.370,33**	**6.377.498,69**	**TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)**	**3.656.370,33**	**6.377.498,69**
RESULTADO			**RESULTADO**		
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	-	-	**SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)**	-	-
TOTAL (5+7)	**3.656.370,33**	**6.377.498,69**	**TOTAL (6+8)**	**3.656.370,33**	**6.377.498,69**

SECRETARIA: SDEC
ENTIDADE: ADEPE
Bimestre: Jul-Ago

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3° Da Constituição Estadual)
Valores em R$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	**DO BIMESTRE**	**NO EXERCÍCIO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DO BIMESTRE**	**NO EXERCÍCIO**
			Programa: 0995	**875.553,35**	**1.269.610,64**
Recursos de geração Própria (1)	**6.442.056,82**	**12.819.555,51**	Ação: 4008	875.553,35	1.269.610,64
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-	**Programa: 1004**	**5.432.685,72**	**10.531.238,55**
do Tesouro			Ação: 4046	5.432.685,72	10.531.238,55
de Outras fontes			**Programa: 1064**	**-**	**573.629,18**
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Ação: 4097	-	-
Internas	-	-	Ação: 4170	-	573.629,18
Externas	-	-	**Programa: 0931**	**133.817,75**	**445.077,14**
Outras Fontes de investimentos (especificar) (4)	-	-	Ação: 4243	133.817,75	445.077,14
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	**6.442.056,82**	**12.819.555,51**	**TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)**	**6.442.056,82**	**12.819.555,51**
RESULTADO			**RESULTADO**		
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	-	-	**SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)**	-	-
TOTAL (5+7)	**6.442.056,82**	**12.819.555,51**	**TOTAL (6+8)**	**6.442.056,82**	**12.819.555,51**

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Receita Federal
146

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 200/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Autorizar a empregada pública **MARIA VILEIDE ATAÍDE DE BARROS LINS**, matrícula nº 10088-9, para início do gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 12 (doze) dias a partir de 03.10.2022. 2. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022. Recife, 05 de outubro de 2022. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente

Portaria nº 207/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Autorizar o empregado público **MILTON SOARES DA SILVA**, matrícula nº 1024-3, para início do gozo de Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 30.08.2022. 2. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022. Recife, 05 de outubro de 2022. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 130, de 11 de outubro de 2022.

Institui os locais de realização das Etapas Regionais 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA-PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis 10.486/1990 e nº 11.232/95, Decreto nº 27.480/2004, e conforme deliberado em Plenária – Assembleia Ordinária/CEDCA nº 396ª, realizada no dia 10.10.2022, RESOLVE:

Art.1º A 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade, com desdobramento nos seguintes eixos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e póspandemia;
Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art.2º A realização das conferências municipais deverão ocorrer até novembro de 2018, conforme cronograma estabelecido pelo CEDCA.

Parágrafo Único – A realização das conferências livres, quando realizadas, deverão sempre anteceder as conferências municipais.

Art. 3º Serão realizadas 6 (seis) Conferências Regionais, que antecederão a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e deverão ocorrer entre Março e Junho de 2023, assim divididas:

I – Sertão I - Local de Realização: Serra Talhada
a) Sertão do Moxotó - Arcoverde , Betânia , Custódia , Ibimirim , Inajá , Manari , Sertânia;
b) Sertão Pajeú - Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim , Quixaba, Sta. Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão Tabira, Triunfo, Tuparatema;
c) Sertão Itaparica - Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu, Belém de São Francisco;
d) Sertão Central - Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova, Verdejante.

II – Sertão II - Local de Realização: Petrolina
Sertão do São Francisco - Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista;
a) Sertão do Araripe – Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade;
III – Agreste I - Local de Realização: Caruaru
a) Agreste Central: Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Uma, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó;
b) Agreste Setentrional: Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Sta. Cruz do Capibaribe, Sta. Maria do Cambucá São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes.
IV – Agreste II - Local de Realização: Garanhuns
a) Agreste Meridional: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa.
b) V – Zona da Mata - Local de Realização: Vitória de Santo Antão
Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência;
Mata Sul: Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Pombos, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu.
VI – Região Metropolitana - Local de Realização: Recife
a) Municípios: Camaragibe, Fernando de Noronha, Olinda, Recife, Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Paulista, Cabo do Sto. Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, São Lourenço da Mata, Goiana.
Art. 4º As Conferências Municipais elegerão delegados(as) para as Conferências Regionais, de acordo com o porte Populacional:
b) Até 100 (cem) mil habitantes – 11 (onze) Delegados(as), sendo 2 (dois) Conselheiros de Direito (1 Governamental e 1 da Sociedade Civil); 2 (dois) Conselheiros Tutelares; 2 (dois) Adolescentes e 1 (uma) Criança; 2 (dois) representantes de Movimentos Sociais; 1 (um) representante do Sistema de Justiça; 1 (um) representante da Rede Pública;
c) De 101 (cento e um) mil a 500 (quinhentos) mil habitantes - 16 (dezesseis) delegados (as), sendo 3 (três) Conselheiros de Direito, 2 (dois) Conselheiros Tutelares, 4 (quatro) Adolescentes e 1 (uma) Criança, 3 (três) representantes de Movimentos Sociais, 1 (um) representante do Sistema de Justiça e 2 (dois) representante da Rede Pública;
d) Acima de 500 (quinhentos) mil habitantes – 22 (vinte e dois) Delegados (as), sendo 4 (quatro) Conselheiros de Direto, 3 (três) Conselheiros Tutelares, 4 (quatro) Adolescentes
e) e) 2 (duas) Crianças, 4 (quatro) representantes de Movimentos Sociais, 2 (dois) representantes do Sistema de Justiça e 3 (três) representantes da Rede Pública.
Art. 5º As Conferências Regionais escolherão e indicarão delegados (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º A 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco será realizada em Agosto de 2023.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Pereira de Lucena
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COMISSÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 20/2022.

O COLISEUM LEILÕES, pessoa jurídica de direito privado, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE** torna público que realizará no dia **28 DE OUTUBRO 2022**, às 09h00, na Filial do COLISEUM LEILÕES - SERRA TALHADA, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 401 – Margem Esquerda, s/n – Serra Talhada/PE, Leilão de: 505 (quinhentos e cinco) veículos, sendo: 27 (vinte e sete) automóveis usados (sucatas e conservados) e 478 (quatrocentos e setenta e oito) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, art. 38, inciso III e art. 53 da lei 8666/93, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 29/08/2022 – 1ª publicação, sendo designado os leiloeiros público oficiais Srs. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, JUCEPE 321 e PEDRO DANTAS VENCESLAU, JUCEPE 475, para realização do **Leilão 20/2022**.O **LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do **COLISEUM LEILÕES**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: à vista
A VISITAÇÃO No local onde se encontram recolhido os veículos poderá ser feita no dia 27/10/2022, no pátio do leiloeiro Oficial, localizado a Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 401 – Margem Esquerda, s/n – Serra Talhada/PE, no horário das 08h00min às 16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 24/10/2022, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br. Mais informações através do telefone (81)3145-9121.

Recife, 12 de outubro de 2022.
GUSTAVO CARNEIRO LEÃO - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 11.10.2022, foi publicado o Boletim Interno nº 079/2022 do DETRAN-PE, contendo as Portarias DP nº 7344/2022,7345/2022 e 7346/2022, que teve como objeto a designação do Agente de Trânsito para desempenhar a função de Agente de Trânsito, estando o mesmo disponível no site: www.detran.pe.gov.br.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA DP Nº 7347/2022 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n° 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual n° 38.447 de 23 de julho de 2012. RESOLVE:Art.1º. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis infrações administrativas atribuídas às servidoras ANA PAULA DE ARAÚJO BARROS, Mat. 700986-0 e ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Mat. 700980-1 nas investigações administrativas preliminares DPCO de nºs 053/2021 (2020.147058), 055/2021 (2021.009874), 241/2021 (2021.101197), 242/2021 (2021.113882), 264/2021 (2021.116046), 290/2021 (2021.102192) em razão de irregularidades verificadas nos serviços de primeiro emplacamento dos veículos Zero Quilômetro de placas: QYO-0B71, QYL-9I49, QYO-0C71, QYO-0C61, QYM-5J60, QYT-5E50 com suspeita de clonagem ou dublês, conforme conclusão da Corregedoria em suas investigações preliminares retronominadas, além de outros fatos conexos.**PORTARIA DP Nº 7348/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n° 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual n° 38.447 de 23 de julho de 2012. RESOLVE:Art.1º. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis infrações administrativas atribuídas aos servidores JOSE NIVALDO

GOMES SOARES, Mat. 4517-9 e GABRIELA AMORIM SALGUEIRO, Mat. 4599-3 nas investigações administrativas preliminares DPCO de nºs 398/2021 (2021.172560), 399/2021 (2021.166080 E 2021.168925) em razão de irregularidades verificadas nos serviços de primeiro emplacamento dos veículos Zero Quilômetro de placas: RZE4H84, RZE5H65 com suspeita de clonagem ou dublês, conforme conclusão da Corregedoria em suas investigações preliminares retronominadas, além de outros fatos conexos. **PORTARIA DP Nº 7349/2022 –** O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando o parecer da Comissão Administrativa de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV – 41ª PROGRESSÃO, em razão do requerimento dos servidores desta autarquia,RESOLVE:01. Realizar a Progressão Vertical por Qualificação dos servidores abaixo relacionados, no Cargo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO, para a matriz de 360 horas:

MAT	NOME
4290-0	DIOGO DOS SANTOS SILVA
4718-0	FELIPE RICARDO FREITAS DE ARRUDA
4732-5	WAMBERTO JOSE CARNEIRO DA CUNHA SOUZA

02. INDEFERIR o pedido de progressão dos servidores relacionados abaixo, por não cumprir a exigência estabelecida no Decreto nº 32.374, de 25 de setembro de 2008, republicado em 08.10.2008, que regulamenta a Lei Complementar nº 127, de 29 de Agosto de 2008, bem como os ditames da Lei Complementar nº 116, de junho de 2008:

MAT	NOME
3530-0	ALEXSANDRO PRAIA MUNIZ
4699-0	RITA DE CASSIA DA SILVA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/09/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de Outubro de 2022 - **GUSTAVO CARNEIRO LEÃO-**Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 628/22, de 11 de Outubro de 2022

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço,
RESOLVE:

Da contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria 097, de 27/06/2022, autorizada pelo Decreto nº 52.985, de 09 de junho de 2022 e observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011;

I - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 136, de 13/09/2022;

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE vem contratar os Agentes Socioeducativos abaixo elencados retroativo a **07/10/2022**

Nº	Contrato	Nome	Cargo	Lotação	Mat.
01	2482/2022	Alvaro Rodrigo de Castro Barros	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42978-3
02	2472/2022	Cristiano Alex de Santana	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42968-6
03	2469/2022	Deyse Rafaela da Silva	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42965-1
04	2508/2022	Edvan Inácio Francisco Júnior	Agente Sócioeducativo	Vitoria	43004-8
05	2473/2022	Flávio Henrique do Rego Dantas	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42969-4
06	2473/2022	João Benvindo dos Santos Neto	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42975-9
07	2477/2022	José Roberto Pereira da Silva	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42973-2
08	2478/2022	Marta Leandro da Silva	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42974-0
09	2481/2022	Paula Letícia Lima da Silva	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42977-5
10	2471/2022	Rebeka Cristina Gonçalves da Silva	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42967-8
11	2470/2022	Sergio Mauricio dos Santos	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42966-0
12	2480/2022	Tatiane Michele de Santana Lauriano	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42976-7
13	2475/2022	Wictor Andrade Araújo	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42971-6
14	2476/2022	Ednaldo Tabosa da Silva - PCD	Agente Sócioeducativo	Vitoria	42972-4
15	2511/2022	Jonas Donato de Carvalho	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43007-2
16	2518/2022	Ayslan de Oliveira Leonidas de Sá	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43014-5
17	2512/2022	Jefferson Kaiquy Nery de Oliveira	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43008-0
18	2513//2022	Liza Siqueira Larangeira de Freita	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43009-9
19	2510/2022	Renata Pontes da Silva	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43006-4
20	2514/2022	Ytamara Siqueira Laranjeira	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43010-2
21	2519/2022	Fernanda de Souza Lima Santos Ferreira	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43015-3
22	2517/2022	Leandro Henrique Amorin Lopes	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43013-7
23	2516/2022	Maria Quiteria Lima Araujo	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43012-9
24	2515/2022	Romero Bezerra Silva	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43011-0
25	2509/2022	Valdinei da Silva - PCD	Agente Sócioeducativo	Petrolina	43005-6

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 629/22, de 11 de Outubro de 2022

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço,
RESOLVE:

Da contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria 097, de 27/06/2022, autorizada pelo Decreto nº 52.985, de 09 de junho de 2022 e observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011;

I - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 136, de 13/09/2022;

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE vem contratar os Agentes Socioeducativos abaixo elencados a partir de **14/10/2022.**

Nº	Contrato	Nome	Cargo	Lotação	Mat.
01	2523/2022	Alberes Marques Barbosa	Agente Sócioeducativo	Arcoverde	43019-6
02	2574/2022	Deyvison Pires de Souza	Agente Sócioeducativo	Arcoverde	43070-6
03	2524/2022	Jaqueline de Moraes Gama	Agente Sócioeducativo	Arcoverde	43020-0
04	2520/2022	Maria Cristiane Bezerra de Almeida	Agente Sócioeducativo	Arcoverde	43016-1
05	2522/2022	Sara Camêlo de Andrade	Agente Sócioeducativo	Arcoverde	43018-8
06	2521/2022	Dyego Lima Gomes de Morais - PCD	Agente Sócioeducativo	Arcoverde	43017-0
07	2487/2022	Cláudia Silva de Freitas	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42983-0
08	2489/2022	Djailton Miguel de Lemos	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42985-6
09	2498/2022	Daniel Alves da Silva Junior	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42994-5
10	2488//2022	Erivalda Alves de Vasconcelos	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42984-8
11	2505/2022	Ezenildo Barbosa da Silva	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	43001-3
12	2497/2022	Geicilene da Silva Santos	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42993-7
13	2503/2022	Julieta Paulino Cavalcante	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42999-6
14	2491/2022	José Mario de Araújo	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42987-2
15	2494/2022	José Edson da Costa Silva	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42990-2
16	2504/2022	José Márcio Duarte	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	43000-5
17	2492/2022	Jurandir da Conceição	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42988-0
18	2490/2022	João Victor de Almeida Magno Lopes	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42986-4
19	2496/2022	Lourenço Vieira da Silva	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42992-9
20	2502/2022	Patrício Rinaldo dos Santos	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42998-8
21	2507/2022	Monica Patrícia Fernandes Bezerra	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	43003-0
22	2495/2022	Donato Vilela da Costa	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42991-0
23	2486/2022	Magno Raniery Pereira de Miranda	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42982-1
24	2493/2022	Maria José de Oliveira Belo	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42989-9
25	2506/2022	Rivael Bezerra de Lima	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	43002-1
26	2485/2022	Roberto Bezerra de Barros Gomes	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42981-3
27	2500/2022	Whilma Karine Marinho	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42996-1
28	2501/2022	Yara Millena Santos do Nascimento	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42997-0
29	2483/2022	André Luis da Silva - PCD	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42979-1
30	2484/2022	Roberta Aline de Almeida - PCD	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42980-5
31	2499/2022	Veronica Tomé da Luz	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42995-3

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 630/22, de 11 de Outubro de 2022

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço,
RESOLVE:

Da contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria 097, de 27/06/2022, autorizada pelo Decreto nº 52.985, de 09 de junho de 2022 e observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011;

I - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 136, de 13/09/2022;

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE vem contratar os Agentes Socioeducativos abaixo elencados a partir de **21/10/2022.**

Nº	Contrato	Nome	Cargo	Lotação	Mat.
01	2571/2022	Alex Patricio da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43067-6
02	2569/2022	Cássia Maria Alves da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43065-0
03	2563/2022	Ana Paula de Alcântara Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43059-5
04	2535/2022	Antonio Roberto de Lima	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43031-5
05	2556/2022	Bruno César Cunha da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43052-8
06	2536/2022	Camila Maria de Omeha Terencio	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43032-3
07	2559//2022	Alberto Jefferson Calado Bezerra	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43055-2
08	2562/2022	Erik Luiz Ferreira	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43058-7
09	2534/2022	Esequiel Antonio de Lima	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43030-7
10	2557//2022	Fabrício José da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43053-6
11	2570/2022	Jackeline Francis Silva de Souza	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43066-8
12	2555/2022	José Adriano da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43051-0
13	2573/2022	Jonatas Oliveira Machado da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43069-2
14	2532/2022	José Arnaldo Bezerra da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43028-5
15	2553/2022	José Renato Rodrigues	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43049-8
16	2537/2022	Josenice Maria de Oliveira	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43033-1
17	2560/2022	Maria das Graças Ferreira do Nascimento Assis	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43056-0
18	2554/2022	Paulo Sérgio de Souza Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43050-1
19	2561/2022	Quezia Maria Alves da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43057-9
20	2533/2022	Sebastião Junior Pereira Gomes	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43029-3
21	2538/2022	Sandro José Ferreira Santos Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43034-0

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 631/22, de 11 de Outubro de 2022

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço,
RESOLVE:

Da contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria 097, de 27/06/2022, autorizada pelo Decreto nº 52.985, de 09 de junho de 2022 e observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011;

I - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 136, de 13/09/2022;

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE vem contratar os Agentes Socioeducativos abaixo elencados a partir de **04/11/2022.**

Nº	Contrato	Nome	Cargo	Lotação	Mat.
01	2474//2022	Anderson Carneiro dos Santos	Agente Sócioeducativo	Caruaru	42970-8
02	2540/2022	Agaci Soares de Andrade	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43036-6
03	2547/2022	Anderson Gomes da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43043-9
04	2544/2022	Anselmo Leandro Silva Santos	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43040-4
05	2543/2022	Ariosvaldo Carlos de Lima	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43039-0
06	2528/2022	Carlos Alberto Pedrosa Cavalcanti	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43025-0
07	2545/2022	Flavia Maria da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43041-2
08	2528/2022	Henrique César da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43024-2
09	2558/2022	Hugo Felipe Bezerra da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43054-4
10	2546/2022	Jacinto Leite da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43042-0
11	2564/2022	Luan Rafael Silva de Araujo	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43060-9
12	2531/2022	Jailson Silva de Andrade	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43027-7
13	2549/2022	José Severino da Silva Filho	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43045-5
14	2526/2022	Jully Evelly Alves de Araújo	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43022-6
15	2551/2022	Manoel Severino Fernandes da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43047-1
16	2527/2022	Marcela Maria Pereira Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43023-4
17	2542/2022	Nathália de Moraes Ferreira	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43038-2
18	2566/2022	Maria Christiane Nascimento de Melo Dias	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43062-5
19	2541/2022	Suzana Claudia Bejamin dos Santos	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43037-4
20	2550/2022	Ricayldo Bezerra da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43046-3
21	2525/2022	Roniery Filipe Nascimento Cunha	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43021-8
22	2548/2022	Luanna de Oliveira Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43044-7
23	2530/2022	Tatiane Maria da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43026-9
24	2565/2022	Valdir Felix de Lima	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43061-7
25	2568/2022	Walfrido de Almeida Leite Júnior	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43064-1
26	2552/2022	Wilton da Silva Araújo	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43048-0
27	2572/2022	Thâmara Wanessa Leite de Carvalho	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43068-4
28	2539/2022	André da Silva Lima	Agente Sócioeducativo	Caruaru	43035-8

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 633 DE 11 OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anny Munique da Silva Sales** – matrícula nº 3037-6 e **Roseli Maria da Silva Mariz** – matrícula nº 3102-0**,** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Aflitos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE;

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 034/2022** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º em desfavor do contratado por tempo determinado, Sr. **Orlando Gadelha do Nascimento, matrícula nº 42.523-0**, lotado no CASE Caruaru, tendo em vista o conteúdo do Relatório Conclusivo Opinativo exarado pela Comissão de Investigação do Procedimento Preliminar de Investigação – PPI nº 075/2022, instaurado pela Portaria FUNASE nº 464/2022, datada de 01/08/2022, bem como os demais fatos conexos que vieram a emergir no curso das investigações;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 634 DE 11 OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Martha Fabiana Ribeiro Urquisa** – matrícula nº 3133-0 e **Silvana de Fátima de Oliveira Arruda Falcão** – matrícula nº 202.097-1**,** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Aflitos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE;

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 035/2022** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º em desfavor dos contratados por tempo determinado, Srs. **Adriano José Ferreira Cavalcante, matrícula nº 41.876-5 e Otto dos Santos Cavalcanti, matrícula nº 41.990-7**, lotados no CENIP Recife, tendo em vista o conteúdo do Relatório Conclusivo Opinativo exarado pela Comissão de Investigação do Procedimento Preliminar de Investigação – PPI nº 058/2022, instaurado pela Portaria FUNASE nº 339/2022, datada de 03/06/2022, bem como os demais fatos conexos que vieram a emergir no curso das investigações;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
-Diretora Presidente-

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 635 DE 11 OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de

dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **Hortência Leal da Silva** – matrícula nº 3182-8 e **Martha Fabiana Ribeiro Urquisa** – matrícula nº 3133-0**,** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Aflitos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE;
Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 036/2022** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º em desfavor dos contratados por tempo determinado, Srs. **Gustavo Jackson Lima da Silva, matrícula nº 41.920-6, Sérgio José da Silva, matrícula nº 42.055-7, Fagner Antônio Wilkson Evangelista, matrícula nº 42.029-8 e Augusto César da Silva Cabral**, **matrícula nº 41.102-7**, lotados no **CASEM Iputinga**, tendo em vista o conteúdo do Relatório Conclusivo Opinativo exarado pela Comissão de Investigação do Procedimento Preliminar de Investigação – PPI nº 072/2022, instaurado pela Portaria FUNASE nº 420/2022, datada de 08/07/2022, bem como os demais fatos conexos que vieram a emergir no curso das investigações;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
-Diretora Presidente-

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL. EDITAL FACEPE 23/2022 – Pró-Startups - Incubadoras. Objeto: Divulgação de resultado final. O inteiro teor deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.facepe.br. **José Fernando Thomé Jucá - Diretor Presidente em exercício.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Portaria JUCEPE nº 60, de 05 de outubro de 2022
A Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
I – Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Comissão de Análise e Proposta de Aperfeiçoamento das Normas Legais e Infralegais do Registro Empresarial, constituída através da portaria JUCEPE nº 31 de 13 de junho de 2022.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Taciana Coutinho Bravo – Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORTARIA JUCEPE N° 61 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve conceder licença prêmio conforme despacho abaixo, em 10/10/2022.

NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
ANA VIRGINIA DE A BARROS	21091	1°	20/08/2022
CELIA CHARLENE N DA SILVA	21202	1°	20/08/2022
FLAVIO JOSE PEREIRA MANDU	21245	1°	20/08/2022
LUANNA CRISTINA UGULINO ALVES	21296	1°	20/08/2022
MARIA ANGELICA R FERREIRA	21164	1°	20/08/2022
MARIA FERNANDA DE C NUNES	21180	1°	20/08/2022
MARIA GORETH FERRAO C BRANCO	21016	1°	20/08/2022
MICHELI DE SOUZA SOARES LIRA	20966	1°	20/08/2022
RAPHAELA CHAVES MIRANDA	20974	1°	20/08/2022
ROBSON LIMA DE SOUZA	21113	1°	20/08/2022

Taciana Coutinho Bravo – Presidente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria:
PORTARIA Nº 4858/2022 de 30.09.2022
I - Designar para responder como ***Reitora em Exercício da Universidade de Pernambuco***, Cargo de Direção e Assessoramento Superior 1 - DAS-1, a servidora VERA REJANE DO NASCIMENTO GREGÓRIO, mat. nº 6165-4, Professora Universitária/Adjunta M03 III E, durante o afastamento da servidora MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI, mat. nº 6420-3, Professora Universitária/ Associada M04 IV D, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, no período de 03.10.2022 a 21.10.2022, por motivo de Férias.
Profª. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
R E I T O R A

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora em Exercício da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 4735/2022 de 03.10.2022
I - Exonerar, a pedido, a servidora LIZANE MARIA MACÊDO AGRA, mat. nº 14065-1, Professora Universitária/Auxiliar M01 I B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Garanhuns, a contar de 26.09.2022.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
A Reitora em Exercício da Universidade de Pernambuco – UPE informa que as Portarias nº 4862/2022, nº 4863/2022 e nº 4864/2022, de 06 de outubro de 2022, referentes aos Extratos de Contratos da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 013, de 29.01.2021, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28.12.2020, encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br. Recife, 06 de outubro de 2022.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
A Reitora em Exercício da Universidade de Pernambuco – UPE informa que as Portarias nº 4865/2022 e nº 4866/2022, de 06 de outubro de 2022, referentes aos Extratos de Contratos da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta nº 062, de 25.05.2022; e regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 031, de 25.02.2022; encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br. Recife, 06 de outubro de 2022.
Profª. Drª. Vera Rejane do Nascimento Gregório
Reitora em Exercício

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º Termo Aditivo ao Contrato ARPE n° 023/2019; **ARPE/EMPRESA ELVADORES VERSÁTIL LTDA ME. Objeto**: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/10/2022. Data da Assinatura: 15/09/2022.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10º Termo Aditivo ao **Contrato ARPE n° 009/2018**; **ARPE/EMPRESA CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto**: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 30/09/2022. Nota de Empenho: 2022NE000272. Data da Assinatura: 12/09/2022.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NO ESTADO DE PERNAMBUCO TERMO DE COMPROMISSO firmado pela ARPE / TRADER Energia LTDA nos termos da Resolução Arpe nº 212/2022. Objeto: Dispõe sobre as obrigações e direitos do comercializador; o compromisso do comercializador de cumprir as disciplinas da Arpe e demais normas pertinentes; e a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela Arpe e demais normas pertinentes à atividade de comercialização**.** Data da Assinatura: 10/10/2022.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 0135.2021, Processo nº 0156.2021.CCPLE-V.PE.0135.SAD. Consumo da ARPC nº ARPC.0008.00.2022.GOV.SAD.PE. Objeto: Prestação de serviços de copeiragem. Contratada: SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ: 08.717.223/0001-86. Valor mensal: R$ 2.469,85. Valor total anual: R$ 29.638,20. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 01/112022 a 31/10/2023. Data da assinatura: Recife, 11/10/2022. Suzana Maria Gico Lima Montenegro **- Diretora-Presidente.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041.2022.CPL-ALEPE
PROCESSO PEINTEGRADO N° 028.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028.2022.CPL-ALEPE
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 15 máquinas de café industriais e semi industriais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Valor Máximo Global Estimado: R$ 124.483,95. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 25/10/2022 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA**: 25/10/2022 às 11h00min. O Edital na integra pode ser consultado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Michelyne Majore – Pregoeira. Recife, 11 de outubro de 2022.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 066/2022, Processo 123/2022, Dispensa 080/2022, Costa Cirne Engenharia S/C Ltda, CNPJ/MF 12.822.482/0001-44. Execução de projetos de drenagem e pavimentação das estradas vicinais da Ilha de Fernando de Noronha. Valor R$ 201.000,00. Vigência: 180 dias contados da data de assinatura da ordem de serviço. Data de assinatura: 11/10/2022. CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo e Financeiro.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133.2022.PE.036.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTA DO PRÉDIO SITO A AVENIDA RIO CAPIBARIBE, ONDE FUNCIONA A SEDE ADMINISTRATIVA DE FERNANDO DE NORONHA NO RECIFE. **Valor máximo aceitável: R$ 165.415,71**. **Entrega das Propostas até: 26/10/2022**, às 10:00h. **Início da Disputa: 26/10/2022**, às 10:15h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.noronha.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 11/10/2022. Lídia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022-INEXIGIBILIDADE 011/2022
RECONHEÇO E RATIFICO a concessão de patrocínio, por meio de inexigibilidade de licitação, destinado ao PROJETAR SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, referente ao Patrocínio à edição 2022 da CASACOR Pernambuco. **AMPARO LEGAL:** Com base no Art. 30, *Caput* da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 139, *Caput* e 179 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE. **PATROCINADO**: PROJETAR SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI (CNPJ: 24.880.927/0001-21)**. VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 11 de outubro de 2022**. LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO – Diretor-Presidente.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – **Concorrência Nº 002/2017- Processo Nº 007/2017- CPL**; Contratada: **EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS, CIENTÍFICAS E DE MERCADO LTDA** - CNPJ/MF Nº 03.568.752/0001-41; 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2019; Objeto: Acréscimo contratual de 13,77, correspondente a R$ 496.498,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); Data da assinatura: 07 de outubro de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA**- Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Resultados de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 009/2018 CPL – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS DO PINA, BOA VIAGEM E IMBIRIBEIRA. Licitação Anulada. **LICITAÇÃO.COMPESA 024/2018 CPL** - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA B ARCOVERDE – PE. Licitação Anulada. Considera-se aberto o prazo para fins de contraditório e ampla defesa. **Sheyla Cristine de Lima Costa - Presidente da CPL. Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 371/2022 CEL1 PROCESSO Nº 0775/2022** - AQUISIÇÃO DE REAGENTE INIBIDOR, CONJUNTO REAGENTE ALUMÍNIO E KITS CLORO, SULFETO E MANGANÊS. Abertura: 25/10/2022 às 10:00h. Disputa: 25/10/2022 às 14:00h. Edital disponível 14/10/2022. **Eduardo Grego Meira de Oliveira – Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 383/2022 CEL1 PROCESSO Nº 0798/2022** - AQUISIÇÃO DE QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) 380V PARA ETA BOTAFOGO - ARATACA II. Abertura: 24/10/2022 às 10:00h. Disputa: 24/10/2022 às 14:00h. Edital disponível 14/10/2022. **Paulo Roberto Pinheiro dos Santos – Agente de Licitação**. **LICITAÇÃO.COMPESA 384/2022 CEL2 PROCESSO Nº 0817/2022** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA E FIXADORES EM AÇO INOX 304, PARA APLICAÇÃO NOS FILTROS BIOLÓGICOS AERADOS DA ETE CENTRO. Abertura: 08/11/2022 às 10:00h. Disputa: 08/11/2022 às 14:00h. Edital disponível 13/10/2022. **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti – Agente de Licitação**. **LICITAÇÃO.COMPESA 382/2022 CPL PROCESSO Nº 0743/2022** - EXECUÇÃO DO NOVO RESERVATÓRIO ELEVADO 150 M³ EM FLORES. Abertura: 07/11/2022 às 10:00h. Disputa: 07/11/2022 às 15:00h. Edital disponível 13/10/2022. **LICITAÇÃO.COMPESA 386/2022 CPL PROCESSO Nº 0806/2022** - OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA HORTA. Abertura: 07/11/2022 às 10:00h. Disputa: 07/11/2022 às 15:00h. Edital disponível 13/10/2022. **Sheyla Cristine de Lima Costa - Presidente da CPL**. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/ nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

Processo SEI nº 3000050690-000.000044/2022-06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
3OBJETO: Seleção para proposta mais vantajosa para a contratação de concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque relacionados no ANEXO IV – Relação de locais para os Abrigos e Totens, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção destes mesmos abrigos e totens indicativos dos pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias desses equipamentos.
Considerando a Garantia da Proposta apresentada pela licitante, no valor de R$ 997.361,05 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato;
Considerando que a Licitante apresentou Proposta Comercial válida e efetiva no valor de R$ 200.359,54 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), valor da Outorga Fixa;
Considerando o resultado declarado nos autos do processo, quanto a Garantia da Proposta (envelope nº 1), Proposta Comercial (envelope nº 2), Documentos de Habilitação (envelope nº 3);
Considerando que não houve interposição de Recursos contra qualquer decisão da Comissão Especial de Licitação;
Considerando as Nota Técnica Nº 354/202 proferida pela Comissão Especial de Licitação favorável a homologação da licitação, conforme resultado declarado nos autos. Resolve: I -HOMOLOGAR o resultado final do certame licitatório Procedimento Licitatório 001/2022- Concorrência 001/2022, consoantes atribuições delegadas a partir da Portaria DP nº 030/2015, reconhecendo válidas as decisões declaradas pela Comissão Especial de Licitação, homologando a licitação em favor da licitante: ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barueri-SP, na Avenida Anápolis, nº 100, 19º andar-conj.02, Vila Nilva. CEP: 06.404-250, inscrita no CNPJ sob o nº 54.219.084/0001-88.
Pelo presente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da Homologação, o Poder Concedente adjudicará o objeto da Licitação e convocará mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-DOE/PE, a ADJUDICATÁRIA para assinatura do contrato, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da mencionada publicação, nos termos do item 22.2 do Edital de Licitação. Recife, 11 de outubro de 2022. João Henrique Alves de Lira – Diretor de Gestão Organizacional.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: CONSÓRCIO CASTILHO/ECAM PROC. SEI Nº: 0011108545.000068/2021-92 CONTRATO N.º: 017/2022 TERMO ADITIVO: PRIMEIRO OBJETO: Aprovado a prorrogação do prazo de execução contratual e novo cronograma físico-financeiro PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, passando de 27/09/2022 para 26/11/2022 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022 CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: PROEC – PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA PROC. SEI Nº: 0030600020.002954/2021-16 CONTRATO N.º: 078/2021 TERMO ADITIVO: SEGUNDO OBJETO: Aprovado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias consecutivos, passando de 24/07/2022 para 22/10/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias consecutivos, passando de 18/09/2022 para 17/12/2022 DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022 CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ PROC. SEI Nº: 0030600081.000693/2022-58 CONTRATO N.º: 029/2020 TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO: Aprovada prorrogação do prazo da vigência contratual PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, passando de 01/10/2022 para 30/09/2022 VALOR: R$ 136.140,48 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 26.122.0451.4356.B987 Natureza de Despesa: 3.3.90.33 DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022 CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: NOVO CONSÓRCIO PROC. SEI Nº: 0030600036.002267/2021-13 CONTRATO N.º: 032/2021 TERMO ADITIVO: SEGUNDO OBJETO: Aprovado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias consecutivos, passando de 29/09/2022 para 26/11/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias consecutivos, passando de 27/01/2023 para 28/03/2023 DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022 CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA PROC. SEI Nº 0030600036.001868/2022-90 CONTRATO N.º 127/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia p/ execução de obras e serv. de restauração das Rodovias de acesso às praias do litoral norte do Estado de Pernambuco, Rod. PE-035, Trecho: Itapissuma – Itamaracá (Pilar), com extensão de 9,60 KM PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias a partir da data da O.S. PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias a partir da data da assinatura VALOR: R$ 24.968.682,28 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.2267 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022 Recife, 11 de outubro de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 111/22.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS
RETIFICAÇÃO: Na publicação do D. O. E. nº 195, datado de 11/10/2022 referente ao 4º TA ao CT PS nº 052/2019. PARTES: DETRAN/PE e COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, em decorrência da realização de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 0014.2019.CCPLE-X.IN.0002.SAD. Onde se lê: OBJETO: I – Prorrogar prazo de vigência. Sem reajuste; II – Informar dotação orçamentária. VALOR: R$ 3.160.550,39. Leia-se: I – Prorrogar prazo de vigência. Sem reajuste; II – Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 27/10/2023. VALOR: R$ 3.160.550,39.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PL Nº 0100.2022.CPL-I.IN.0050.DETRAN. Objeto: CREDENCIAMENTO CFC – CNH POPULAR. O Diretor Presidente resolve, **RECONHECER** e **RATIFICAR** esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, com o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BITURY LTDA**, CNPJ Nº 03.951.388/0001-02, totalizando o valor de **R$ 148.752,00** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), vigência por 12 (doze) meses. Recife, 10/10/2022. GUSTAVO CARNEIRO LEÃO - Diretor Presidente do DETRAN/PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PL Nº 0096.2022.CPL-I.IN.0046.DETRAN. Objeto: CREDENCIAMENTO CFC – CNH POPULAR. O Diretor Presidente resolve, RECONHECER e RATIFICAR esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, com o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO SÃO LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 05.539.907/0001-47, totalizando o valor anual de R$ 46.845,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), com vigência de 12 (doze) meses. Recife, 10 de outubro de 2022. Gustavo Carneiro Leão - Diretor Presidente do DETRAN/PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 0097.2022.CPL-I.IN.0047.DETRAN. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. O Diretor Presidente resolve, reconhecer e ratificar esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, com a **Barbosa Psicologia e Consultoria Ltda,** CNPJ sob o Nº 43.260.567/0001-00, totalizando a importância anual de **R$ 327.600,00** (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais). Recife, 11/10/2022. GUSTAVO CARNEIRO LEÃO - Diretor Presidente do DETRAN/PE.

ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

Processo nº 0067.2022.CPL.POLI.PE.0002.POLI– OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Valor estimado R$ 649.359,37 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). Entrega das propostas até: 24/10/2022 às 10:00h. Início da disputa: 24/10/2022 às 11:00h . Horário de Brasília. O edital. Na íntegra, está disponível no site: peintegrado.pe.gov.br. Recife, 06 de outubro de 2022. Marilza de Lima Silva- Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ FOP

Aditivo 003 ao Contrato de Adesão 003.2020.036.FOP.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante:Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP,Objeto: o **acréscimo** de serviços no Termo de Adesão Nº 003.2020.036.FOP.001 ao Contrato Mater Nº 003/SAD/SEADM/2020, conforme quantitativos constantes no ADENDO I do presente aditivo. Vigência: **22/07/2022 à 21/09/2022**. Valor estimado:R$ 429,46. Recife, 22/07/2022

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1ºTermo Aditivo ao Contrato GAPE nº 05/2022. Objeto: Constitui o objeto deste PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato GAPE nº 05/2022 o acréscimo de 16,53%, correspondente a R$ 1.032.207,59 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e nove centavos); e a supressão de – 7.83%, correspondente a - R$ 489.208,01 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oito reais e um centavo), perfazendo o valor do aditivo R$ 542.999,58 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), alterando a CLÁSULA QUINTA – DO PREÇO do instrumento mater. Referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de implantação do Centro Comunitário da Paz - COMPAZ em Arcoverde/PE. Contratada: **KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** CNPJ: 01.991.627/0001-14.Valor Global R$ 6.789.121,39 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos)

Recife, 11 de outubro de 2022

RENATO XAVIER THIÈBAUT
Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

HOSPITAL GERAL DE AREIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPRA DIRETA Nº 2118.2022.CCD - HGA.DL.1714.SES, OBJETO: MEDICAMENTOS, Propostas até 14/10/2022 às 08:30h, no valor estimado de R$ 41.841,10. www.peintegrado.pe.gov.br.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 0110/2022 – RP nº 012/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares em Geral II, para atender as necessidades do Hospital Regional do Ageste por um período de 12 meses. Empresas vencedoras e valor total registrado: Injemedic Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ nº 28.145.496/0001-00 no valor total de R$ 41.609,20 (quarenta e um mil seiscentos e nove reais e vinte centavos) e MJB Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA, CNPJ nº 08.014.554/0001-50 no valor total de R$ 93.998,36 (noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Valor total da Licitação R$ 135.607,56 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos). Caruaru, 11 de outubro de 2022, Márcia Santiago Bezerra, Presidente/Pregoeira/HRA.

HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VII GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE-VII GERES,nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços 0973.2021.CPL-VIIGE.PE.0173.SES.Aquisição de gêneros alimentícios frutas, legumes e verduras in natura I para o Hospital Regional Inácio de Sá .Fica registrado: Evandro dos Santos Feirante Eireli, nos itens 3,6,7,10,13 e 14. Valdir cordeiro ME, nos itens 1,2,4,5,8,9,11,12 e 15. Salgueiro,10 de outubro de 2022. Maria Gilcia do N.D.de Sá - Diretora.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO- **PL.Nº 0191.2022.CPL.HUOC. PE.0035.2022**. Compra. Objeto: o fornecimento de equipos de bomba de infusão e seringas e extensores para bombas injetoras, com entrega das bombas em regime de comodato. Vigência: 12 meses. Contrato Nº 53/2022. Contratado: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. Valor: R$ 152.700,00. EXTRATO DE TERMO ADITIVO-**PL.Nº.0386.2021.CPL.HUOC.PE.028.2021**. Objeto: Restituição de 70 dias. Período: 26/08/2022 à 04/11/2022. Contrato Nº 29/2022. Contratado: CASTRO E ROCHA LTDA, CNPJ Nº 32.185.141/0001-12. Termo Aditivo Nº 1º. **PL.Nº. 0314.2018. CCPLE-V.PE.0214.2018.SAD.HUOC**. Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 25/08/2022 à 27/03/2023. Contrato Nº 64/2019. Contratado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA MADALENA, CNPJ Nº 02.975.726/0001-75. Termo Aditivo Nº 5º. **PL.Nº.829.2018.CPL.HUOC.PE.93.2018**. Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 01/10/2022 à 30/09/2023. Contrato Nº 169/2019. Contratado: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA- TEC SAÚDE, CNPJ Nº 03.480.539/0001-83. Termo Aditivo Nº 4º. **PL.Nº.029.2019.CCPLE-IV.PE.020.2019. SAD**. Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 20/11/2022 à 19/11/2023. Contrato Nº 30/2020. Contratado: LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.627.870/0001-49. Termo Aditivo Nº 3º.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

EXTRATO DE CONTRATOS - CT Nº 053/2022. SEI nº 0060407850.000176/2022-60 – P.L. nº 0**52/2022 – INEX. nº 011/2022 –** Contratação da prestação de serviço de atualização tecnológica de hardware e software, referente aos sistemas de pesagem do fabricante TOLEDO do Brasil, instalados nas dependências do LAFEPE**.** Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: **TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA..** CNPJ: 59.704.510/0001-92. Valor Global: R$ 538.174,00. Vigência: 15/09/2022 à 14/09/2023. a: 15/09/2022. **CT Nº 054/2022. SEI nº 0060407929.000031/2022-16 – P.L.** nº **058/2022 – DISPENSA** nº 0**09/2022 –** Contratação de empresa de Consultoria para análise do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro objeto do processo SEI 0060407848.000112/2020-46, referente aos serviços de reforma, ampliação, instalação e automação da climatização (HVAC) do prédio da coordenadoria pesquisas e desenvolvimento – P&D do LAFEPE. Período de Vigência: 60 dias. CONTRATADA: MDG TREINAMENTOS LTDA.. CNPJ: 30.649.587/0001-25. Valor Global: R$ 23.941,24. Vigência: 14/09/2022 à 13/11/2022. a: 14/09/2022. **CT Nº 055/2022. SEI Nº** 0060407879.000265/2021-15 **– P.L.** nº **015/2022 – P.E. 009/2022 – Aquisição** dos espectrofotômetros UV/VIS com acessórios, instalação, qualificação e treinamento dos equipamentos objetivando atender as necessidades da **Coordenação de Controle de Qualidade e Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento**. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: **NOVA ANALÍTICIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**. CNPJ: 67.774.679/0001-47. Valor Global: R$ 240.000,00. Vigência: 14/09/2022 à 13/09/2023. a:14/09/2022. **CT Nº 056/2022. SEI Nº** 0060407867.000044/2022-59 **– P.L.** nº Nº 0129.2021.CCPLE-IX.PE.0114.SAD **– P.E. 0114 –** Fornecimento de copos descartáveis, para aatender as demandas do LAFEPE. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: **R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS**. CNPJ: 26.749.087/0001-98. Valor Global: R$ 27.750,00. Vigência: 15/09/2022 à 14/09/2023. a:15/09/2022. **CT Nº 057/2022. SEI Nº** 0060407838.000024/2021-44 **– P.L.** nº 0**27/2022 – P.E. 018/2022 –** Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria para a implantação das boas práticas de fabricação de medicamentos, segundo a **RDC ANVISA nº 658/2022;** boas práticas de farmacovigilância de medicamentos, segundo a **RDC nº 406/2020**; e boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos, segundo a **RDC nº 430/2020** e suas atualizações e Instruções Normativas**.** Período de Vigência: 6 meses. CONTRATADA: **FERNANDA DE OLIVEIRA BIDOIA CONSULTORIA – EPP**. CNPJ: 22.008.200/0001-23. Valor Global: R$ 276.908,85. Vigência: 19/09/2022 à 18/03/2023. a: 19/09/2022.. **CT Nº 058/2022. SEI Nº** 0060407855.000045/2022-32 **– P.L.** nº 0**44/2022 – P.E. 028/2022 –** Prestação de serviço de impressão de peças gráficas institucionais e materiais de papelaria a serem utilizados pelo LAFEPE. Período de Vigência: 24 meses. CONTRATADA: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA – ME.** CNPJ: 10.359.279/0001-58. Valor Global: R$ 168.086,00. Vigência: 16/09/2022 à 15/09/2024. a: 16/09/2022. **CT Nº 059/2022. SEI Nº** 0060407851.000022/2022-68 **– P.L.** nº 0103.2020.CCPLE-IX.PE.0080.SAD.ATI **– P.E. 080/2021 –** Fornecimento de 7 (sete) notebooks TIPO II COM WINDOWS 10 PRO/ Marca / Modelo: DATEN / DCM4A-4 com garantia de 48 meses on-site, para atendimento ao LAFEPE. Período de Vigência: 120 dias. CONTRATADA: **DATEN TECNOLOGIA LTDA..** CNPJ: 04.602.789/0001-01. Valor Global: R$ 38.150,00. Vigência: 28/09/2022 à 27/01/2023. a: 28/09/2022. **CT Nº 060/2022. SEI Nº** 0060407930.000005/2022-41 **– P.L.** nº 060/2022 **–DISPENSA 010/2022 –** Fornecimento de filtros de ar. Período de Vigência: 60 dias. CONTRATADA: **CAMFIL LATINOAMERICA LTDA..** CNPJ: 07.109.461/0001-46. Valor Global: R$ 49.858,16. Vigência: 30/09/2022 à 29/11/2022. a: 30/09/2022. **CT Nº 061/2022. SEI Nº** 0060407849.000117/2022-21 **– P.L.** nº 045/2022 **– P.E. nº 029/2022 ITENS 01 e 02 –** Aquisição de baterias tracionarias para as empilhadeiras elétricas. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: **ACUMULADORES MOURA S/A..** CNPJ: 09.811.654/0012-22. Valor Global: R$ 86.658,00. Vigência: 05/10/2022 à 04/10/2023. a: 05/10/2022. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4ºT.A ao CT Nº 032/2021. SEI nº 0060407855.000136/2022-78.** Repactuação de preço no Montante A. CONTRATADA: B1 Vigilância – EIRELI. CNPJ: 15.195.617/0001-87. Valor do reajuste: R$ 7.016,29. Valor global: R$ 967.466,52. **1ºT.A ao CT Nº 062/2021. SEI nº 0060407872.000021/2021-94.** Prorrogação da vigência e Reajuste de 8,727060%. CONTRATADA: PHARMACONTROL LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA ME. CNPJ: 04.497.482/0001-98. Período: 12 meses. Valor do reajuste: R$ 2.516,66. Valor global: R$ 60.196,60. Período: 12 meses. Nova Vigência: 06/10/2022 à 05/10/2023. a: 29/09/2022. **4ºT.A ao CT Nº 010/2021. SEI nº 0060407848.000076/2021-00.** Reajuste de 13,8480339%. CONTRATADA: CIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO ARCLIMA S/A. CNPJ: 30.679.267/0001-18. Valor do reajuste: R$ 221.419,63. Valor global: R$ 1.820.344,19. a: 28/09/2022. **8ºT.A ao CT Nº 002/2021. SEI nº 0060407929.000003/2021-18.** Replanilhamento de 6,18%. CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA EPP.. CNPJ: 08.978.001/0001-17. Valor do replanilhamento: R$ 230.003,87. Valor global: R$ 4.346.410,78. a: 05/10/2022. **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC SEI** nº 0060407855.000155/2022-02. CONTRATADA: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). CNPJ: 76.533.764/0001-43. Liquidação do valor correspondente ao período: 22/06/2020 à 23/08/2022. Valor: R$ 343.290,90 – Ref. Consórcio Rede PE Conectado – Contrato Mater **Nº 001/SAD/ SEADM/2020.** a: 26/09/2022. Recife, 11 de outubro de 2022.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

4º aditamento do Contrato n° 029/19 - UNAJUR**,** oriundo do Processo nº **0287.2018.CCPLE-VII.IN.0029.SAD.DAG. SDS**. **Contratada**: **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.** CNPJ: 83.472.803/0001-76. **Objeto**: 1.1 A inclusão dos itens 3.9 a 3.16 à Cláusula Terceira – Obrigações da Contratante; 1.2 A inclusão dos itens 4.19 a 4.33 à Cláusula Quarta – Obrigações da Contratada. Recife, 11/10/2022. Nehemias Falcao de Oliveira Sobrinho. Chefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Prestação de Serviços nº 0**32/2022 - UNAJUR/ PCPE,** oriundo do Processo n° **0099.2021.CCPLE-XI.IN.0006. SAD e da respectiva ata de registro de preços corporativa**. **Objeto**: Prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Ofícial do Estado de Pernambuco (DOE), para atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Pernambuco. **Contratada**: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO/ CEPE**, CNPJ(MF) nº 10.921.252/0001-07. **Valor Mensal: R$ 3.365,17** (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). **Prazo de Vigência:** 23.10.2022 a 22.10.2023. Recife, 11.10.2022. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0228.2022.CPL I.PE.0015.DASIS–objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. medicamentos via oral, tópica e oftalmico para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedoras: 1)Uni Hospitalar Ltda, CNPJ-07.484.373/0001-24, R$ 146.040,00, itens 1 e 3; 2)MS Hospitalar Eireli, CNPJ-36.191.620/0001-00, R$ 1.837,500, item 13; 3)Jasmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ-30.553.793/0001-37, R$ 14.722,50, itens 12,21,22 e 46; 4)Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda, CNPJ-40.788.766/0001-05, R$ 21.731,750, itens 19,20,37,40,44,45,56,66,67 e 88; 5)Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ-36.099.392/0001-35, R$ 27.368,77, itens 5,6,10,16,17,28,43,53,5 5,58,59,60,69,99,105 e 107; 6)Cirurgica Serra Mar Ltda, CNPJ-31.908.034/0001-02, R$ 19.042,50, itens 31,82,86,95,108 e 113. PROCESSO Nº 0284.2022.CPL I.PE.0021.DASIS–objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. reagentes de hematologia com cessão de dois equipamentos totalmente automatizados, em linha de fabricação, sem uso anterior, com fornecimento de reagentes, para utilização no serviço de análise clínicas (seaclin) do Sistema de Saúde da PMPE/CBMPE. Vencedora: 1)Medica Comercio, Representacao e Importacao Ltda, CNPJ-06.069.729/0001-09, R$ 291.000,00, item 1.

Recife-PE, 11OUT22, **Sergio José Nogueira de Oliveira**/
Presidente da CPL I/DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Aviso de Licitação

Processo nº 0112.2022.CPL.PE.0037.PMPE-CPL/Interior. Aquisição de materiais para reparo do telhado para atender às demandas do Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco (CREED). Valor: R$ 143.706,4371. **Recebimento das Propostas:** até 26/OUT/2022 às 10h00min (Horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 26/OUT/2022 às 10h30min. **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Interior, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 11/OUT/2022 – **Josué Manoel de Oliveira Júnior– Major PM – Presidente da CPL/Interior.**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1ºTA.CT.58/21-RG-63/22-DIBASA Com. Serv. Ltda-EPP – Prorrog. 12 meses, 20/09/22 a 19/09/22, NE457 R$2.323,00.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

HOMOLOGAÇAO

Homologo e adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, o resultado do **Processo Licitatório nº 0011.2022, Tomada de Preços nº 0003.2022**, cujo objeto **é a** contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução dos serviços de manutenção de coberta e pintura do Casarão Instituto Confúcio/UPE, que teve como vencedora a licitante Onze Construções EIRELI - EPP, CNPJ: 14.877.395/0001-10, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço global no valor de R$ 68.292,18. Recife, 10/10/2022. Prof.ª Dr.ª **Mª** do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

DECISÃO

Tomada de Preços Nº 0002.2022, Processo Licitatório nº 0010.2022. À vista das informações prestadas pela CPL da Reitoria da UPE acerca do recurso impetrado pela licitante CIFRA Engenharia e Serviços Ltda., contra a decisão que a inabilitou, considero improcedente o recurso, mantendo a decisão da CPL. Recife, 6/10/2022. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UPE - CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 003 ao Contrato de Adesão 003.2020.033.FFPG.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: UPE – Campus Garanhuns - Objeto: Prorrogação de serviços. Vigência: 22/09/2022 à 21/09/2023. Valor estimado: R$144.000,00. Garanhuns, 22/09/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0042.2022.CPL.PE.0027.SAD; Modalidade Pregão Eletrônico N.º 0027/2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de climatização, quando necessário, da unidade do EXPRESSO CIDADÃO VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; Contrato n.º 063/2022; Contratada: ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP; CNPJ nº: 14.454.407/0001-01; Valor Contratado: R$ 23.899,99; Recife, 03 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132.2021.CCPLE-VIII.PE.0117. SAD.SEDUC

COMUNICADO

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários diversos para atendimento às Escolas Estaduais da Rede Pública da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. Comunicamos aos interessados que, devido à recusa dos adjudicatários em assinar a Ata de Registro de Preços para os itens 03, 06, 16, 17, 20, 23 e 29 do pregão, e transcorrido o prazo para envio de proposta e documentos de habilitação por parte das licitantes remanescentes, nas mesmas condições propostas pelas adjudicatárias, será realizada sessão de retomada do processo licitatório supracitado, às **14h00min (horário oficial de Brasília) do dia 17/10/2022,** para convocação de remanescentes dos referidos itens, bem como para divulgação do resultado da análise da proposta e documentos de habilitação enviados pela empresa remanescente do item 23. Nelson Gueiros de Azevedo – Pregoeiro VIII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0042.2022.CPL.PE.0027.SAD; Modalidade Pregão Eletrônico N.º 0027/2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de climatização, quando necessário, da unidade do EXPRESSO CIDADÃO CARUARU; Contrato n.º 065/2022; Contratada: ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP; CNPJ nº: 14.454.407/0001-01; Valor Contratado: R$ 32.799,99; Recife, 03 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0042.2022.CPL.PE.0027.SAD; Modalidade Pregão Eletrônico N.º 0027/2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de climatização, quando necessário, da unidade do EXPRESSO CIDADÃO SALGUEIRO; Contrato n.º 064/2022; Contratada: ONLINE TELECOM LTDA; CNPJ nº: 16.619.765/0001-44; Valor Contratado: R$ 72.899,99; Recife, 03 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0042.2022.CPL.PE.0027.SAD; Modalidade Pregão Eletrônico N.º 0027/2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de climatização, quando necessário, da unidade do EXPRESSO CIDADÃO GARANHUNS; Contrato n.º 062/2022; Contratada: TR DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO; CNPJ nº: 17.462.282/0001-41; Valor Contratado: R$ 72.000,00; Recife, 03 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0042.2022.CPL.PE.0027.SAD; Modalidade Pregão Eletrônico N.º 0027/2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de climatização, quando necessário, da unidade do EXPRESSO CIDADÃO OLINDA; Contrato n.º 061/2022; Contratada: REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA; CNPJ nº: 07.763.435/0001-37; Valor Contratado: R$ 19.999,90; Recife, 03 de outubro de 2022.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Extrato de Contrato/ Atas de Registro de Preços

Contrato nº 038/2022: Compra Direta 0039.2022.CCD.DL.0027. CAMIL.DEF-CIVIL;**Objeto**: Serviço de controle de animais e pragas, do tipo prevenção de proliferação de baratas, formigas, cupins, escorpiões e ratos, no período de 12 (doze) meses, com aplicações trimestrais, no prédio da Secretaria Executiva de Defesa Civil de Pernambuco; **Vigência**: 11/10/2022 a 10/10/2023; **Valor do Contrato**: R$ 842,01; 2022NE000058; **Valor Empenhado**: R$ 210,50; **Assinatura**: 11/10/2022. **Empresa:** EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI; **CNPJ**: **10.286.009/0001-64**.

ARP nº 004/2022 (3ª Pub.): Objeto: Aquisição eventual de **lençóis de solteiro**, sob o regime de fornecimento parcelado; **Vigência**: 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 11/04/2022. **Empresa**: **KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - EIRELI**; **CNPJ** n° 28.169.082/0001-11. **Valor da Ata:** R$ **568.560,00**; **ARP nº 005/2022 (3ª Pub.): Objeto:** Aquisição eventual de **lençóis de solteiro**, sob o regime de fornecimento parcelado; **Vigência**: 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 12/04/2022. **Empresa**: **HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI**; **CNPJ** n° 12.028.801/0001-44. **Valor da Ata:** R$ **568.800,00**;

ARP nº 006/2022 (3ª Pub.): Objeto: Aquisição eventual de **lençóis de solteiro**, sob o regime de fornecimento parcelado; **Vigência**: 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 11/04/2022. **Empresa**: **MERCONSUMO LTDA - ME**; **CNPJ** n° 05.215.437/0001-66. **Valor da Ata:** R$ **363.040,00**.

ARP nº 007/2022 (3ª Pub.): Objeto: Registro de preço para aquisição eventual de água mineral de 20 litros – entrega com vasilhame; **Vigência**: 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 14/04/2022. **Empresa**: KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - EIRELI; **CNPJ** n° 28.169.082/0001-11. **Valor da Ata:** R$ 399.400,00. Recife, 11 de outubro de 2022-Cel PM - Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Parecer Técnico n° 005/2022 – CPL.SCGE, na Nota Técnica GAP n° 82/2022, bem como no art. 25, II, da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n° 0032.2022. CPL.IN.0006.SCGE, que tem por objeto a contratação da empresa **GUILHERME CARVALHO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**., CNPJ nº 41.920.761/0001-49, para execução do curso Licitações e Contratação Pública com base na Lei nº 14.133/2021 (24 horas/ aula – Presencial). Valor da Contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Recife, 07/10/2021. **FILIPE CAMELO DE CASTRO.** Secretário-Executivo da Controladoria-Geral do Estado.

Com base no Parecer Técnico n° 007/2022 – CPL.SCGE, na Nota Técnica GAP n° 83/2022, bem como no art. 25, II, da Lei 8666/93,**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 0034.2022. CPL.IN.0008.SCGE, que tem por objeto a contratação da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A**, CNPJ nº 05.555.382/0001-3, referente à assinatura, por 12 meses, da

plataforma de ensino ALURA, com 30 (trinta) acessos simultâneos na modalidade "licença CORP". Valor da Contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Recife, 07/10/2022. **FILIPE CAMELO DE CASTRO.** Secretário-Executivo da Controladoria-Geral do Estado.

AVISO DE COTAÇÃO
Cotação nº 1576-09/22

Objeto: Serviço de lavagem a seco e higienização de cadeiras de tecido, longarinas, poltronas, estofados e similares, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que, junto com seus Anexos, estão disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br, na referência: **Cotação nº 1576-09/22**. Outras informações: (81) 3183-0878. **Rafael Vilaça Manço**. Diretor de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

Referente ao CONCURSO Nº 001.2022 publicado no DOE do dia 28/06/22. OBJETO: Realização do Prêmio "Usina de Inovação 2022 - Segunda edição" para mapear e premiar os órgãos e seus servidores que apresentem projetos inovadores concluídos. Novo Cronograma disponível em https://usina.pe.gov.br. Francisco Roberto Nogueira Lima – Pregoeiro CPL/SECTI. Recife, 11/10/22.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 0091.2022.CPL.PE.0031.SECTI** - OBJETO: **Registro de Preços** para o fornecimento eventual de equipamentos do tipo **Kits Microcontroladores**, para os Espaços 4.0, visando atender à SECTI, valor máximo aceitável **R$ 341.022,17**. Entrega das Propostas até **26/10/2022** às 09:00h. Início da Disputa **26/10/2022** às 10:00h.Horário de Brasília.

PROCESSO **Nº** 0100.2022.CPL.PE.0035.SECTI - OBJETO: Fornecimento de Impressoras 3D e Scanner 3D para os Espaços 4.0, visando atender à SECTI, valor máximo aceitável **R$ 238.840,97**. Entrega das Propostas até **26/10/2022** às 13:00h. Início da Disputa **26/10/2022** às 14:00h.Horário de Brasília. Editais disponíveis nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br. Informações fone: 81 3183-5585. Recife-PE,11/10/2022. Francisco R. N. Lima - Pregoeiro–SECTI.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato SECULT-PE Nº048/2022, realizado em 27.09.2022 – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e inovação, para orientar, através de consultoria específica, a SECULT/PE na execução das atividades descritas no quadro inserto na "Cláusula Primeira" do referido contrato. Contratada: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE – SOFTEX RECIFE, CNPJ: 00.501.070/0001-23. Vigência: 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27.09.2022 (data de assinatura do contrato). Valor global estimado: R$ 32.000,00. Recife, 10 de outubro de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura de Pernambuco.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 003/2022 ao contrato de prestação de serviços **nº 021/2020. Contratante:** Estado de Pernambuco – SECULT. **Contratada: - Edserv Locações e Serviços Ambientais EIRELI - ME**. CNPJ nº 09.283.163/0001-89. **Objeto**: O Reajuste do preço, em virtude de novas bases salariais e benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho - 2022, referente ao contrato SECULT-PE nº 021/2020. Celebrado em 11 de outubro de 2022. Recife, 11 de outubro de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Aditivo 002 ao Contrato de Adesão 003.2020.108. SECULTCONV.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: **Secretaria de Administração de Pernambuco - SAD**. Contratada: **Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA**. Contratante aderente: Secretaria de Cultura do Estado **de Pernambuco - SECULT**. Objeto: Prorrogação de serviços. Vigência: 22/09/2022 à 21/09/2023. Valor estimado: R$ 1.705,20 (mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos). Recife, 21/09/2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 0074.2022.CPL-I.PE.0043.DAG-SDS.FESPDS

Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de papiloscopia, visando atender as necessidades do laboratório de Perícia Papiloscópica localizado na Sede do Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB. Valor máximo Estimado: **R$ 1.270.979,0609.** Entrega das propostas: até 27/10/2022, às 13:30. Início da disputa: 27/10/2022, às 14:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-5058. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro/Presidente da CPL-I.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 017/2022-GAB/SDS; ORIGEM: PE nº 0029.DAG.SDS; OBJETO: Eventual aquisição de insumos para Amplificação e Genotipagem de DNA humano, para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco**; VALOR TOTAL:** R$ 306.000,00**; COMPROMISSADA**: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**; VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 11OUT2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executiva de Gestão Integrada.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO E AJUSTE DE CONTAS**– OBJETO**: Liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016 - GAB/SDS; **VALOR TOTAL:** R$ 434.398,32; **CONTRATADA: CITYLOC CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**; **EMPENHO:** 2022NE000861, de 15/08/2022; Recife-PE, 11OUT2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ERRATA
PROCESSO Nº 0066.2022.CPL-I.PE.0040.DAG-SDS.FESPDS

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial do Estado de PE do dia 11 de outubro de 2022 referente à Abertura do Processo Licitatório **0066.2022.CPL-I.PE.0040.DAG-SDS.FESPDS**, onde se lê: "Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, através de empresa especializada no ramo dessa atividade, para execução de reforma da Corregedoria, o qual encontra-se localizado no Distrito Estadual de Fernando de Noronha-PE, sumariamente definido como 4º PELOTÃO DE FERNANDO DE NORONHA, a ser recuperado no setor já existente", leia-se: "Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, através de empresa especializada no ramo dessa atividade, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CORREGEDORIA". Outras informações (81) 3183-5058. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro/Presidente da CPL-I.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 101/2022-GAB/SDS – OBJETO: Locação anual de viaturas, do tipo VS-2, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública, visando atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 30 meses; **VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 157.504,32; **CONTRATADA:** LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI; **EMPENHO:** 2022NE000883, de 22/08/2022; **ORIGEM**: **PE** Nº 0046.2021, PROC**. 0050.2021.CCPLE-V. PE.0046.SAD.** Recife-PE, 11OUT2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO II – CEL II
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, CEL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE." A CEL II torna público o julgamento da proposta de preços proferida no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADA: CONSÓRCIO CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI E DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 03.951.168/0001-70 e CNPJ nº 01.085.073/0001-96, respectivamente. DESCLASSIFICADA: NÃO HOUVE.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, devendo para tanto, ser mantidas gestões com a CEL II mediante contato pelo telefone: (81) 3181-3311 ou através do e-mail: cel2@seduh.pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação. Recife, 11/10/2022. Camila Magalhães Cutrim Tavares Pontes. Presidente da CEL II/GGLIC – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2022. Contratante: SEDUH. Contratado: JOSÉ CARLOS DE MELO BARBOSA. Objeto: Rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado nº 069/2016, celebrado com José Carlos de Melo Barbosa. Celebração: 11/10/2022. **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA**. **GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GGAF**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

PL Nº 012/2022, CPL - TP Nº 009/2022. OBJETO: "EXECUÇÃO COMPLETA E PERFEITA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA - PE". A CPL da SEDUH torna público o julgamento da proposta de preços proferida no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADAS: 1) DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL,** CNPJ 19.367.352/0001-08, com preço global de **R$ 570.044,61**. **2) BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 14.780.722/0001-10, com preço global de **R$ 613.329,11. 3) CPM CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ 05.545.366/0001-60, com preço global de **R$ 671.985,97. 4) CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS CONTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI** (CNPJ nº 03.951.168/0001-70) e **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ Nº 01.085.073.0001-96) com preço global de **R$721.606,42 DESCLASSIFICADA: I) SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** CNPJ 14.741.760/0001-64. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail cpl@seduh.pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação. Recife/PE, 11/10/2022. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente da CPL - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2016. Contratante: SEDUH. Contratado: DULCE BORGES RODRIGUES MACHADO DIAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 050/2016, por um período de 2 (dois) anos, contados a partir de 09 de novembro de 2022. Celebração: 10/10/2022. **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA**. **GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GGAF – SEDUH/PE**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0127.2022.CPL-III.PE.0048.SEDUC

Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de pallets em madeira, visando atender as demandas da operacionalização de logística da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor máximo estimado: R$ 90.000,0000 (noventa mil reais). Entrega das propostas: até 25/10/2022, às 10h. Início disputa: 25/10/2022, às 10h:05min (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.educacao.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-8400. Mª das Graças de S. Braga Arruda. Matrícula 088.543-6. Pregoeira da CPL III

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 015/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação e pavimentação da Rodovia PE-083, trecho: Centro de Cumaru – Entr. PE-090 (Surubim), com extensão aproximada de 23,20 km. Diante da ausência de recurso administrativo contra o julgamento de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor do licitante POTIGUAR Construtora Ltda, CNPJ 10.791.675/0001-50, no valor total de R$ 60.917.462,31 pela autoridade competente. Recife, 11.10.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT Nº 013/2021 – SJDH. CONTRATADO. **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: a retificação do período de vigência descrito na CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO do 1º termo aditivo ao Contrato nº 013/2021-SJDH, fazendo constar o período de 01/10/2022 à 30/09/2023**. Cloves Eduardo Benevides,** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2021/SERES/SJDH. **Contratada**: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Objeto:** fornecimento de água e coleta de esgoto, no Presídio Rorenildo da Rocha Leão-PRRL. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência, contado de **22/09/2022** à **21/09/2023** e inclusão da **Nota de Empenho nº** 2022NE000764. Recife, 22 de Setembro de 2022. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues.** Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049.2022.CPL.PE.0024.SEMAS **- PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 0024.SEMAS**,** publicado no DOE Nº 191 Edição de 05/10/2022, **onde se lê: DIA 19**/10/2022, **leia-se: 26**/10/2022, **com entrega das propostas até às 10:30 e início das disputas às 14:00 horas.** Recife, 10/10/2022. Suey Cubits Capela **–** Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0051.2022.CPL.PE.0025.SEMAS - Pregão Eletrônico nº 0025.SEMAS - OBJETO: a aquisição de equipamentos para manejo, contenção e pesagem de animais, conforme especificações e quantitativo estabelecidos a seguir, para atender as demandas do Parque Estadual de Dois Irmãos -PEDI**.** Valor estimado: **R$ 115.029,20(cento e quinze mil e vinte e nove reis e vinte centavos**. Entrega das Propostas até **27/10/2022 às 10:00 horas.** Início da Disputa **27/10/2022 às 14:00 horas.** (Horário de Brasília). O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 11 de outubro de2022. Suey Cubits Capela - Pregoeira Pública.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021

Espécie: Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento Nº 012/2021 entre a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Instituto de Inovação e Economia Circular. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência em 03 (três) meses, a pedido da Entidade, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo, para a consecução de seu objeto do instrumento originário. **Data da Assinatura:** 11/10/2022. Recife, 11 de outubro de 2022. **INAMARA SANTOS MÉLO**, Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041.2022.CPL.PE.0022.SEMAS **- PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 0022.SEMAS**,** publicado no DOE Nº 187 Edição de 29/09/2022, **onde se lê: DIA 11**/10/2022, **leia-se: 25**/10/2022, **mantidos os horários sem alterações.** Recife, 10/10/2022. Suey Cubits Capela **–** Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021

Espécie: Segundo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 012/2021 entre a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Instituto de Inovação e Economia Circular. **Objeto:** a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA (Item 6.1), em decorrência do previsto na Cláusula 6.3 do termo do instrumento originário. Assim, para melhor garantia à parceira ficam retificadas os elementos descritos da seguinte forma: 6.1 - O presente TERMO DE FOMENTO terá duração total de 03 (três) meses, a contar da data da transferência do recurso pela CONCEDENTE. **Data da Assinatura:** 26/09/2022. Recife, 26 de setembro de 2022. CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA, Secretário em Exercício de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO ADITIVO

14ª T.A ao T. de Adesão nº 009/2015-FEM III/Bonito/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R$302.634,82 /Assinado:05/10/2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo SEI Nº **3000008463.000405/2022-51**

Processo nº 0026/2022.CPL-Pregão Eletrônico nº 008/2022. Seplag. Objeto: Aquisição de placas de forro mineral, através de empresa especializada, a ser entregues na Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, localizada na Rua da Aurora, nº 1377, Bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50040-090. Homologo, de acordo com o art. 7º Decreto Estadual nº 32.539/2008. Empresa Vencedora: 9.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS - CNPJ n° 39.967.316/0001-92. Valor total da contratação. R$. 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). Recife, 10 de Outubro de 2022. ALEXANDRE REBÊLO /Secretário.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 005/2022. OBJETO: a execução de um projeto de prevenção social das criminalidades e violências e redução de riscos e danos sociais e a saúde pelo uso problemático de álcool e outras drogas com ênfase em protagonismo juvenil, promoção da saúde, questões de gênero e raça, educação, esportes comunitários, assistência social, LGBTQIA. OSC: **AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES.** CNPJ: 12.885.646/0001-82. VIGÊNCIA: 11/10/2022 a 10/10/2023. VALOR GLOBAL: **100.000,00**.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022. OBJETO: **Reajuste Tarifário** da Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Caruaru através de inexigibilidade, com base no artigo 25, caput, da lei nº 8.666/93, visando a prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, para atender às demandas dos órgãos e entidades elencados como participantes que atuam na Região Municipal de Caruaru. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU (AETPC).** CNPJ: 10.548.532/0001-11. VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023. VALOR ANUAL: R$ 31.752,00. Recife, 11/10/2022. Humberto Arraes.

SECRETARIA DE SAÚDE

HABILITAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA 008/2022 – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA (HJMO) - SEI nº 2300000022.002209/2022-41; HABILITADAS: Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra S3 Gestão em Saúde, Associação Beneficente João Paulo II e Hospital do Tricentenário; Contar-se-á o prazo de até 03 dias úteis a contar do 1º dia útil após esta publicação para interposição de recursos administrativos, conforme Edital de Seleção. Informações: 81 3184-0199 Email: comissao2ses@gmail.com Recife, 11 de outubro de 2022. Thelmo Andrade de Oliveira – Agente de Contratação da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II.

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

Processo Licitatório 036.2022 – **Tomada de Preço 013.2022 – CPLC. IV – SES/PE**. Objeto: **Adequação do sistema de climatização e exaustão da rede estadual de serviço de verificação de óbitos – Caruaru/PE,** com **o valor máximo aceitável de R$ 323.429,86** (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Após submetida à conferência dos setores de engenharia, contábil e da comissão de licitação – CPLC IV, e tendo como parâmetro as informações contidas no parecer **nº 347/2022**, emitido pela assessoria técnica do núcleo de contabilidade, e os pareceres técnicos **nº 194/2022** e **196/2022**, emitidos pela Gerência de Obras e Manutenção – GOM, foi declarada **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** a licitante **Climoar Climatização Ltda**, inscrita no CNPJ/MF 04.634.004/0001-82. Ressalta-se que a empresa apresentou a proposta de valor total de **R$ 320.030,77** (trezentos e vinte mil, trinta reais e setenta e sete centavos), quantia menor que o preço estimado pela administração. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do 1º dia após esta publicação, para interposição de recurso referente à fase de habilitação e proposta de preços. Recife, 11/10/2022. ISAIS ISIDRO DA SILVA – PRESIDENTE PREGOEIRO – CPLC IV.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC.1798.2022.CPLC IV.PE.0263.SES.FES.PE–OBJ: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**. total est. R$

9.506.628,4320 Recebimento das Propostas Até: 24/10/2022, às 10H00 – ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/10/2022 ÀS 11:00H INÍCIO DA DISPUTA: 24/10/2022 ÀS 14:00H PROC.1960.2022.CPLC IV.PE.0297.SES.FES.PE–OBJ: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**. total est. R$ 3.812.121,4152 Recebimento das Propostas Até: 25/10/2022, às 10H00 – ABERTURA DE PROPOSTAS: 25/10/2022 ÀS 11:00H INÍCIO DA DISPUTA: 25/10/2022 ÀS 14:00H. Os editais na íntegra poderão ser retirados no site: www.peintegrado.pe.gov.br-Recife, 11/10/2022. Isais Isidro da Silva. Presidente/Pregoeiro-CPLC-IV.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO/CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº175/2021. CONTRATADA:Construtora Assis Lopes Ltda.CNPJ/MF:07.468.034/0001-54.Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 30dias (18/08/2022 a 16/09/2022); prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 30dias (29/06/2022 a 28/07/2022).Valor total:R$361.985,35.Data da assinatura:27/06/2022.SEI:0064898-8/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº174/2022. CREDENCIANTE:Secretaria Estadual de Saúde. CREDENCIADO:Hospital de Olhos Santa Luzia Ltda.CNPJ/MF:41.044.009/0001-81.Objeto:prestação de serviços especializados em transplante de córnea e transplante de esclera.Valor Anual:R$456.675,04 (Fonte de Recurso SUS).Vigência:60meses(11/10/2022 a 10/10/2027).Data de assinatura:06/10/2022.SEI:2300011303.000005/2022-36.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0030.2022.CPL/SETEQ.
PE.0016.2022.SETEQ

Contratação de pessoa jurídica para realizar ações de capacitação para **750 (setecentos e cinquenta)** beneficiários objetivando a promoção de ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional no âmbito do **Programa Novos Talentos – 2022**, em 20 Municípios, distribuídas em 30 turmas de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital);

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO, e HOMOLOGO nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO AGRICOLA, ASSISTENCIA TECNICA E SERVICOS - COOATES, inscrita no **CNPJ** 03.997.641/0001-50, valor global do Processo R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Recife, 11/10/2022. Romana de Araújo Sousa Costa/ Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE ADITIVO

2º T.A. ao CT nº 014/2022; CTDA**: COHESIL ENGENHARIA LTDA;** Objeto: Supressão e acréscimo de valores; acréscimo de 14,46% no valor do contrato original, supressão de 10,27%, total de 24,72%. Data da assinatura: Olinda, 11/10/2022; José Carlos de Morais Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

CNPJ 10.908.660/0001-29
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Saúde de Angelim-PE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo administrativo de **Chamamento Público nº 003/2022-FMS. Objeto**: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores**.** O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto, **a partir do dia 13/10/2022 e até as 9:00 horas do dia 31 de outubro de 2022** (horário em que serão abertos os envelopes) e ainda a qualquer tempo. **Valor Máximo Admitido: R$ 84.000,00.** O edital está disponível aos interessados na **Rua Cônego Carlos Fraga, s/ nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 9 9656-9712, ou solicitado pelo E-mail**: secsaudeangelim@gmail.com

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Aviso de Homologação e Adjudicação

A Prefeita do Município de Itambé - PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, homologa e adjudica o Processo Licitatório nº 028/2022 - Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas secretarias do Município de Itambé-PE, em favor das empresas: 1- Una Distribuidora LTDA - ME, CNPJ nº 33.204.941/0001-04, vencedora dos itens 01, 04, 10, 19, 31 e do 33 ao 36, perfazendo o valor total de R$ 145.753,93; 2- Viva Distribuidora de Produtos LTDA - ME, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens 02, 06, 11, 12, do 15 ao 18, 23, do 26 ao 29, 32, 37 e do 39 ao 41, perfazendo o valor total de R$ 131.774,30 e 3- Única Saneantes LTDA-EPP, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens 03, 05, do 07 ao 09, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 30 e 38, perfazendo o valor total de R$ 14.032,15, que teve como critério de menor preço ofertado por item.

Itambé-PE, 11 de outubro de 2022
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

Processo Nº: 0005/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA POLICLÍNICA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R$414.229,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/10/2022 às 14:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: compraspcl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 10/10/2022. Fábio Vieira Santana. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/FMS/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2022. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2022. Aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca, cujos objetos foram **ADJUDICADOS a PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 20.489.064/0001-05** no item 131 pelo valor total de R$ 7.995,00; **AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 35.854.418/0001-40** nos itens 04, 05, 10, 15, 77, 83 e 85 pelo valor total de R$ 37.030,20; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01** nos itens 98 e 124 pelo valor total de R$ 31.640,00; **CECHETTI E KEDIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 26.965.609/0001-99** nos itens 31 e 66 pelo valor total de R$ 45.465,00. **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.788.766/0001-05** nos itens 02, 40, 46, 84, 133 e 136 pelo valor total de R$ 84.005,25; **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.607.807/0001-61** nos itens 95 e 107 pelo valor total de R$ 184.350,00; **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 28.145.496/0001-00** no item 63 pelo valor total de R$ 16.910,00; **TEIXEIRA & CAMPOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP CNPJ 10.582.308/0001-46** nos itens 20, 27 e 70 pelo valor total de R$ 39.344,00; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ 25.296.849/0001-85** no item 105 pelo valor total de R$ 14.177,50. Valor Total Licitado R$ 276.566,95. Ipojuca, 10/10/2022. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2021. RP-Aquisição de material de expediente, cujos objetos foram **ADJUDICADOS a W&M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ 22.265.371/0001-38** no item 53 pelo valor total de R$ 4.406,25. Valor Total Licitado R$ 4.406,25. Ipojuca, 10/10/2022. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/FMS/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMS/2022. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMS/2022. Aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca,cujos objetos foram **ADJUDICADOS a CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.788.766/0001-05** no item 11 pelo valor total de R$ 1.998,00. Valor Total Licitado R$ 1.998,00. Ipojuca, 10/10/2022. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/PMI-SEINFRA/2022. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 011/PMI-SEINFRA/2022. Serviço. HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/PMI-SEINFRA/2022. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de recapeamento asfáltico de diversas Rua nos Distritos de Ipojuca Sede, Porto de Galinhas, Camela e Nossa Senhora do Ó, No Município do Ipojuca, cujo objeto foi **ADJUDICADO à LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 40.882.060/0001-08,** pelo valor total de R$ 15.712.487,80. Ipojuca, 11/10/2022. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 028/PMI-SEE/2022

Concessão parcial de apoio financeiro, em cota de patrocínio para participação em competição esportiva na modalidade Jiu-Jitsu no Evento Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jtsu IBJJF, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2022, no Arena Cel. Wenceslau Malta, Estrada de São Pedro de Alcântara, nº 2020, Parque Olímpico da Vila Militar, Deodoro/RJ. **PATROCINADO:** BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA **CPF:** 013.617.974-60 **VALOR:** R$ 1.500,00 Ipojuca, 11/10/2022. **DANILO LINS**-Secretário Especial de Esporte(*)

EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 031/PMI-SEE/2022

Concessão parcial de apoio financeiro, em cota de patrocínio para participação em competição esportiva na modalidade Jiu-Jitsu no Evento Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jtsu IBJJF, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2022, no Arena Cel. Wenceslau Malta, Estrada de São Pedro de Alcântara, nº 2020, Parque Olímpico da Vila Militar, Deodoro/RJ. **PATROCINADO:** JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO **CPF:** 136.790.014-01 **VALOR:** R$ 1.500,00 Ipojuca, 11/10/2022. **DANILO LINS**-Secretário Especial de Esporte(*)

EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 026/PMI-SEE/2022

Concessão parcial de apoio financeiro, em cota de patrocínio para participação em competição esportiva na modalidade Jiu-Jitsu no Evento Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jtsu IBJJF, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2022, no Arena Cel. Wenceslau Malta, Estrada de São Pedro de Alcântara, nº 2020, Parque Olímpico da Vila Militar, Deodoro/RJ. **PATROCINADO:** JOSUÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE **CPF:** 165.045.624-74 **VALOR:** R$ 1.500,00 Ipojuca, 11/10/2022. **DANILO LINS**-Secretário Especial de Esporte(*)

EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 027/PMI-SEE/2022

Concessão parcial de apoio financeiro, em cota de patrocínio para participação em competição esportiva na modalidade Jiu-Jitsu no Evento Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jtsu IBJJF, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2022, no Arena Cel. Wenceslau Malta, Estrada de São Pedro de Alcântara, nº 2020, Parque Olímpico da Vila Militar, Deodoro/RJ. **PATROCINADO:** DAVYD ALLAN MARQUES DE OLIVEIRA **CPF:** 131.641.924-01 **VALOR:** R$ 1.500,00 Ipojuca, 11/10/2022. **DANILO LINS**-Secretário Especial de Esporte(*)

EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 029/PMI-SEE/2022

Concessão parcial de apoio financeiro, em cota de patrocínio para participação em competição esportiva na modalidade Jiu-Jitsu no Evento Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jtsu IBJJF, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2022, no Arena Cel. Wenceslau Malta, Estrada de São Pedro de Alcântara, nº 2020, Parque Olímpico da Vila Militar, Deodoro/RJ. **PATROCINADO:** JÉSSICA ALVES BENTO **CPF:** 377.118.638-29 **VALOR:** R$ 1.500,00 Ipojuca, 11/10/2022. **DANILO LINS**-Secretário Especial de Esporte(*)

EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 024/PMI-SEE/2022

Concessão parcial de apoio financeiro, em cota de patrocínio para participação em competição esportiva na modalidade Jiu-Jitsu no Evento Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jtsu IBJJF, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2022, no Arena Cel. Wenceslau Malta, Estrada de São Pedro de Alcântara, nº 2020, Parque Olímpico da Vila Militar, Deodoro/RJ. **PATROCINADO:** MICAELA SILVA DO NASCIMENTO **CPF:** 158.251.804-19 VALOR: R$ 1.500,00 Ipojuca, 11/10/2022. **DANILO LINS**-Secretário Especial de Esporte(*)

EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 025/PMI-SEE/2022

Concessão parcial de apoio financeiro, em cota de patrocínio para participação em competição esportiva na modalidade Jiu-Jitsu, no Evento Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jtsu IBJJF, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2022, no Arena Cel. Wenceslau Malta, Estrada de São Pedro de Alcântara, nº 2020, Parque Olímpico da Vila Militar, Deodoro/RJ. **PATROCINADO:** NATÁLIA MARIA DA SILVA **CPF:** 117.709.744-31 **VALOR:** R$ 1.500,00 Ipojuca, 11/10/2022. **DANILO LINS-**Secretário Especial de Esporte(*)

EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 030/PMI-SEE/2022

Concessão parcial de apoio financeiro, em cota de patrocínio para participação em competição esportiva na modalidade Jiu-Jitsu no Evento Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jtsu IBJJF, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2022, no Arena Cel. Wenceslau Malta, Estrada de São Pedro de Alcântara, nº 2020, Parque Olímpico da Vila Militar, Deodoro/RJ. PATROCINADO: MARCOS KLEBER COSTA FERREIRA DE SOUZA CPF: 095.889.504-06 VALOR: R$ 1.500,00 Ipojuca, 11/10/2022. DANILO LINS-Secretário Especial de Esporte(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/AD-IPOJUCA/2022 – PROCESSO Nº: 001/2022 CPL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de estandes, e demais itens pertinentes, para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Ipojuca -AD-Ipojuca, na 10ª Edição da Feira de Saúde do Nordeste a HOSPITALMED, que ocorrerá no período de 19 a 21 de outubro de 2022, com a finalidade de atrair empresas e alavancar o desenvolvimento econômico do Município. **CONTRATADO: JAIRO DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR** CNPJ: 30.628.209/0001-65. **VALOR:** R$ 13.000,00. Ipojuca, 11/10/2022. **KU E HUN (TONY)** – Diretor - Presidente da AD-IPOJUCA(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

PORTARIA N° 7.211, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas, na conformidade dos artigos 11, 12, § único, 20, inciso I e 21, ambos da Lei Municipal n° 1.494, de 16 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento originário dos cargos criados pela Lei Municipal n° 1.484, de 18 de março de 2008, por meio de nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital n° 01/2020, homologado através de termo publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1°. Nomear os candidatos relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, todos aprovados em concurso público realizado por este Município, para exercerem em caráter efetivo os cargos criados através da Lei Municipal n° 1.484, de 18 de março de 2008.

Art. 2°. Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4°. À Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca/PE

ANEXO I

Agente de Combate as Endemias – ACE			
Nome	**Inscrição**	**Classificação**	**Local da Vaga**
Humberto S. do Nascimento	1405579	21°	Ipojuca/PE
Wellington R. da Silva Nascimento	1405713	22°	Ipojuca/PE
Felipe Gustavo Ramos e Silva	1400054	23°	Ipojuca/PE
Daniele Rios da Silva	1389742	24°	Ipojuca/PE
Anna Helena Oliveira Santana	1300124	25°	Ipojuca/PE
Luiz Henrique dos Santos Silva	1394832	26°	Ipojuca/PE
Jéssica Oliveira de Sena	1400306	27°	Ipojuca/PE
Maria Gabriela Alves Feitosa	1406562	28°	Ipojuca/PE
Robson Roberto Alves de Santana	1440366	29°	Ipojuca/PE
Thiago Alberes da Silva Souza	1386211	30°	Ipojuca/PE
Mayrle Adna Gerôncio	1408834	31°	Ipojuca/PE
Ivanlucas Francisco da Paz	1415697	32°	Ipojuca/PE
Markyone de Melo Guedes	1406898	33°	Ipojuca/PE
Bianca Manuele Dantas de Lima	1394793	34°	Ipojuca/PE
João José da Silva Neto	1406385	35°	Ipojuca/PE
Carla Maria de Jesus	1401214	36°	Ipojuca/PE
João Marcos Gomes de Souza	1386246	37°	Ipojuca/PE
Tiago Verçosa da Silva Lemos	1405741	38°	Ipojuca/PE
Quitéria Francisca de Souza Neta	1388129	39°	Ipojuca/PE
Cristiano Carvalho da Silva	1441350	40°	Ipojuca/PE

ANEXO II

Agente de Combate as Endemias – ACE Portadores de Deficiências - PCD			
Nome	**Inscrição**	**Classificação**	**Local da Vaga**
Maria Regina dos Santos	1415192	2°	Ipojuca/PE

Publicações Particulares

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 395ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13h35min, foi realizada, a primeira chamada da trecentésima nonagésima quinta Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PE. Sendo a assembleia iniciada a partir da segunda chamada às 13h55min. Registrou-se a presença dos seguintes conselheiros/as: Macdouglas de Oliveira, titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ;**;** Thiago Reis, titular da Secretaria Estadual de Educação - SEE; Pedro Henrique, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH; Lívia Cabral, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco CIEE/PE; Alice Brainer, titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Leandro de Moura, titular do Giral Desenvolvimento Humano e Local. Registra-se também a

presença de Verônica Silva de Comviva/FDCA e Eleonora Pereira do Instituto José Ricardo; Tarciana Castelo Branco; Mário Emmanuel, Escolinha de Conselhos de Pernambuco; Lidia Lins do Gabinete Jurídico das Organizações Populares - Gajop. Os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Ana Leão, Ana Elizabeth Harle de Castro, Kalline Gabrielle da Silva, Gicélia Souza, Irani do Carmo, Márcia Santos, Alexandre Avelar, Davison Soares, Severina Targino, Reginaldo Santos e Eliane Pereira. O presidente do CEDCA, Arnaldo Sampaio, iniciou a assembleia após verificar o quórum. Logo, foi apresentada a pauta e solicitado acréscimo dos seguintes pontos de pauta: inclusão do relatório com orientações e propostas para a realização do monitoramento e a avaliação do PEDAS enviadas pelo Gabinete Jurídico das Organizações Populares – Gajop e a solicitação da realização da assembleia extraordinária para discutir a situação do lapso do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte - PPCAAM. Na sequência, a câmara de comunicação e articulação apresentou o primeiro ponto de pauta, informando sobre a 165ª assembleia extraordinária que tratou sobre o adiamento do 12ª Edição do concurso Arte Livre para o 1º semestre do ano de 2023 o conselheiro, Thiago Reis, sugeriu que fosse indicada uma data para realização do concurso, a conselheira, Hemi Vilas Bôas, recomendou que a comissão se reunisse para organizar o novo cronograma e ser apresentado ao colegiado. O próximo ponto de pauta foi sobre a 11ª Edição do Prêmio Márcia Dangremon. Ficou deliberado que os conselheiros enviariam as indicações, visto que a data determinada para o envio seria até o dia 23 de setembro. Também ficou determinado que não haveria assembleia extraordinária para apresentação e defesa dos indicados, pois seria realizada em assembleia ordinária. O próximo ponto tratou sobre o aniversário dos 32 anos do CEDCA. Após discussão ficou deliberado que a realização do evento seria no dia 26 de setembro às 9h, no formato híbrido no auditório da Secretária Executiva de Justiça e Direitos Humanos. Ficou determinado que seriam convidados os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. Também ficou deliberado que o professor Silvino Neto ministraria a palestra sobre a história do CEDCA/PE. Logo após, foi discutido os pontos de pauta da Câmara de Políticas Públicas. Iniciou-se com a apresentação do coordenador da Escolinha de Conselhos, Mário Emmanuel, sobre a metodologia para indicação dos representantes do CEDCA/PE na Comissão de Participação de Adolescentes – CPA Nacional do Conanda. A proposta foi aprovada sem restrições. O próximo ponto foi referente ao ofício enviado pelo Instituto de Medicina Integral Fernando Figueira – IMIP que tratava sobre o excesso de demandas requisitadas pelos conselheiros tutelares na referida instituição, sobrecarregado o atendimento em casos que poderiam ser requisitados na rede de saúde pública municipal. Ficou deliberado articular reunião por intermédio do CEDCA entre a Secretaria de Saúde de Pernambuco – SES/PE; conselheiros tutelares; Escola de Conselhos de Pernambuco e o IMIP. Ficou definido a data do dia 04 de novembro de 2022 no auditório da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos. Na sequência sobre o pedido de vistas do relatório sobre a Situação de intervenções ilegais de juízes e promotores junto a atuação do Conselho Tutelar, o conselheiro Arnaldo Sampaio, apresentou oralmente o referido relatório. A técnica Márcia Santos solicitou que o conselheiro enviasse por escrito, considerando que o conteúdo constará, integralmente, na próxima ata. Também ficou deliberado solicitar ponto de pauta na Câmara de Articulação do Pacto pela vida da Seplag. Na sequência foi realizada a discussão sobre a minuta de resolução para inscrições de OSC e programas de políticas públicas a crianças e adolescentes que são desenvolvidas no Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Ficou deliberado que Jurídico do CEDCA/PE irá elaborar a minuta da resolução especificado os critérios para inscrição das OSCs e que sociopedagógico pela elaboração dos instrumentais. Após publicação no Diário Oficial do estado de Pernambuco será construído um cronograma de visitação, ao DEFEN, pelos conselheiros . Foi deliberado que será realizada reunião com a administração do arquipélago de Fernando de Noronha para buscar apoio para a mobilização e cadastramento das OSCs e programas governamentais e mobilização local. Sobre as relatorias ficou deliberado que os assuntos sobre mudanças climáticas: crianças e adolescentes e autismo e ausência de políticas públicas deverá ser apresentado no mês de novembro. Ficando os temas: campanha de combate e exploração de trabalho infantil e feminicídio de adolescentes para o mês de dezembro para posterior acordo com os responsáveis pelas relatorias. Logo após, foi deliberado que em resposta ao ofício enviado ao MPPE sobre o PPCAAM será realizado uma assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro, às 13h30, no CEDCA para discutir estratégias de continuidade do programa, a fim de evitar os lapsos temporais para conveniamento, a fim de garantir o atendimento. Ficou definido que serão convidados o MP e Gajop. Em seguida, foi discutido o ponto de pauta sobre a assembleia extraordinária de avalição do Pedas 2020 que seria realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2022, ficou adiado, visto que apenas uma empresa apresentou proposta ao CEDCA. E no sentido de atender a deliberação de contratar assessoria para realização do evento foi esclarecido pelo setor de licitação que é necessário, no mínimo, três propostas para realizar o processo licitatório. Em seguida, foram apresentados os pontos de pauta da Câmara Temática de Medidas Protetivas e Socioeducativas. O primeiro tratou sobre análises e recomenda**ções** constantes da nota técnica do Gajop referentes ao Plano de Atendimento Socioeducativo – PEDAS 2015/2019. Foi deliberado inserir o conte**údo apresentado como encaminhamentos** e propostas à assembleia de avaliação do PEDAS/2020. Logo após, foi apresentado o ofício Nº 164/ CEDCA/PE, encaminhado à Funase sobre projeto de adequações do Case de Vitória de Santo Antão. Após discussão sobre o documento, o conselheiro Arnaldo Sampaio, informou que a redação estava insuficiente. Neste sentido, o colegiado deliberou que fosse refeito o ofício e ao reaviá-lo deveria ser anexado o relatório da OMCT. Os documentos deverão ser encaminhados para FUNASE, MPPE, Judiciário, GAJOP, OMCT, SDSCJ, Governo do Estado, COMDICA e Conselho Tutelar de Vitória de Santo. A conselheira Lívia sugeriu que fosse inserido no texto as questões citadas no relatório do Gajop sobre as violações de direitos humanos dos adolescentes, bem como que a Funase apresentasse um cronograma de formação dos agentes socioeducativos. Na sequência, a assessora técnica, Irani do Carmo, esclareceu que a redação seguiu segundo o que foi posto no parecer da Câmara Temática de Medidas Protetivas e Socioeducativas, discutida na 394ª assembleia ordinária deste colegiado, cujo entendimento era pertinente às questões arquitetônicas. Em seguida, foram apresentados os pontos de pauta da Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças pelo técnico do setor financeiro, Davison Soares, que informou sobre o repasse das emendas parlamentares, Termos de Fomento e despensas financeiras do mês de agosto. Na sequência foi discutida a proposta do Projeto Caravana: VIVA AS DIFERENTES INFÂNCIAS, que após discussão foi considerado inconsistente pelo colegiado. Nesse sentido, ficou deliberado que o projeto retornasse para a pauta do próximo pleno esclarecendo sobre a natureza jurídica da despesa, qual a instituição proponente, e o resultado qualitativo e quantitativo do projeto. Logo após, o presidente agradeceu pela presença e participação de todos, dando por encerrada a Assembleia .Arnaldo Sampaio-Presidente do CEDCA/PE

MELACO NASSAU LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS

MELACO NASSAU LTDA. | CNPJ/ME nº 09.946.161/0001-47 | NIRE 26200213514 **| EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS –** E D & F Man Netherlands B.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis dos países baixos, com sede em De Ruyterkade 6, 1013AA, Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.521.291/0001-05 ("E D & F"), sócia da MELACO NASSAU LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.946.161/0001-47, com sede na Rua General Mac Arthur, 418, sala 1004, Imbiribeira, CEP: 51.160-280 ("Melaço" ou "Sociedade"), nos termos do Artigo 8º do Contrato Social, convoca todos os sócios da Sociedade a comparecerem à Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 18/10/2022, às 09:00hs, em primeira convocação, e, às 09:30hs, em segunda e última convocação, de maneira remota, através do link: l1nq.com/reuniaomelaconassau, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a alteração da administração da Sociedade; e (ii) a extinção da Sociedade; e (iii) outros assuntos de interesse da Sociedade. Tendo em vista que o exercício do direito de voto dos sócios se dará de forma remota, em caso de quaisquer dúvidas relacionadas à participação no conclave de forma remota, ou ao exercício do direito e voto, a E D & F está à disposição para maiores esclarecimentos. O manual com informações e procedimentos sobre a solenidade, acompanhado do Boletim de Voto à distância, foram colocados à disposição dos acionistas através da plataforma virtual Google Drive, com acesso através do seguinte link: l1nq.com/dataroommelaconassau. Recife, 07 de outubro de 2022. E D & F Man Netherlands B.V. (representada por José Almir Borges Filho).

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa ACT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ no MF sob o n. 31.110.755/0003-34, localizada a Rod BR 101 Sul, 9391, Galpão M12 b1b, Galpão BM13 B1, Galpão BM04, Galpão BM03, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Diper no seguinte link www.addiper.pe.gov.br/index.php/85-2022-act-importacao-e-exportacao-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa SEARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ no MF sob o n. 83.044.016/0047-06, localizada a ROD BR 101 Sul Km 96,4, 5225, Galpão 02, Modulo 01, sala 03, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Diper no seguinte www.addiper.pe.gov.br/index.php/90-2022-seara-comercio-de-alimentos-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA., CNPJ no MF sob o n. 08.183.359/0005-87, localizada a Rod BR 101 Sul, 3791, Bl B, Modulos 8B 1B e 2B, sl 04, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Diper no seguinte www.addiper.pe.gov.br/index.php/100-2022-prodiet-nutricao-clinica-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa CAMEL – Caruaru Materiais Eletricos Ltda, unidade, localizada na Rodovia PE 95, nº 314, Galpão D, Luiz Gonzaga, Caruaru/Pernambuco - CEP:55.015-020., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.201.314/0001-39, IE nº 0311420-10, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Central de Distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/103-2022-camel-caruaru-materiais-eletricos-ltda/, Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa **MANACA DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, FILIAL RECIFE,** localizada na Rua Dona Maria Cesar n. 170, - Sala 304 A Bloco A, Recife - PE, CEP: 50030140, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.253.030/0004-03, IE nº 1051450-33, atendendo as exigências contidas no Art. 13, Lei nº 11.675 de 11 de outubro de 1999, e no Art. 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Comércio Importador Atacadista**, e convoca a quem produza bem similares a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital cuja rejeição encontra-se detalhada e disponível no seguinte https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/102-2022-manaca-do-brasil-comercio-importacao-e-exportacao-ltda/. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

PRODEPE - EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa **NESTLÉ BRASIL LTDA.,** CNPJ no MF sob o n. 60.409.075/0515-71, localizada a Rodovia BR 101 Sul, KM 96,4 nº 5225, Galpão 06 M6 e M7, CEP 54.503-900, Bairro: Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art. 13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Central de Distribuição**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco - ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte endereço https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/89-2022-nestle-brasil-ltda/. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - ADEPE - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife - PE, CEP - 52020-220.

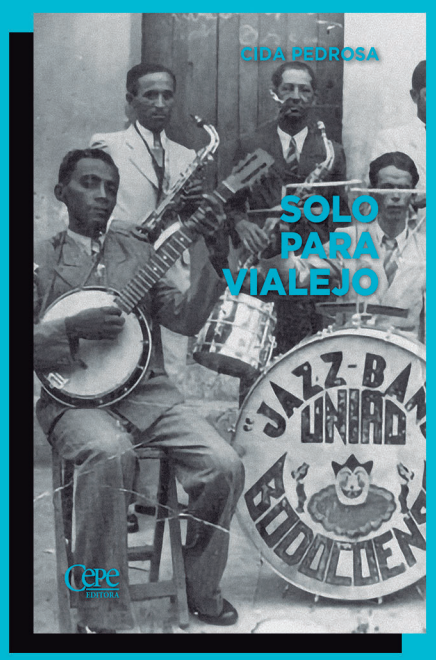

O *Livro do Ano* do *Prêmio Jabuti 2020* é pernambucano, é poesia, é nosso!

O título vencedor da 62ª edição do mais tradicional prêmio literário do Brasil faz parte do nosso catálogo. E você também pode levá-lo para a sua estante.

Cepe EDITORA

cepe.com.br CepeOficial

CepeEditora /cepeoficial

Acesse www.cepe.com.br/lojacepe e garanta o seu *Solo para Vialejo*, de Cida Pedrosa.

Cepe DIGITAL

Se você investe em um certificado digital, economiza tempo nas operações online.

Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.

Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no **Diário Oficial**, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.

(81) 3183.2720/2721/2722
www.cepe.com.br/cepe-digital.

Cepe DIGITAL